

do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 130/2018

S - 253
E - 482
E - 483

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 29 DE OUTUBRO DE 2018.

ABERTURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

HORÁRIO: 13:15 HORAS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de outubro de 2018.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a abertura de certame licitatório para aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas.

A contratação se justifica devido a necessidade de manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, e deve-se ao fato da necessidade de execução de eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios municipais, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também aos alunos, pacientes e toda a comunidade em geral que utiliza a infraestrutura e os serviços prestados pelo Município de Laranjeiras do Sul, bem como as vias públicas. Ademais, se faz necessário a iluminação e sinalização das vias públicas municipais, proporcionando segurança à população.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Obras e Urbanismo por intermédio do servidor público e engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, realizou no mínimo 03 (três) orçamentos com empresas do ramo. Verifica-se que os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado.

As empresas que forneceram os orçamentos são: A. B. G. R. ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ: 27.734.754/0001-21, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME – CNPJ: 06.349.494/0001-09, LUCAS EMANUEL ZUBRESKI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – CNPJ: 26.569.300/0001-80.

O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e a necessidade do município de Laranjeiras do Sul-PR, portanto a licitação poderá ser realizada sob a forma de Registro de Preços – SRP.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DA GARANTIA

Caso os produtos apresentem defeitos decorrentes de má fabricação, os mesmos devem ser trocados por conta exclusiva da contratada.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23395	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL	1.450,00	UN	45,00	65.250,00
2	23396	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	300,00	UN	17,65	5.295,00
3	23397	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	450,00	UN	16,99	7.645,50
4	23398	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	890,00	UN	89,60	79.744,00
5	23399	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	1.400,00	UN	57,00	79.800,00
6	23400	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	194,00	15.132,00
7	23401	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	215,00	16.770,00
8	23402	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	150,00	UN	8,79	1.318,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

11	23405	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G- 13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	200,00	UN	27,80	5.560,00
12	23406	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	500,00	UN	19,30	9.650,00
13	23407	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	17,96	7.184,00
14	23408	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	21,36	8.544,00
15	23409	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V	100,00	UN	12,00	1.200,00
16	23410	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V	100,00	UN	12,00	1.200,00
17	23411	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	100,00	UN	65,00	6.500,00
18	23412	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LÂMPADA 11W LED	250,00	UN	63,00	15.750,00
19	23413	LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	135,00	UN	202,00	27.270,00
20	23414	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO	200,00	UN	27,00	5.400,00
21	23415	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA	100,00	UN	13,15	1.315,00
22	23416	CONJUNTO TOMADA 2P+T C/ 2 TOMADAS BRANCA 10A BRANCA	50,00	UN	15,95	797,50
23	23417	CONECTOR TAPITE SIMPLES 1/0 REFORÇADO	150,00	UN	6,23	934,50
24	23418	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO 1,50 MM COM LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL	150,00	UN	240,00	36.000,00
25	23419	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV	100,00	UN	350,00	35.000,00
26	23420	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	300,00	UN	18,32	5.496,00
27	23421	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	150,00	UN	11,68	1.752,00
28	23422	FITA ISOLANTE 10M	250,00	UN	5,00	1.250,00
29	23423	CABO 1KV 25 MM	200,00	UN	16,00	3.200,00
30	23424	CORDAO PARALELO 2X1/5	1.300,00	UN	1,25	1.625,00
31	23425	CORDAO PARALELO 2X2/5	1.700,00	UN	1,96	3.332,00
32	23426	CORDAO PARALELO 2X4	1.300,00	UN	3,26	4.238,00
33	23427	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM	800,00	UN	29,60	23.680,00
34	23428	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	100,00	UN	14,50	1.450,00
35	23429	RELE FOTOELETTRONICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	800,00	UN	35,00	28.000,00
36	23430	DISJUNTOR 2X20A	100,00	UN	27,71	2.771,00
37	23431	CONTACTORA 32A	70,00	UN	162,00	11.340,00
38	23432	DISJUNTOR 3X32A	100,00	UN	48,99	4.899,00
39	23433	CANALETA 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	100,00	UN	32,55	3.255,00
40	23434	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA	150,00	UN	19,63	2.944,50
TOTAL						537.673,00

TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 537.673,00.

NOTA FISCAL:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA

Todos os materiais deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.

O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias após a solicitação.

O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

Como se trata de uma licitação do tipo SRP, a vigência do contrato/ata deve ter vigência de 12 (doze) meses.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635 8131.

Cordialmente,

QTDE	UNIDADE	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MENOR PREÇO	TOTAL
1450	UN	R\$ 46,55	R\$ 47,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 65.250,00
300	UN	R\$ 17,65	R\$ 19,00	R\$ 17,99	R\$ 17,65	R\$ 5.295,00
450	UN	R\$ 17,23	R\$ 17,02	R\$ 16,99	R\$ 16,99	R\$ 7.645,50
890	UN	R\$ 90,25	R\$ 89,99	R\$ 89,60	R\$ 89,60	R\$ 79.744,00
1400	UN	R\$ 57,99	R\$ 58,33	R\$ 57,00	R\$ 57,00	R\$ 79.800,00
78	UN	R\$ 194,33	R\$ 195,00	R\$ 194,00	R\$ 194,00	R\$ 15.132,00
78	UN	R\$ 218,36	R\$ 215,99	R\$ 215,00	R\$ 215,00	R\$ 16.770,00
150	UN	R\$ 9,15	R\$ 9,00	R\$ 8,79	R\$ 8,79	R\$ 1.318,50
200	UN	R\$ 22,00	R\$ 20,65	R\$ 19,98	R\$ 19,98	R\$ 3.996,00
500	UN	R\$ 25,00	R\$ 24,01	R\$ 23,69	R\$ 23,69	R\$ 1.184,50
200	UN	R\$ 31,00	R\$ 28,30	R\$ 27,80	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00
500	UN	R\$ 22,00	R\$ 20,33	R\$ 19,30	R\$ 19,30	R\$ 9.650,00
400	UN	R\$ 19,52	R\$ 18,20	R\$ 17,96	R\$ 17,96	R\$ 7.184,00
400	UN	R\$ 25,00	R\$ 22,50	R\$ 21,36	R\$ 21,36	R\$ 8.544,00
100	UN	R\$ 13,00	R\$ 12,88	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
100	UN	R\$ 13,00	R\$ 12,88	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
100	UN	R\$ 69,00	R\$ 68,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
250	UN	R\$ 69,00	R\$ 66,36	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
135	UN	R\$ 245,00	R\$ 210,00	R\$ 202,00	R\$ 202,00	R\$ 27.270,00
200	UN	R\$ 29,00	R\$ 27,99	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
100	UN	R\$ 15,36	R\$ 14,03	R\$ 13,15	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
50	UN	R\$ 16,55	R\$ 16,20	R\$ 15,95	R\$ 15,95	R\$ 797,50
150	UN	R\$ 7,00	R\$ 6,85	R\$ 6,23	R\$ 6,23	R\$ 934,50
150	UN	R\$ 245,00	R\$ 241,33	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
100	UN	R\$ 355,00	R\$ 351,65	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
300	UN	R\$ 19,99	R\$ 19,74	R\$ 18,32	R\$ 18,32	R\$ 5.496,00
150	UN	R\$ 13,25	R\$ 12,00	R\$ 11,68	R\$ 11,68	R\$ 1.752,00
250	UN	R\$ 6,00	R\$ 5,30	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
200	UN	R\$ 18,00	R\$ 17,63	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
1300	UN	R\$ 1,66	R\$ 1,50	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 1.625,00
1700	UN	R\$ 2,15	R\$ 2,10	R\$ 1,96	R\$ 1,96	R\$ 3.332,00
1300	UN	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 3,26	R\$ 3,26	R\$ 4.238,00
800	UN	R\$ 33,00	R\$ 30,60	R\$ 29,60	R\$ 29,60	R\$ 23.680,00
100	UN	R\$ 17,66	R\$ 15,00	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
800	UN	R\$ 39,00	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
100	UN	R\$ 31,25	R\$ 29,00	R\$ 27,71	R\$ 27,71	R\$ 2.771,00
70	UN	R\$ 171,00	R\$ 165,00	R\$ 162,00	R\$ 162,00	R\$ 11.340,00
100	UN	R\$ 52,00	R\$ 49,60	R\$ 48,99	R\$ 48,99	R\$ 4.899,00
100	UN	R\$ 34,00	R\$ 33,90	R\$ 32,55	R\$ 32,55	R\$ 3.255,00
150	UN	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 19,63	R\$ 19,63	R\$ 2.944,50
						R\$ 537.673,00

PROCEL

26.569.300/0001-80

FEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

RELAÇÃO DE MATERIAL

Marca	Descrição	Unitario	Total
blux	lâmpadas metálica 70w tubular alta pressão 5.000K E27 4500 lm Vida útil: 24.000 horas SELO PROCEL	46,55	67.497,50
blux	lâmpadas mista 160w 220v alta pressão 4.000K e 273.150 lm vida útil 10.000 horas SELO PROCEL	17,65	5.295,00
blux	Lâmpadas mercúrio 125w alta pressão 4000k e 27 5.500 lm vida útil 10.000 hs SELO PROCEL	17,23	7.753,50
blux	Lâmpada metálica 400w tubular alta pressão 5.000K E40 32.000 lm vida útil 10.000 horas SELO PROCEL	90,25	108.300,00
blux	Lâmpada metálica 250w tubular alta pressão 5.000K E4018.000 lm vida útil 10.000 horas SELO PROCEL	57,99	84.085,50
blux	Lâmpada led 65w alta potência bivolt e27 6.500K 6000 lm vida útil 15.000 horas SELO PROCEL	194,33	15.157,74
blux	Lâmpada led 85w alta potência bivolt E40 6.500K 8500 lm vida útil 15.000 hrs SELO PROCEL	218,36	17.032,08
blux	Lâmpada fluorescente 40w T106.400K 2.600 lm base G -13 Vida mediana 10.000 horas SELO PROCEL	9,15	1.372,50
blux	Lâmpada espiral 25w 127v 6400k e 27 vida útil 6000 hora 1.475 lm SELO PROCEL	22,00	4.400,00
blux	Lâmpada led bulbo 15w 6500k 1510 lm e 27 bivolt SELO PROCEL	25,00	1.250,00
blux	Lâmpada led tubular T 10 base g- 13 20w 6.400K 1.100 lm SELO PROCEL	31,00	6.200,00
blux	Lâmpada led 9w bulbo 860 lm e27 SELO PROCEL	22,00	11.000,00
blux	Lâmpada led 6w buldo 600 lm e 27 SELO PROCEL	19,52	7.808,00
blux	Lâmpada led 12w bulbo 1200 lm e27 SELO PROCEL	25,00	10.000,00
blux	Lâmpada 70w e27 buldo halogena 110v	13,00	1.300,00
blux	Lâmpada 70w e27 buldo halogena 220v	13,00	1.300,00
blux	Luminária Tubular t8 2x18W lisa completa SELO PROCEL	69,00	6.900,00

26.569.300/0001-80

LUCAS EMANUEL ZUBRESKI
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2260 Sala
- Centro - 85 140-000 CANDÓI PR

18/10/2018

Gmail - Cotação

M Gmail

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

Cotação

1 mensagem

Deliberalli e Zubreski Instalações Elétricas LTDA <decibelengenharia@hotmail.com> 18 de outubro de 2018 15:21
Para: "deoclecio@ls.pr.gov.br" <deoclecio@ls.pr.gov.br>

Segue em anexo Cotação Solicitada

Att

Lucas

 **Cotação Pref De Laranjeiras.pdf**
717K





08 3

Cliente: P.M Laranjeiras do Sul **Data:** 15/10/18
Telefone: _____
Endereço: _____

RELAÇÃO DE MATERIAL

Qt	Marca	Descrição	Unitario	Total
1450	Ourolux	lampadas metalica 70w tubular alta pressao 5.000K E27 4500 lm Vida util: 24.000 horas SELO PROCEL	45,00	65.250,00
300	Ourolux	lampadas mista 160w 220v alta pressao 4.000K e 27 3.150 lm vida util 10.000 horas SELO PROCEL	17,99	5.397,00
450	Ourolux	lampadas mercurio 125w alta pressao 4000k e 27 5.500 lm vida util 10.000 hs SELO PROCEL	16,99	7.645,50
1200	Ourolux	lampada metalica 400w tubular alta pressao 5.000K E40 32.000 lm vida util 10.000 horas SELO PROCEL	89,60	107.520,00
1450	Ourolux	lampada metalica 250w tubular alta pressao 5.000K E40 18.000 lm vida util 10.000 horas SELO PROCEL	57,00	82.650,00
78	Ourolux	lampada led 65w alta potencia bivolt e27 6.500K 6000 lm vida util 15.000 horas SELO PROCEL	194,00	15.132,00
78	Ourolux	lampada led 85w alta potencia bivolt E40 6.500K 8500 lm vida util 15.000 hrs SELO PROCEL	215,00	16.770,00
150	Ourolux	lampada fluorescente 40w T106.400K 2.600 lm base G -13 Vida mediana 10.000 horas SELO PROCEL	8,79	1.318,50
200	Ourolux	lampada espiral 25w 127v 6400k e 27 vida util 6000 hora 1.475 lm SELO PROCEL	19,98	3.996,00
50	Ourolux	lampada led bulbo 15w 6500k 1510 lm e 27 bivolt SELO PROCEL	23,69	1.184,50
200	Ourolux	lampada led tubular T 10 base g- 13 20w 6.400K 1.100 lm SELO PROCEL	27,80	5.560,00
500	Ourolux	lampada led 9w bulbo 860 lm e27 SELO PROCEL	19,30	9.650,00
400	Ourolux	lampada led 6w buldo 600 lm e 27 SELO PROCEL	17,96	7.184,00
400	Ourolux	lampada led 12w bulbo 1200 lm e27 SELO PROCEL	21,36	8.544,00
100	Ourolux	lampada 70w e27 buldo halogena 110v	12,00	1.200,00
100	Ourolux	lampada 70w e27 buldo halogena 220v	12,00	1.200,00
100	Ourolux	Luminária Tubular t8 2x18W lisa completa SELO PROCEL	65,00	6.500,00
250	startec	spot duplo aletado Base Soquete: E-27 Produto em Aço com lampada 11w led	63,00	15.750,00
135	olivo	luminaria publica lm 3 e40 com lente (PADRAO COPEL)	202,00	27.270,00
200	startec	spot duplo aletado Base Soquete: E-27 Produto em Aço	27,00	5.400,00
100	mectronic	tomada sistema x completa 10a sobrepor branca	13,15	1.315,00
50	mectronic	conjunto tomada 2p+t c/ 2 tomadas branca 10a branca	15,95	797,50
150	betel	conector tapite somples 1/0 reforçado	6,23	934,50
150	olivo	braço p/ luminaria publica galvanizado a fogo 1,50 mm com luminaria publica aberta br1 aberta (PADRAO COPEL)	240,00	36.000,00
100	sarnik	modulo led 200 com vedação p/ semáforo consumo de 15W, Tensão de alimentação de 90 a 270Vca, lentes em Policarbonato com Anti-UV ou PS Cristal Virgem com Anti-UV	350,00	35.000,00

1300	sc cable	cordao paralelo 2x4	3,26	4.238,00
800	intelli	conector perfurante p/ cabo 25 mm	29,60	23.680,00
100	margirius	base p/ rele fotocelula giratora nylon	14,50	1.450,00
800	margirius	rele Fotoeletrônicos com Proteção bivolt 1000w	35,00	28.000,00
100	foco	disjuntor 2x20a	27,71	2.771,00
70	lukma	contactora 32a	162,00	11.340,00
100	foco	disjuntor 3x32a	48,99	4.899,00
100	mectroni	canaleta 20x50 mm c/ fita dupla face branca	32,55	3.255,00
150	jl	capacitor eletrolitico 20uf 250 VCA	19,63	2.944,50

09

Total gasto em material ----> **568.401,00**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

			TOTAL MÃO DE OBRA --->	

Orçamento válido até _____ 30 dias _____ TOTAL DO ORÇAMENTO ----> **568.401,00**

SILVERIO ANTONIO DE OLIVIERA
Assinatura



06. 349. 494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR



A.B.G.R Engenharia LTDA - EPP.
 CNPJ: 27.734.754/0001- 21
 Rua Frei Caneca, nº 2601 - Sala 02
 Trianon - Guarapuava/PR
 Fone: (42) 4101 - 1797



Orçamento para Prefeitura de Laranjeiras do Sul -pr

Qt	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL	MARCA
1450	LÂMPADAS METALICA 70W TUBULAR ALTA PRESSAO 5.000K E27	47,00	68.150,00	OUROLUX
	4500 LM VIDA UTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL			
300	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSAO 4.000K E 27	19,00	5.700,00	OUROLUX
	3.150 LM VIDA UTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL			
450	LAMPADAS MERCURIO 125W ALTA PRESSAO 4000K E 27	17,02	7.659,00	OUROLUX
	5.500 LM VIDA UTIL 10.000 HS SELO PROCEL			
1200	LAMPADA METALICA 400W TUBULAR ALTA PRESSAO 5.000K E40	89,99	107.988,00	OUROLUX
	32.000 LM VIDA UTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL			
1450	LAMPADA METALICA 250W TUBULAR ALTA PRESSAO 5.000K E40	58,33	84.578,50	OUROLUX
	18.000 LM VIDA UTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL			
78	LAMPADA LED 65W ALTA POTENCIA BIVOLT E27 6.500K	195,00	15.210,00	OUROLUX
	6000 LM VIDA UTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL			
78	LAMPADA LED 85W ALTA POTENCIA BIVOLT E40 6.500K	215,99	16.847,22	OUROLUX
	8500 LM VIDA UTIL 15.000 HRS SELO PROCEL			
150	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T106.400K 2.600 LM	9,00	1.350,00	OUROLUX
	BASE G -13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL			
200	LAMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E 27 VIDA UTIL 6000 HORA	20,65	4.130,00	OUROLUX
	1.475 LM SELO PROCEL			
50	LAMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E 27 BIVOLT	24,01	1.200,50	OUROLUX
	SELO PROCEL			
200	LAMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G- 13 20W 6.400K 1.100 LM	28,30	5.660,00	OUROLUX
	SELO PROCEL			
500	LAMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	20,33	10.165,00	OUROLUX
	LAMPADA LED 6W BULDO 600 LM E 27 SELO			


Guarapuava, 15 de Outubro de 2018.

「27.734.754/0001-21」

A.B.S.R ENGENHARIA LIMITADA-EPP

RUA FREI CANECA, 2601-SALA 02
TRIANON. CEP: 85012-000

「 GUARAPUAVA PR 」



Ramon Campos
086.135.439.79



16/10/2018

Gmail - Cotação

M Gmail

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

Cotação

1 mensagem

Ramon Campos <engramon.eletrica@gmail.com>
Para: deoclecio@ls.pr.gov.br

15 de outubro de 2018 18:25

Boa tarde.
segue anexo a proposta.

att.



RAMON CAMPOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-PR: 161187/D

ramon@engebrava.com
www.engebrava.com

(42) 9 9917-2240

Rua Frei Caneca, nº 2601 - Sala 02. Trianon, Guarapuava/PR

ORÇAMENTO_ENGEBRAVA.pdf
156K



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica


Laranjeiras do Sul-PR, 18 de Outubro de 2018.

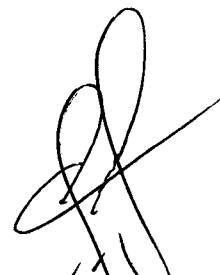
Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que solicita a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada prof...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

96

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 18 de outubro de 2018.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de outubro de 2018.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que solicita a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos é de R\$ 537.673,00. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Comércio de Materiais Elétricos.

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 19 de outubro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, no valor estimado de R\$ 537.673,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de	Departamento de	Manutenção		COSIP –



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

15

	Viação		Rodoviário		
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,



DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 0830400



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

20

CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 105/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

19/10/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui 51 (Cinquenta e Um) empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o: **4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico** enquadradas no como Micro e/ou Pequenas Empresas.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 19 de Outubro de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda

21
482
483

Solicitação _____

Número 253 **Tipo** Aquisição de Material **Emitido em** 19/10/2018 **Quantidade de itens** 40

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código 1088-0 **Nome** LEONI LUIZ MELETTI **Número** 0/2018

Local _____

Código 18 **Nome** DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO **Forma** CONFORME EDITAL

Entrega _____

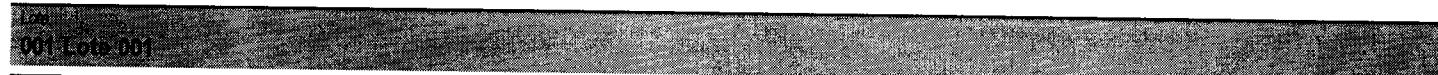
Local SEC. DE OBRAS E URBANISMO **Prazo** 5 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS.



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023395	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL	UN	1.450,00	45,00	65.250,00
023396	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	UN	300,00	17,65	5.295,00
023397	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	UN	450,00	16,99	7.645,50
023398	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	UN	890,00	89,60	79.744,00
023399	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	UN	1.400,00	57,00	79.800,00
023400	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	UN	78,00	194,00	15.132,00
023401	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	UN	78,00	215,00	16.770,00
023402	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	UN	150,00	8,79	1.318,50
023403	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL	UN	200,00	19,98	3.996,00
023404	LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	UN	50,00	23,69	1.184,50
023405	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G- 13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	UN	200,00	27,80	5.560,00
023406	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	UN	500,00	19,30	9.650,00
023407	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	UN	400,00	17,96	7.184,00
023408	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	UN	400,00	21,36	8.544,00
023409	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V	UN	100,00	12,00	1.200,00
023410	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V	UN	100,00	12,00	1.200,00
023411	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	UN	100,00	65,00	6.500,00
023412	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LÂMPADA 11W LED	UN	250,00	63,00	15.750,00
023413	LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	UN	135,00	202,00	27.270,00
023414	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO	UN	200,00	27,00	5.400,00
023415	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA	UN			



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 253/2018

Termo de Referência

22
0

Página 2

Exemplares

023420	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	UN	300,00	18,32	5.496,00
023421	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	UN	150,00	11,68	1.752,00
023422	FITA ISOLANTE 10M	UN	250,00	5,00	1.250,00
023423	CABO 1KV 25 MM	UN	200,00	16,00	3.200,00
023424	CORDAO PARALELO 2X1/5	UN	1.300,00	1,25	1.625,00
023425	CORDAO PARALELO 2X2/5	UN	1.700,00	1,96	3.332,00
023426	CORDAO PARALELO 2X4	UN	1.300,00	3,26	4.238,00
023427	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM	UN	800,00	29,60	23.680,00
023428	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	UN	100,00	14,50	1.450,00
023429	RELE FOTOELETRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	UN	800,00	35,00	28.000,00
023430	DISJUNTOR 2X20A	UN	100,00	27,71	2.771,00
023431	CONTACTORA 32A	UN	70,00	162,00	11.340,00
023432	DISJUNTOR 3X32A	UN	100,00	48,99	4.899,00
023433	CANALETA 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	UN	100,00	32,55	3.255,00
023434	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA	UN	150,00	19,63	2.944,50
				TOTAL	537.673,00

TOTAL GERAL 537.673,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.560-0 SSP/PR

26

- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANCA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve

no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 184/2018

27/08/2018

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA 157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- **JACKSON FRANZONI**
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- **KELLYN NIEDZWIEDZKI**
CPF/MF nº: 044.831.879-29
CI/RG nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- **OSNI ROCHA VIDAL**
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XXX de XXXXX de 2018.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**.

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	Planejamento				
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção Iluminação Pública	Material de Consumo	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF.
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento de	Atividades do	Material de	Recursos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

20

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. xxx/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

8.5. **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3-16
0

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

36x

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de

32



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

59

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos.**
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ho

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

h2

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

h3

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ly5

a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul/PR, ■ de ■ de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

L6
f



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23395	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL	1.450,00	UN	45,00	65.250,00
2	23396	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	300,00	UN	17,65	5.295,00
3	23397	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	450,00	UN	16,99	7.645,50
4	23398	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	890,00	UN	89,60	79.744,00
5	23399	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	1.400,00	UN	57,00	79.800,00
6	23400	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	194,00	15.132,00
7	23401	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	215,00	16.770,00
8	23402	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	150,00	UN	8,79	1.318,50
9	23403	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL	200,00	UN	19,98	3.996,00
10	23404	LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	50,00	UN	23,69	1.184,50
11	23405	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G- 13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	200,00	UN	27,80	5.560,00
12	23406	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	500,00	UN	19,30	9.650,00
13	23407	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	17,96	7.184,00
14	23408	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	21,36	8.544,00
15	23409	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V	100,00	UN	12,00	1.200,00
16	23410	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V	100,00	UN	12,00	1.200,00
17	23411	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	100,00	UN	65,00	6.500,00
18	23412	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LÂMPADA 11W LED	250,00	UN	63,00	15.750,00
19	23413	LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	135,00	UN	202,00	27.270,00
20	23414	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO	200,00	UN	27,00	5.400,00
21	23415	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA	100,00	UN	13,15	1.315,00
22	23416	CONJUNTO TOMADA 2P+T C/ 2 TOMADAS	50,00	UN	15,95	797,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		PADRÃO COPEL				
25	23419	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV	100,00	UN	350,00	35.000,00
26	23420	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	300,00	UN	18,32	5.496,00
27	23421	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	150,00	UN	11,68	1.752,00
28	23422	FITA ISOLANTE 10M	250,00	UN	5,00	1.250,00
29	23423	CABO 1KV 25 MM	200,00	UN	16,00	3.200,00
30	23424	CORDAO PARALELO 2X1/5	1.300,00	UN	1,25	1.625,00
31	23425	CORDAO PARALELO 2X2/5	1.700,00	UN	1,96	3.332,00
32	23426	CORDAO PARALELO 2X4	1.300,00	UN	3,26	4.238,00
33	23427	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM	800,00	UN	29,60	23.680,00
34	23428	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	100,00	UN	14,50	1.450,00
35	23429	RELE FOTOELETRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	800,00	UN	35,00	28.000,00
36	23430	DISJUNTOR 2X20A	100,00	UN	27,71	2.771,00
37	23431	CONTACTORA 32A	70,00	UN	162,00	11.340,00
38	23432	DISJUNTOR 3X32A	100,00	UN	48,99	4.899,00
39	23433	CANALETA 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	100,00	UN	32,55	3.255,00
40	23434	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA	150,00	UN	19,63	2.944,50
TOTAL						537.673,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, deve-se ao fato da necessidade de execução de eventuais reparos e adaptações na estrutura física dos prédios e vias públicas municipais, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também aos alunos, pacientes e toda a comunidade em geral que utiliza a infraestrutura e os serviços prestados pelo Município de Laranjeiras do Sul.

3. DA ENTREGA

3.1. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

6 - VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 537.673,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais), conforme itens dispostos em lotes constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, de de 2018.

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

52

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ■■■/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

33

ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº [REDACTED] /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

54



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

55

ANEXO VII PREGÃO Nº [REDACTED]/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 048/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA,
Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E
DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº
..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção Iluminação Pública	Material de Consumo	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

58

	Viação		Rodoviário		
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

59

nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

- 6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- 6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- 6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.
- 6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
 - 7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
 - 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:
 - 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
 - 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
 - 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
 - 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
 - 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceites as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

62

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx /2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xxx de xxx de 2018, às xx:xx horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para a aquisição de
materiais elétricos, visando a manutenção e
conservação dos estabelecimentos públicos
municipais e das vias públicas. Exclusivo para
micro empresas e empresas de pequeno porte.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas. Exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/04**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **05/12**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **18/19**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **13 e 17**;
- e- Termo de referência, fls. **21/22**;
- f- Certidão da autoridade fiscal, fl. **20**;
- g- Portarias que indicam os fiscais de contrato, fls. **24/28**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **23**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas.**

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. **01/04**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.05/12, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **29/63**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **18/19**.

Autorização para a abertura da licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 23.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 23. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls.24/28.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 29/63.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

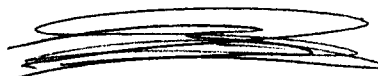


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 29 de outubro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 29 de Outubro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º 130/2018-PMLS.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 29 de Outubro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 130/2018-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

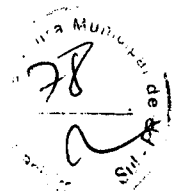
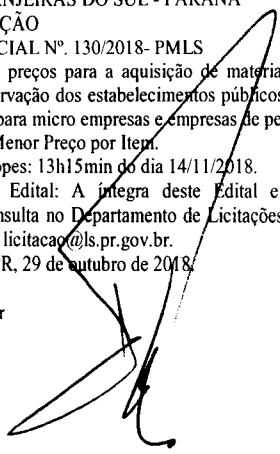
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 14/11/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para construção de campo de futebol, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 20 de novembro de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 30 de outubro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3012 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2018 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2018 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetor de aço, para manutenção da frota municipal, com itens exclusivos para me e epp, fctms com cota de até 25% para me e epp e itens de livre concorrência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018 - PMLS
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2018 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa para construção de campo de futebol, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. São João, 100 - Fone: 042 3635-8100
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 - Insc. Est. Nº 10.358.218

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017-PMLS
1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBERTO SANTOIM, Irmão, empresário, inscrito no CNPJ nº 08 e o Sr. 070.696.899-76, e portador da cédula de identidade nº 9.269.2915-5359/PR.
CONTRATADA: VIAPARTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07/0902-48, situada na Rua Orsigo, Pte. nº 1276, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-290, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO SANTOIM, Irmão, empresário, inscrito no CNPJ nº 08 e o Sr. 070.696.899-76, e portador da cédula de identidade nº 9.269.2915-5359/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 - 85301-070
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 Fone (042) 3635-8100 FAX (042) 3635-2418

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 09/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 020/2018 conforme:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARTES ELÉTRICAS PARA MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like 'LAMPARAS DE LED PARA MAQUINAS PESADAS' and 'LAMPARAS DE LED PARA MAQUINAS PESADAS'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Price, and Total. Lists various electrical components like switches and outlets.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Price, and Total. Lists electrical materials like wires, cables, and switches.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Price, and Total. Lists various types of electrical switches and outlets.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Price, and Total. Lists electrical components like relays and fuses.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Price, and Total. Lists electrical materials like cables and wires.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Price, and Total. Lists electrical materials like switches and outlets.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Price, and Total. Lists electrical materials like wires and cables.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Price, and Total. Lists electrical materials like switches and outlets.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Price, and Total. Lists electrical materials like switches and outlets.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Price, and Total. Lists electrical materials like wires and cables.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Price, and Total. Lists electrical materials like switches and outlets.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Price, and Total. Lists electrical materials like wires and cables.



10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais). O Lote 01 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 714/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de outubro de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada para prestação dos serviços de ativação de 124 (cento e vinte e quatro) pontos de coletas (câmeras) que compõem o atual (1ª fase) Sistema de Videomonitoramento Urbano de Foz do Iguaçu (vias e áreas públicas), compreendendo os serviços de: manutenção; conserto; configuração e; ajustes; incluindo o fornecimento de peças, acessórios e equipamentos necessários para a reativação destes pontos de coleta, de acordo com as características, especificações e quantidades descritas neste termo de referência bem como em seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 19 de novembro de 2018, às 09:00 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br, com o ID nº 743128. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1314 ou pelo e-mail etlmaciel@epmf.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-PR, 31 de outubro de 2018.
ETELVINA DE FÁTIMA MACIEL OLIVEIRA
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2018

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32), para abastecimento da frota de veículos do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 19 de Novembro de 2018, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 743507. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone / fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu-PR, 31 de outubro de 2018.
ETELVINA DE FÁTIMA MACIEL OLIVEIRA
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIS) e Escolas da rede municipal de ensino (SEMED), na data de 19.11.2018, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: www.bb.com.br, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu-PR, 30 de outubro de 2018.
JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data e horário de abertura do Processo Licitatório supracitado, referente a aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Contrato de Repasse nº 873554/2018/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Iracema do Oeste, no Estado do Paraná, do dia 09/11/2018, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) para o dia 13/11/2018 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e exigências do Edital. Maiores informações através do e-mail: licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br ou do telefone: 044-3551-1178, nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Iracema do Oeste - PR, 26 de outubro de 2018.
FERNANDO MARCOS DE SOUZA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2018

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ORIUNDOS DO PROJETO DO LOTEAMENTO DISTRITO COMERCIAL GOVERNADOR MOYSES LUPION. DATA DA LICITAÇÃO: 04 de dezembro de 2018. Horário: 09 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariava. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava-PR, 30 de outubro de 2018.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS TIPO A, RELATIVAS AOS TERMOS DE COMPROMISSO AMBULANCIA Nº 4113101712272027604 E Nº 4113101712282055251. Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, segundo quantitativos e especificações conforme edital. PREÇO MÁXIMO TOTAL ADMITIDO: R\$250.000,00. Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267, Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br e/ou no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3453-1170/1394. CREDENCIAMENTO: até as 08h30min do dia 19/11/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: até as 09h00min do dia 19/11/2018. INICIO DOS LANCES: às 08h30min do dia 20/11/2018.

Kaloré-PR, 30 de outubro de 2018.
WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018 cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (uma Motoniveladora nova).

As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 20/11/2018 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br
DATA DA SESSÃO: 23/11/2018 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 31 de outubro de 2018.
REGINA MARIA BRUNATTO
Pregocira

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018 cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847502/2017/MAPA/CAIXA

As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 20/11/2018 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br
DATA DA SESSÃO: 23/11/2018 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 31 de outubro de 2018.
REGINA MARIA BRUNATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetor de aro, para manutenção da frota municipal, com itens exclusivos para me e epp, itens com cota de até 25% para me e epp e itens de livre concorrência.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 10h00min do dia 14/11/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de outubro de 2018.
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 14/11/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de outubro de 2018.
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018-PML

O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ar condicionado, bebedouro/purificador, carro para transporte de materiais com cuba, lavadora termodesinfectora, impressora laser, computador, cadeira, mesa para impressora, mesa de escritório, arquivo, suporte de hamper, lavadora de roupa hospitalar, secadora de roupa hospitalar, centrífuga de roupas, calandra de baixa produção, máquina de costura industrial, escada, mesa de cabeceira, estante aço e armário), conforme emenda parlamentar proposta nº 091.36.850000/1170-07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 21 de novembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda-PR, 30 de outubro de 2018.
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO(*) CONCORRÊNCIA Nº 16/2018

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: repetição - Concorrência nº CP-SMGP-0016/2018, cujo objeto é: Instalação de elevador na Caapsml, situada na Avenida Duque de Caxias, 333 - Londrina/PR. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 31 de outubro de 2018.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2018- PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetor de aro, para manutenção da frota municipal, com itens exclusivos para me e epp, itens com cota de até 25% para me e epp e itens de livre concorrência.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 10h00min do dia 14/11/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

113811/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018- PMLS**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 14/11/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

113930/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2018 – PMLS**

Objeto: Contratação de empresa para construção de campo de futebol, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 20 de novembro de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 30 de outubro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

113970/2018

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Republicação da Tomada de Preços nº TP/SMGP-0008/2018, objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde Santa Rita. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4440, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br de outubro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário de Administração e Gestão Pública.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de sinalização visual visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/11/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 31/10/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30/10/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOIEIRO OFICIAL

113820/2018

Mandaguçu

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
SEDU/PARANÁCIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2018

O Município de Mandaguçu torna público que fará realizar, às 13:15 horas do dia 14 de novembro de 2018, na sala licitações do município de Mandaguçu, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS	01	168.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Municipal de Mandaguçu, Paraná, Brasil – Telefone: (044) 3245 8400 – 3245 8413 – E-mail: licitacao@mandaguacu.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Bernardino Bogo 175, das 08:30 às 17:00 horas

Mandaguçu, 30 de outubro 2018.

Maurício Aparecido da Silva – Prefeito Municipal.

113890/2018

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2018****MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE NOSSA SENHORA APARECIDA,

ABERTURA: Às 14:00 (quatorze) horas do dia 19 de Novembro de 2018, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 e das 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 29 de Outubro de 2018.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

113816/2018

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO CERTIFICADO

O N.º 92/2018 – DI/PMMR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 - PMLS **REGISTRO DE PREÇOS – SRP** **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 14 de **NOVEMBRO** de 2018.

HORÁRIO: 13:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, **são estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Planejamento				
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção Iluminação Pública	Material de Consumo	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-A, CF.
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento de	Atividades do		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 130/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 130/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e do enquadramento em ME ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

8.5. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **05 (cinco) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por item.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **05 (cinco) dias corridos.**
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação.

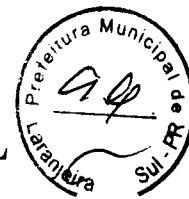


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, [redacted] de [redacted] de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23395	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL	1.450,00	UN	45,00	65.250,00
2	23396	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	300,00	UN	17,65	5.295,00
3	23397	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	450,00	UN	16,99	7.645,50
4	23398	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	890,00	UN	89,60	79.744,00
5	23399	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	1.400,00	UN	57,00	79.800,00
6	23400	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	194,00	15.132,00
7	23401	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	215,00	16.770,00
8	23402	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	150,00	UN	8,79	1.318,50
9	23403	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL	200,00	UN	19,98	3.996,00
10	23404	LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	50,00	UN	23,69	1.184,50
11	23405	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G- 13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	200,00	UN	27,80	5.560,00
12	23406	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	500,00	UN	19,30	9.650,00
13	23407	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	17,96	7.184,00
14	23408	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	21,36	8.544,00
15	23409	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V	100,00	UN	12,00	1.200,00
16	23410	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V	100,00	UN	12,00	1.200,00
17	23411	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	100,00	UN	65,00	6.500,00
18	23412	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LÂMPADA 11W LED	250,00	UN	63,00	15.750,00
19	23413	LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	135,00	UN	202,00	27.270,00
20	23414	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO	200,00	UN	27,00	5.400,00
21	23415	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A	100,00	UN	12,15	1.215,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		GALVANIZADO A FOGO 1,50 MM COM LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL				
25	23419	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV	100,00	UN	350,00	35.000,00
26	23420	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	300,00	UN	18,32	5.496,00
27	23421	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	150,00	UN	11,68	1.752,00
28	23422	FITA ISOLANTE 10M	250,00	UN	5,00	1.250,00
29	23423	CABO 1KV 25 MM	200,00	UN	16,00	3.200,00
30	23424	CORDAO PARALELO 2X1/5	1.300,00	UN	1,25	1.625,00
31	23425	CORDAO PARALELO 2X2/5	1.700,00	UN	1,96	3.332,00
32	23426	CORDAO PARALELO 2X4	1.300,00	UN	3,26	4.238,00
33	23427	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM	800,00	UN	29,60	23.680,00
34	23428	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	100,00	UN	14,50	1.450,00
35	23429	RELE FOTOELETRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	800,00	UN	35,00	28.000,00
36	23430	DISJUNTOR 2X20A	100,00	UN	27,71	2.771,00
37	23431	CONTACTORA 32A	70,00	UN	162,00	11.340,00
38	23432	DISJUNTOR 3X32A	100,00	UN	48,99	4.899,00
39	23433	CANALETA 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	100,00	UN	32,55	3.255,00
40	23434	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA	150,00	UN	19,63	2.944,50
TOTAL						537.673,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, deve-se ao fato da necessidade de execução de eventuais reparos e adaptações na estrutura física dos prédios e vias públicas municipais, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também aos alunos, pacientes e toda a comunidade em geral que utiliza a infraestrutura e os serviços prestados pelo Município de Laranjeiras do Sul.

3. DA ENTREGA

3.1. Todos os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

6 - VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 537.673,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais), conforme itens dispostos em lotes constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.1. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 130/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 130 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

130/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 130/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 130/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção Iluminação Pública	Material de Consumo	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Viação		Rodoviário		
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

- 6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- 6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- 6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.
- 6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
 - 7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
 - 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:
 - 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
 - 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
 - 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
 - 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
 - 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todas as suas disposições.

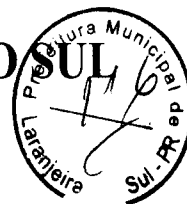


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **14 de NOVEMBRO de 2018, às 13:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE
CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia(GO), 14 de novembro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AVISO DE RECEBIMENTO DE EDITAL	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR	
EMPRESA:	Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP
ENDEREÇO:	Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste
CIDADE:	Goiânia - GO CEP: 74.125-070
TELEFONE:	(62) 3095-4399 FAX: (62) 3095-4399
CNPJ: 37.227.550/0001-58	E-Mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com
PESSOA RESPONSÁVEL: WELINGTON	Welington Ribeiro (E-mail.: welington2020@gmail.com)

Certifica-Se Do Recebimento Do Edital, Acima Referido, Com A Finalidade De Participar Do Processo Licitatório A Ser Realizado Por Este(a) Pregoeiro(a).

Data de Recebimento: 08 de novembro de 2018 - Hora: 10 h 00 min

Informamos que a aceitação deste implica no atesto que conhece e compreende por inteiro o teor do mesmo e que a Comissão Permanente de Licitação, quando solicitada, prestou todos os esclarecimentos para dirimir as dúvidas que existiram.

Favor, informar-nos de qualquer alteração pelo e-mail:
welington2020@gmail.com ou sbeltraomt@hotmail.com


WELINGTON RIBEIRO



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**AVISO DE RETIRADA DE EDITAL - PP 130-2018 - PREF DE LARANJEIRAS DO SUL - PR e SOLICITAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL PARA GRAVAR EM CD OU PENDRIVE**

2 mensagens

welington ribeiro lopes Ribeiro <welington2020@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

13 de novembro de 2018 10:23

Att.: Sr(a)s. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Boa Tarde! Prezado(a)s segue em anexo.:

**AVISO DE RETIRADA DE EDITAL - PP 130-2018 - PREF DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
e SOLICITAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL PARA GRAVAR EM CD OU PENDRIVE**

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399,
E-mail.: welington2020@gmail.com

e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

QUALQUER ALTERAÇÃO NO REFERIDO PREGÃO FAVOR ENVIAR PARA O E-MAIL.:

welington2020@gmail.com

Fico no aguardo, Obrigado!!!!!!!!!!!!

Atenciosamente,

WELINGTON RIBEIRO

WathsApp: +55(62) 9-8487-3493 (oi)

(62) 9-9846-8305 (vivo)

Celular Comercial.: (62) 9-9677-2400 (vivo)

E-MAIL: welington2020@gmail.com

SKYPE: welington2020gmail

Departamento de Licitação

"TODAS AS COISAS CAMINHAM PARA O BEM DAQUELES QUE AMAM E SEGUEM A DEUS"**"QUEM PERDE DINHEIRO, PERDE MUITO. QUEM PERDE AMIGOS, PERDE MUITO MAIS. QUEM PERDE A FÉ**

13/11/2018

Gmail - AVISO DE RETIRADA DE EDITAL - PP 130-2018 - PREF DE LARANJEIRAS DO SUL - PR e SOLICITAÇÃO DO ARQUIV...

Para: welington2020@gmail.com

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 130/2018:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 130/2018:

Edital do Pregão Presencial 130/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 130/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1302018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**PROGRAMA**

2 mensagens

anderson hugo <g5groupsolucoes@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

13 de novembro de 2018 13:06

BOA TARDE, GOSTARIA DE SABER O PROCEDIMENTO PRA SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO DE PROPOSTA DO PREGÃO 130/2018! OBRIGADO

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA N° 396 CEP 80.030-030
CURITIBA/PR
(41) 4042-1421

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: g5groupsolucoes@gmail.com

13 de novembro de 2018 14:57

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 130/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 130/2018:

Edital do Pregão Presencial 130/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 130/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1302018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Solicitação de arquivo proposta**

2 mensagens

Rildo lima <rildolims@hotmail.com>

13 de novembro de 2018 14:52

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde , solicito o arquivo proposta referente pregão presencial 130/2018!

Empresa:

Tarcila Fernanda Pacheco Martins Andrade ME.
cnpj: 07.270.992/0001-16

Att.:

Rildo Lima
41-991960881

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de novembro de 2018 14:58

Para: rildolims@hotmail.com

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 130/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 130/2018:

Edital do Pregão Presencial 130/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 130/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1302018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



LICITAÇÃO_EDITAL PP 138/2018

2 mensagens

VALERIA - SEPARAR <valeria@separar.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

13 de novembro de 2018 13:09

Sr. Pregoeiro, boa tarde.

A Empresa SeparAr, gostaria de participar do Pregão Presencial nº 138/2018, que será realizado no dia 23/11, cujo o objeto é o registro de preços para aquisição de nitrogênio líquido. Teria a possibilidade de nos enviar o edital?

Dados da Empresa:

Razão social: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 03.184.220/0001-00

Endereço: RUA AURORA MARIA DO NASCIMENTO FURTADO Nº 50 – RIO DE JANEIRO – BANGU.

Telefone: 2401-5412

Fico no aguardo.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Valéria Braga

Comercial

SeparAr
Soluções Inovadoras



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: valeria@separar.com.br

13 de novembro de 2018 15:02

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO QUE SERÁ DESTINADO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICIPIO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 138/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 138/2018:

Edital do Pregão Presencial 138/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 138/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1382018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

SeparAr image001.png
Soluções Inovadoras 8K

SeparAr image001.png
Soluções Inovadoras 8K



130

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Solicitação de Edital**

4 mensagens

Elton Jardel <elton@ativosgestaoenegocios.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

1 de novembro de 2018 08:33

Ao Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo do presente instrumento para solicitar o edital completo referente ao Pregão Presencial nº 130/2018, cujo OBJETO é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, pública, para o certame que será realizado no dia 14/11/2018.

Sem mais, certo do atendimento, agradeço antecipadamente pela atenção.

Respeitosamente.

--

ELTON JARDEL DA SILVA

ATIVOS GESTÃO & NEGÓCIOS

Rua Alcides Ramos Nogueira, 790 - Sala 05

Pindamonhangaba/SP

Contatos: (12) 3522-9086 - (12) 98192-1988

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: elton@ativosgestaoenegocios.com.br

1 de novembro de 2018 11:14

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]**Elton Jardel** <elton@ativosgestaoenegocios.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

1 de novembro de 2018 11:21

Ao Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PRRazão Social:RS Assessoria Empresarial e Apoio Administrativo-Ltda ME
CNPJ: 22.991.645/00001/76

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo do presente instrumento para solicitar o edital completo referente ao Pregão Presencial nº

05/11/2018

Gmail - Solicitação de Edital

atenção.

Respeitosamente.



ELTON JARDEL DA SILVA

ATIVOS GESTÃO & NEGÓCIOS

Rua Alcides Ramos Nogueira, 790 - Sala 05

Pindamonhangaba/SP

Contatos: (12) 3522-9086 - (12) 98192-1988

Em 2018-11-01 11:14, Licitação - Laranjeiras do Sul escreveu:
Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

Em qui, 1 de nov de 2018 às 08:33, Elton Jardel
<elton@ativosgestaoenegocios.com.br> escreveu:

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: elton@ativosgestaoenegocios.com.br

5 de novembro de 2018 08:56

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 130/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 130/2018:

Edital do Pregão Presencial 130/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 130/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1302018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente

05/11/2018

Gmail - Solicitação de Edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]





ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: SY LUX COMERCERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ nº: 01.975.133/0001-46

Endereço: Avenida Silva Jardim 1219 Bairro Rebouças Curitiba - PR

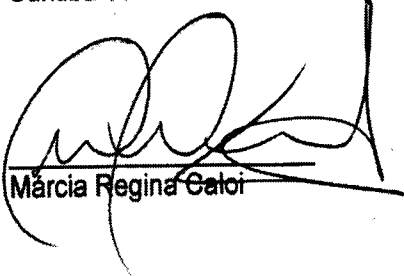
e-mail: syluxcom@gmail.com

Cidade/Estado:

Telefone e Fax (41) 3026-0302

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **14 de NOVEMBRO de 2018**, às **13:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Curitiba 08 de novembro de 2018.


Marcia Regina Galoi

78.794.591/0001-03
WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - EPP
AVENIDA SILVA JARDIM Nº 1219
REBOÇAS - CEP 80.250-200
CURITIBA - PR

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **14 de NOVEMBRO de 2018**, às **13:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**Recibo**

2 mensagens

SY lux <syluxcom@gmail.com>


8 de novembro de 2018 16:23

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Prezados Senhores, segue recibo de retirada de edital.

Att,

Márcia Caloi

 **Recibo08112018.pdf**
387K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de novembro de 2018 16:37

Para: syluxcom@gmail.com

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 130/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 130/2018:

Edital do Pregão Presencial 130/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 130/2018:

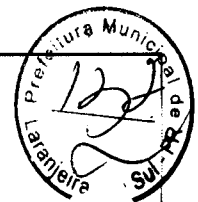
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1302018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SOFIA YAN LAI VA, de Moçambique, naturalizada brasileira, solteira, nascida em 25/02/1972, empresária, titular da cédula de identidade RG nº 7.270.721-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 839.209.609-63, residente e domiciliada a Av Marechal Deodoro, nº. 430, apto 101, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR, neste ato representada por **WILLIAM YAN WEY MAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, nº 430, apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR;

WILLIAM YAN WEY MAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/05/1967, natural de Curitiba/PR, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, nº. 430, apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária, **SY LAI VA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.975.133/0001-46, situada a Av Marechal Deodoro, nº. 503, Loja 01, CEP 80.010-010, Centro, Curitiba – PR, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203761395, em sessão de 01/07/1997, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Novo Objeto Social – A partir deste ato a sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

Comércio varejista de material elétrico;
Comércio varejista de artigos de papelaria;


1 



SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração de Endereço – A partir deste ato a sociedade passa a ter o seguinte endereço:

Avenida Marechal Deodoro, nº. 430, ap. 22, Condomínio Walkyrya Ed, Centro, CEP 80.010-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLASULA TERCEIRA – A partir deste ato altera-se a qualificação do sócio WILLIAM YAN WEY MAN para divorciado.

CLAUSULA QUARTA – Alteração de Nome Empresarial – A partir deste ato altera-se a razão social para:

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA


CLAUSULA QUINTA – Alteração de Capital Social – O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, a partir deste ato passará a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, a integralizar em moeda corrente do País, e se encontrará assim distribuído entre os sócios:


Sócios	Quotas	Valor	%
SOFIA YAN LAI VA	49.000	49.000,00	98,00
WILLIAM YAN WEY MAN	1.000	1.000,00	02,00
Total	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os




SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002. 

CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **WILLIAM YAN WEY MAN**, ficando autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. 

CLÁUSULA OITAVA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA NONA – Pelo presente instrumento, resolvem os sócios consolidar o contrato social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação: 

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE 41203761395

SOFIA YAN LAI VA, de Moçambique, naturalizada brasileira, solteira, nascida em 25/02/1972, empresária, titular da cédula de identidade RG nº 7.270.721-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 839.209.609-63, residente e domiciliada a Av Marechal Deodoro, nº 430- apto 101, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR, Neste ato representada por **WILLIAM YAN WEY MAN**, brasileiro, divorciado, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, nº 

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



430- Apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR;

[Handwritten signature]

WILLIAM YAN WEY MAN, brasileiro, divorciado, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, nº 430- Apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária, **SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Marechal Deodoro, nº. 430, Ap. 101, Centro, CEP 80.010-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.975.133/0001-46, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203761395, em sessão de 01/07/1997, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade Empresária gira sob o nome **SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, Sociedade Empresária LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE – A sociedade possui sede e foro na Avenida Marechal Deodoro, nº. 430, ap. 22, Condomínio Walkyrya Ed, Centro, CEP 80.010-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se

[Large handwritten signature]

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - Constitui objeto da sociedade:

Comércio varejista de material elétrico;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 01/07/1997.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, a integralizar em moeda corrente do País, e se encontra assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
SOFIA YAN LAI VA	49.000	49.000,00	98,00
WILLIAM YAN WEY MAN	1.000	1.000,00	02,00
Total	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os



SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **WILLIAM YAN WEY MAN**, ficando autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - O administrador fica investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, sendo vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por



SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002. *Am*

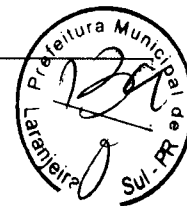
PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta. *dt*

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - aprovação das contas da administração; */* *\$*
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social; */*
- V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; */*
- VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; */*
- VII - o pedido de concordata. */*

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns



SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

mínimos a seguir:

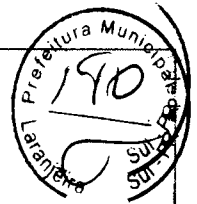
- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VI do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, os sócios e administradores perceberão o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base



SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02. *Assu*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las. *W*

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes; *A*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona. *W*



SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002: expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social, em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo descritas.

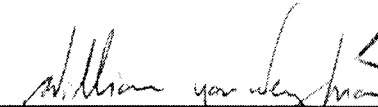


SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Curitiba, 10 de Abril de 2018.

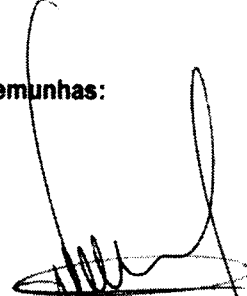


SOFIA YAN LAI VA
Representada por seu procurador
WILLIAM YAN WEY MAN



WILLIAM YAN WEY MAN

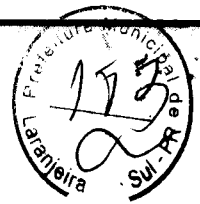
Testemunhas:



AROLDO ADAM JUNIOR
RG 1.519.328 SSP/PR
CPF 400.776.379-00



LINARA CANSIAN
RG 7.925.585-8 SSP/PR
CPF 066.362.799-07



79. TABELIONATO DE NOTAS
Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal Deodoro, 230, centro F: 3094-7700
CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA/
AUTENTICIDADE as
firma(s) Retro-assinada(s)
de:
[[7Fubhvg1]-WILLIAM YAN WEY MAN.....
[Nº: EHFJ3 . jNpu . kzonV - bqZCW .
ak8aZ
SELO DIGITAL: WWW.FUNMPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade
Curitiba, 12 de Abril de 2018

081-ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
ESCRIVÃO
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG

12/11/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/77001109181427560523>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2018 15:04:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1073225

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/09/2019 14:29:23 (hora local)**.

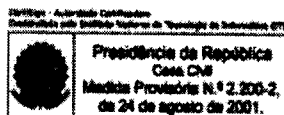
¹**Código de Autenticação Digital:** 77001109181427560523-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ba0eaffe4f1621b1d99858127686ccea493264028910a28c35a0ea94555e601ac804ce8eac52499a1cde96bae9117c6deb38b9ef96a68ed70df31f78debe



12/11/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/77002609181636380319>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2018 15:10:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º (da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1084450

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/09/2019 16:43:08 (hora local)**.

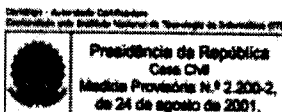
¹**Código de Autenticação Digital:** 77002609181636380319-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ba0eaffe4f1621b1d998581276860724520e3f21abe606b2c787203c06a3601ac804ce8eac52499a1cde96bae9118d7c1ee7d8a783889aa92a66fa352dce



13/11/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/77001211181655080490>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2018 07:56:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1114000

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/11/2019 17:01:27 (hora local)**.

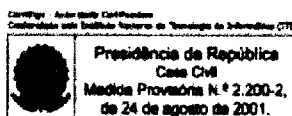
¹**Código de Autenticação Digital: 77001211181655080490-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9935cb1ce07ad93682499f0cd0583a481e3c2dc0c48466c65148152797a2e883601ac804ce8eac52499a1cde96bae911ed69eda4b71dd42fe785339716f55f45



[Handwritten signature]

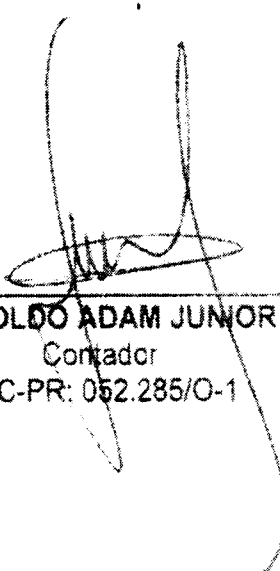


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa **SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.975.133/0001-46, inscrição estadual 90141937-04, com sede em Avenida Marechal Deodoro, nº 430, Ap. 101, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.010-010, na pessoa do seu representante legal e profissional contábil, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 45 da referida Lei, estando enquadrado como

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE


AROLDÓ ADAM JUNIOR
Contador
CRC-PR: 052.285/O-1


WILLIAM YAN WEY MAN
Representante Legal
CPF: 616.210.809-00

25/09/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/77002509181024110854>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2018 12:47:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1082863

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/09/2019 10:25:49 (hora local)**.

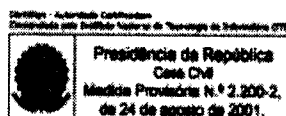
¹**Código de Autenticação Digital:** 77002503181024110854-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.321/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbef164dc08fb39db04e3a96f6fd314fe23940a9777e16163d7b5dcd746e49c601ac804ce8eac52499a1cde96b
ae911c5df69520fd2f960c4669eabd205d632



[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0376139-5	01.975.133/0001-46	09/07/1997	01/07/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL DEODORO, 430-APT 22;COND WALKYRYA ED, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.010-010			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 . (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
WILLIAM YAN WEY MAN 616.210.809-00	1,000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SOFIA YAN LAI VA 839.209.609-63	49,000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
WILLIAM YAN WEY MAN 616.210.809-00	0,00	REPRESENTANTE L Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 10/05/2018	Número: 20182240380	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 05 de novembro de 2018

18/646307-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 01.975.133/0001-46 - IE: 90141937-04



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** inscrita no CNPJ 01.975.133/0001-03, situada na Avenida Marechal Deodoro 430- Bairro – Centro- Curitiba - Paraná - CEP: 80.010-010 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Curitiba 14 de novembro de 2018.

João Adilson Carvalho – Representante Legal

RG 5.900.522-7 PR – CPF 027.061.029-42

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ 01.975.133/0001-46

01 975 133/0001-46

**SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA.**

Rua Marechal Deodoro, 430 Apto 22

Edifício Walkyria

Centro - CEP 80010-010

Curitiba - PR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		
41105793446		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)				
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		CASADO(A)		
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)		
Feminino		Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		Mãe		
DELICIO MARTINS		LIZMARI DO PACHECO MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)		Orgão emissor
03/02/1983		65531240		SSP
		UF		CPI (numero)
		PR		035.776.539-73
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
XXX				
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - (rua, av, etc)				NÚMERO
RUA MANOEL MÁXIMO DOS SANTOS				42
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)
XXX		CAJURU	82960-050	006015 - Curitiba
MUNICÍPIO			UF	
Curitiba			PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXX		
NOME EMPRESARIAL				ESQUEMA
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE				ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)				NÚMERO
RUA MANOEL MÁXIMO DOS SANTOS				42
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)
XXX		CAJURU	82960-050	006015 - Curitiba
MUNICÍPIO		UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Curitiba		PR	BRASIL	tarcilafernanda@msn.com
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
36.000,00		trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4744099		Comercio Varejista de Materiais de Construção; Comercio Varejista de Materiais Elétricos; Comercio Varejista de Materiais de Limpeza; Comercio Varejista de Artigos de Papelaria; Comercio Varejista de Utilidades Domesticas; e Artigos de Habilidade; Comercio Varejista de Acessórios e Artigos para Iluminação; Comercio Varejista de Móveis;		
Atividade Secundária 4685100, 4742300, 4754701, 4754703, 4759899, 4761003, 4789005		Comercio Atacadista de Produtos Siderurgicos e Metalurgicos.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
01/02/2005		07.270.992/0001-16		<input type="checkbox"/>
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
20/08/2018		Tarcila Fernanda		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR2180001961517

(Handwritten signatures and initials)

TFPM COMERCIAL

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-50
CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82
Email: tfpm.comercial@hotmail.com
Fone: 041-3226-1176



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.270.992/0001-16, com endereço na Rua Manoel Maximo dos Santos, 42 Curitiba/PR 82960-050, através de sua representante legal, **Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade** brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de identidade RG nº 6.553124-0/PR, inscrita no CPF sob nº 035.776.539-73, residente na Rua Manoel Maximo dos santos, 42 1 andar bairro Cajuru Curitiba-Pr 82960-050.

OUTORGADO: RILDO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da carteira de identidade RG nº 6.791.151-2/PR, inscrito no CPF sob nº 968.995.819-49 residente na Rua Rosa Machio Batistão, 399 -C bairro Jardim Eucalipto Colombo/Pr Cep: 83408-580.

PODERES: Para representar a empresa **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME**, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas diretamente ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, empresas da iniciativa privada, com poderes, sem exceção de nenhum, para tomar qualquer decisão, em todas as modalidades de licitações, fazer registros cadastrais, levantamentos de débitos e pesquisas, requerer certidões e documentos, obter senhas, firmar compromissos, assinar documentos e declarações, apresentar propostas e formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, apresentar contra – razões de recursos, assinar ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelas comissões de licitações, enfim, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bem e fiel cumprimento deste mandato, inclusive assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

*Procuração valida ate 31/12/2018.

Curitiba, 06 de Novembro de 2018.



Tarcila Fernanda

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 PARTICIPACIONES DE HABILITACION

Nome / Nome Social / Nº
 2022 25

11/03/2020 14/03/2005

18/03/2011



Confere Com Original
 14 / 11 / 16
 Pref Mun Laranj do Sul

9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 TARCILIA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1658 OAB PE

CPF 035.776.539-73 **DATA NASCIMENTO** 05/02/1983

FIÇÃO
 DELCIO MARTINS

LIMARI DO PILAR
 PACHECO MARTINS

PERMANSO ACC. CAT. HAB. B

Nº PERMANSO 0274312299 **VLEND** 29/06/2021 **HABILITAÇÃO** 26/03/2001

OBSERVAÇÕES
 A

Tarcilia Fernanda

LOCAL RECIFE - PE **DATA EMISSÃO** 29/06/2016

66334527454
 PE073264564

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1299287597

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1299287597



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

10 AGO, 2018

UBERABA
 Estrada Kern Bassi - Oficial Designada
 Av. Bar. Carlos Filha, 2000 Guarifalva
 Curitiba - PR

FO159921

JEANINE FERNANDA PEREIRA
 Escrevente

J

(Signature)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001
SUL PR SP

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0579344-6	CNPJ 07.270.992/0001-16	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/02/2005	Data de Início de Atividade 01/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42, CAJURU, CURITIBA, PR, 82.960-050			
Objeto Comercio Varejista de Materiais de Construção; Comercio Varejista de Materiais Elétricos; Comercio Varejista de Materiais de Limpeza; Comercio Varejista de Artigos de Papelaria; Comercio Varejista de Utilidades Domesticas e Artigos de Habilitação; Comercio Varejista de Acessórios e Artigos para Iluminação; Comercio Varejista de Moveis; Comercio Atacadista de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 28/08/2018 Número: 20184742080 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS Identidade: 65531240,SSP/PR		CPF: 035.776.539-73	
Estado Civil: Separado Judicialmente		Regime de Bens: Não Informado	

18/524291-0



PINHAIS - PR, 17 de setembro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
informado que a presente fotocópia
produção fiel do documento original
que me foi apresentada. Dou fé.
CTM. UBERABA,
08 OUT 2018

Eliane Rosa Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2308 - Guabiruba
Curitiba - PR

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOT75580

Cintia Melnik da Silva dos Santos
Cintia Melnik da Silva dos Santos
RG: 7.872.665-2/PR
Agência Regional JUCEPAR Pinhais

MARILENE VARGAS
escrevente

TFPM COMERCIAL

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-50
CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82
Email: tfpm.comercial@hotmail.com
Fone: 041-3226-1176



Município de Laranjeiras do Sul/PR
Pregão Presencial n° 130/2018 -PMLS

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Curitiba, 14 Novembro de 2018.

07.270.992/0001-16

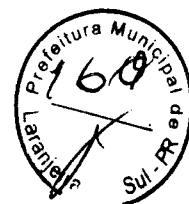
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE - ME

R. MANOEL MÁXIMO DOS SANTOS, 42
CAJURU - CURITIBA - PR 82960-500

L CURITIBA - PR

TFPM COMERCIAL

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-50
CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82
Email: tfpm.comercial@hotmail.com
Fone: 041-3226-1176



Município de Laranjeiras do Sul/PR
Pregão Presencial nº 130/2018 - PMLS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade ME, CNPJ 07.270.992/0001-16, com sede a Rua Manoel Maximo dos Santos, 42 cajuru Curitiba/Pr 82960-050, por meio de seu representante legal, Rildo Lima dos Santos 0, CPF 968.995.819-49 e RG 6.791.151-2/PR, residente e domiciliado a Rua Rosa Machio Batistão, 399 bairro Jardim Eucalipto Colombo/Pr 83408-580 fone 041-3226-1212:

DECLARA QUE:

Se ENQUADRA na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de:

- (X) ME – Micro Empresa
() EPP – Empresa de Pequeno Porte

São VERDADEIRAS as informações, estando ciente das SANÇÕES impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Curitiba, 14 Novembro de 2018.

07.270.992/0001-16

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE - ME

R. MANOEL MÁXIMO DOS SANTOS, 42
CAJURU - CEP 82960-050

CURITIBA - PR

Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade ME

Rildo Lima dos Santos – Representante Legal

RG: 6.791.151-2/PR /PR CPF: 968.995.819-49

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935

Nome do Empresário

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK

Nome Fantasia

PLANETA ILUMINMACAO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

107707140

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

093.631.329-35

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/06/2018

Números de Registro

CNPJ

30.698.102/0001-93

NIRE

41-8-0662167-6

Endereço Comercial

CEP

85304-420

Bairro

GETULIO VARGAS

Logradouro

RUA BENTO GONCALVES

Município

LARANJEIRAS DO SUL

Número

31

UF

PR

Complemento

SALA

Atividades

Data de Início de Atividades

14/06/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de iluminação

Atividade Principal (CNAE)

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Fabricante de luminárias e outros equipamentos de iluminação, independente

Pedreiro independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

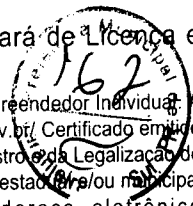
27.40-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Número do Recibo
ME27246379

Número do Identificador
30698102000193

Data de Emissão
09/11/2018

⓪

8



**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935
CNPJ 306961202/0001-93
RUA BENTO GONÇALVES 31 BAIRRO GETULIO VARGAS LARANJEIRAS DO SUL PR CEP 85304420
EMAIL iluminacaoplaneta@gmail .com
FONE 42 3635 3647

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935, com sede A RUA BENTO GONÇALVES 31 BAIRRO GETULIO VARGAS LARANJEIRAS DO SUL PR , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30698102/0001-93.e Inscrição Estadual sob n.º ISENTA, representada neste ato por sua Sócia administradora da outorgante Sra POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 107707140 e CPF n.º 093631329-35, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr GILBERTO BOARIA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4112925-5 e CPF n.º 51275023991, a quem confere amplos poderes para representar a POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935 perante esse SETOR DE LICITAÇÃO, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 130/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o FIM DO PREGÃO EM EPÍGRAFE

LARANJEIRAS DO SUL PR 12 DE NOVEMBRO 2018

**TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES**

Poliana Boaria Ziemniczak
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK

[Handwritten signature]

30.698.102/0001-93
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK
09363132935
RUA BENTO GONÇALVES - 31 - SALA
GETULIO VARGAS
85.304-420 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
Joel Gomes de Andrade tabelião
R. Vir. José Alves de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax: (41)3635-1542
Selo Digital Nº VC/LA.XP.XXK.JVVUM, Controle: HQUAI.Q4HXE
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 - VRC 21,78, Funarpen: R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,21, Total: R\$6,25.

Em Testemunho da
verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 14 de novembro de 2018
- 09:24:17h.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **CELSO ROCHA**

CPF: **01357556120**

11/08/2020 20/03/1998

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1145899710

PROVIDAS PLASTIFICAS
1145899710

11/08/2020

DETRAN-PR (PARANA)

[Handwritten Signature]
Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten Mark]

ANEXO III



MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935
CNPJ 306961202/0001-93
RUA BENTO GONÇALVES 31 BAIRRO GETULIO VARGAS LARANJEIRAS DO SUL PR CEP 85304420
EMAIL iluminacaoplaneta@gmail.com
FONE 42 3635 3647

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul Pr 13 de Novembro de 2018

Poliana Boaria Ziemniczak
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK
RG 107707140
CPF 093631329-35
ADMINISTRADORA

30.698.102/0001-93
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK
09363132935

RUA BENTO GONCALVES - 31 - SALA

ANEXO III



MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935
CNPJ 306961202/0001-93
RUA BENTO GONÇALVES 31 BAIRRO GETULIO VARGAS LARANJEIRAS DO SUL PR CEP 85304420
EMAIL iluminacaoplaneta@gmail ,com
FONE 42 3635 3647

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul Pr 12 de Novembro de 2018

Poliana Boaria Ziemniczak
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK

RG
CPF 093631329-35
ADMINISTRADORA



30.698.102/0001-93

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK

09363132935

P



ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935

CNPJ nº: 30.698.102/0001-93

Endereço: RUA BENTO GONÇALVES 31

e-mail: iluminacaoplaneta@gmail.com

Cidade/Estado: LARANJEIRAS DO SUL PR

Telefone e Fax: 42 3635 3647

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **14 de NOVEMBRO de 2018, às 13:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

LARANJEIRAS DO SUL PR 12 DE NOVEMBRO 2018

Poliana Boaria Ziemniczak
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

30.698.102/0001-93

ESTADO DO PARANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
DO SUL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº.130/2018

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR ITEM

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS
ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E
DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

C R E D E N C I A M E N T O

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a smaller signature, and a simple checkmark or initial.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE
CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia(GO), 12 de novembro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, credenciamos o **SR. LEANDRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 7.047.863-3 SSP/PR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 028.408.169-89, OU A SR. ROSELI DE PROENÇA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADORA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 21360.281-7 SSP/SP INSCRITA NO CPF SOB O Nº 096.505.228-16 AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em especial ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir SÓCIO PROPRIETÁRIO "ad judicium" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO

2021/11/12 14:00:00
Reconhecido por assinatura e conteúdo de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (7715991)** representante de **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** em anexo ao cumprir o prazo em meu arquivo. Dia 12
Goiânia, 12 de novembro de 2018.
Em feio... da sociedade
Credenciada por meio de este termo



13/11/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/58171311180824110840>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2018 08:55:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1114084

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/11/2019 08:30:45 (hora local)**.

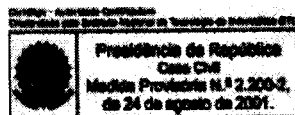
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171311180824110840-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9935cb1ce07ad93682499f0cd0583a48fda8189580411e3c7a25b3c5971baea7d1588e685562af341f2448de4b674d1260621b63371b55b64a5a4894fe9af3



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

CNH Digital
Departamento Nacional de Tránsito



LEANDRO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIFICACIONAL 70430513 9822 PR

CPF: 028.408.158-99 DATA NASCIMENTO: 23/11/1979

PRACO: ANTONIO VAZ DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES GERONIMO D OLIVEIRA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AD

Nº IDENTIFICACIONAL: 02708490716
VALIDADEZ: 15/03/2023
DATA EMISSAO: 02/03/2018

COMISSAO:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

11014488040
PR914076763

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

NÃO SE ENQUADRA EM NENHUM DOS TIPOS DE CNH NACIONAL

1596775557

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO / DENATRAN**

[Handwritten signatures and marks]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME



37.227 550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
LGOIANIA - GO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: 62 3294-3215 e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Alessandro Martins Miguel**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **2.776.939 SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **788.729.281-68**, residente e domiciliado no Município de Trindade, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

OUTORGADO:

O Sr. **Leandro de Oliveira**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial Portador do Documento de Identidade nº **7.047.863-3 SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **028.408.169-89**ou;

A Sr. **Roseli de Proença**, Brasileira, Solteira, Representante Comercial, portadora do Documento de Identidade nº **21360.281-7 SSP/SP** inscrita no CPF sob o nº **096.505.228-16** Ambos Residentes e Domiciliados no Município de Araruna Estado do Paraná.

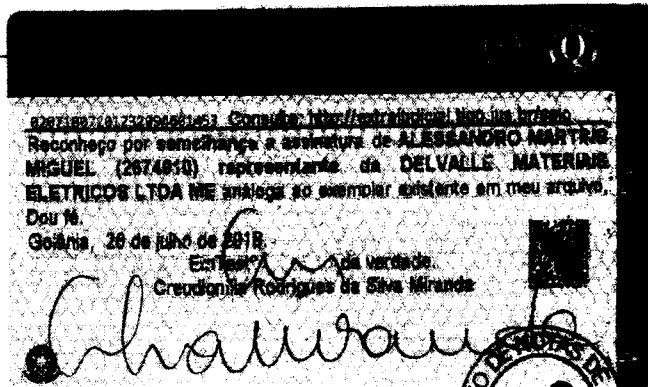
PODERES:

Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transgír, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato: constituir procurador "ad judica" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

Validade: 01 (um) ano.

Goiânia - Goiás, 26 de Julho de 2018.

Delvalle Materiais Elétricos Ltda. - ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Alessandro Martins Miguel
RG nº. 2.776.939 SSP/GO
CPF nº. 788.729.281-68
Sócio Proprietário



30/07/2018

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/58173007180905400701



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 008/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2018 09:34:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, contido no Cartificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1040416

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/07/2019 09:14:57 (hora local).

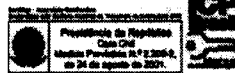
*Código de Autenticação Digital: 58173007180905400701-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd84f0572d69fe6bc05bb7e24882c8add164b6ce83e0d11798fc301e0c1adfe7faaa0733e9d5e528d61d1588e685562af341ff2448de4b674d1287372588b0bcaa7152a9888925b4833



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

30/07/2018

Selo Digital

Tribunal de Justiça da Paraíba



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Office de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 30/07/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AHE40226

Validador: CSJP

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58173007180905400701

Ressalva:



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, n.º 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Máquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Máquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containers e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Máquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em máquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de



Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: **Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comércio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico - Hospitalares e Laboratoriais; Comércio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comércio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de**



Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comércio de veículos, Tratores, Caminhões, Motociclos, motocicletas e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em máquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos..

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLAUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLAUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.****

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VII - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrário, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destinação de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assembleia dos sócios é realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

179
Circular
de R.

PARAGRAFO QUARTO - As deliberações são aprovadas por 2/3 do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.

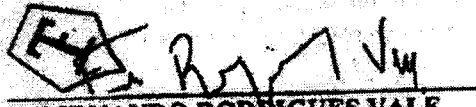
CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.


CLÁUSULA XIV - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

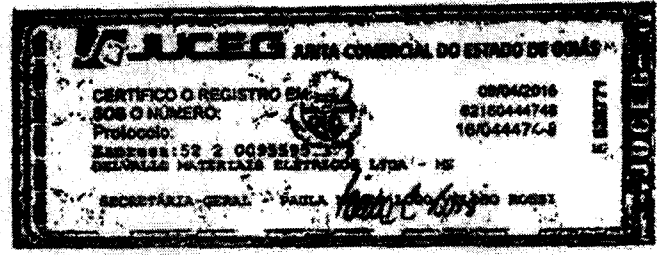
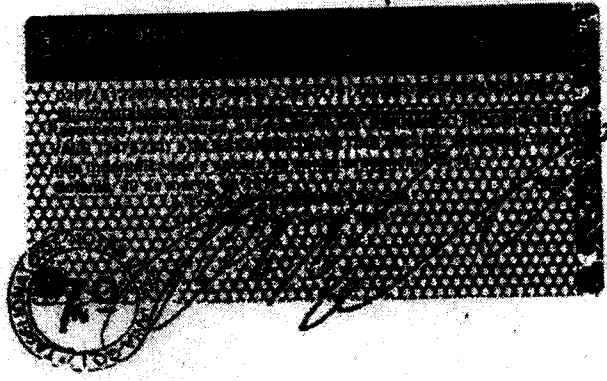
CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigamos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 28 de Março de 2016.


FERNANDO RODRIGUES VALE


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 08:59:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1031722

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2019 16:39:08 (hora local)**.

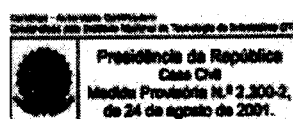
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171707181626290828-1 a 58171707181626290828-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

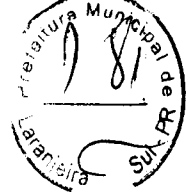
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477bee24bdd4bb76d86466af501ac501e3fb3d1588e685562af341ff2448de4b674d19b2c5af6f59f9205712219d20abb8c5f



Handwritten signature and initials.

18/07/2018

Selo Digital



[Nova consulta](#) / [Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo](#)

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 17/07/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AHD84030

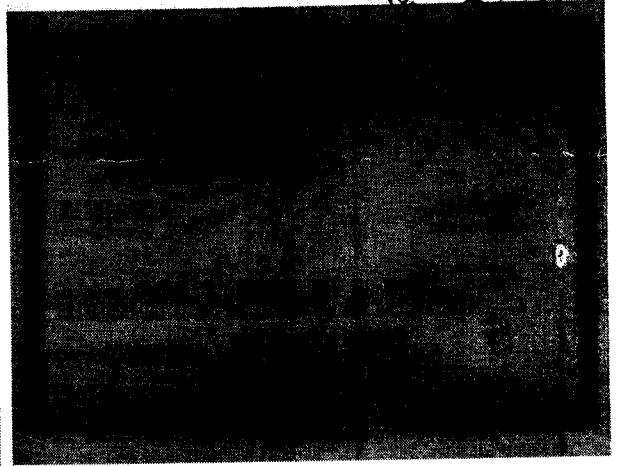
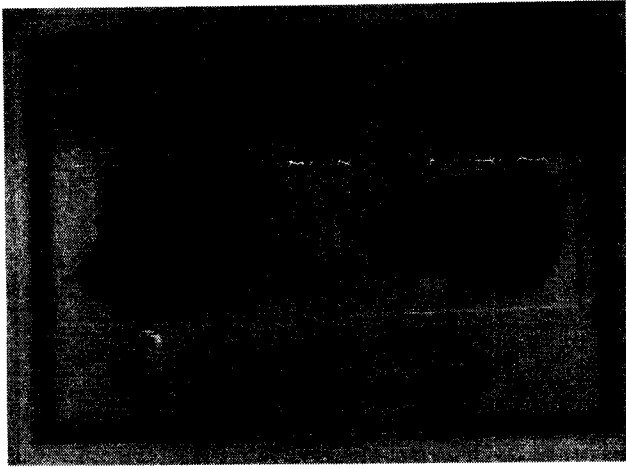
Validador: W29C

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58171707181626290828

Ressalva:

182
Prefeitura Municipal de TA

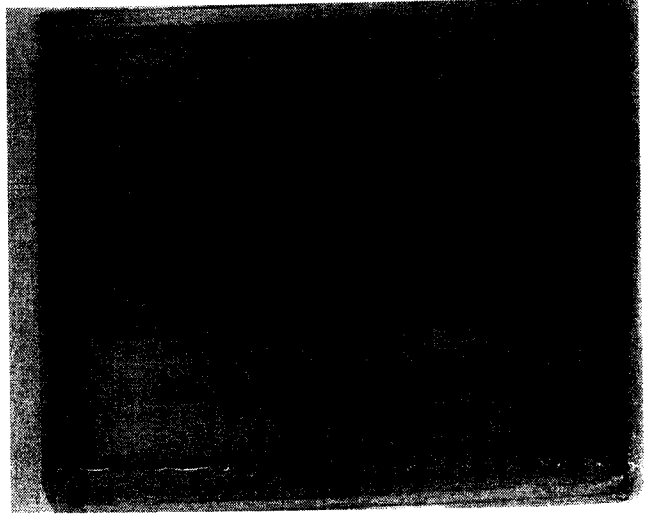
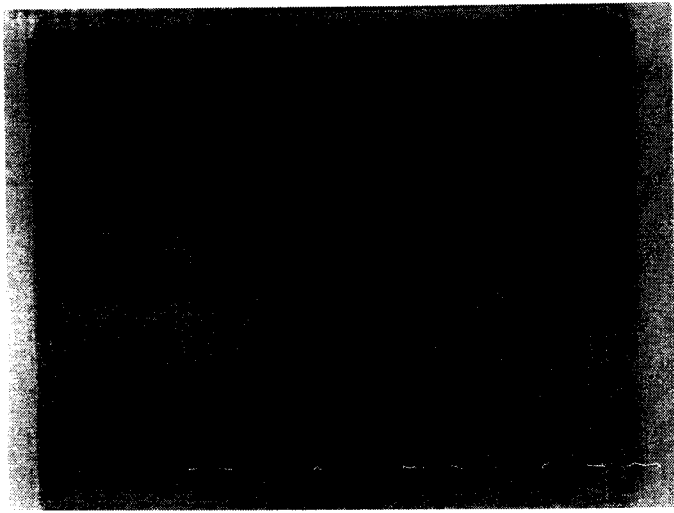


18

9

12

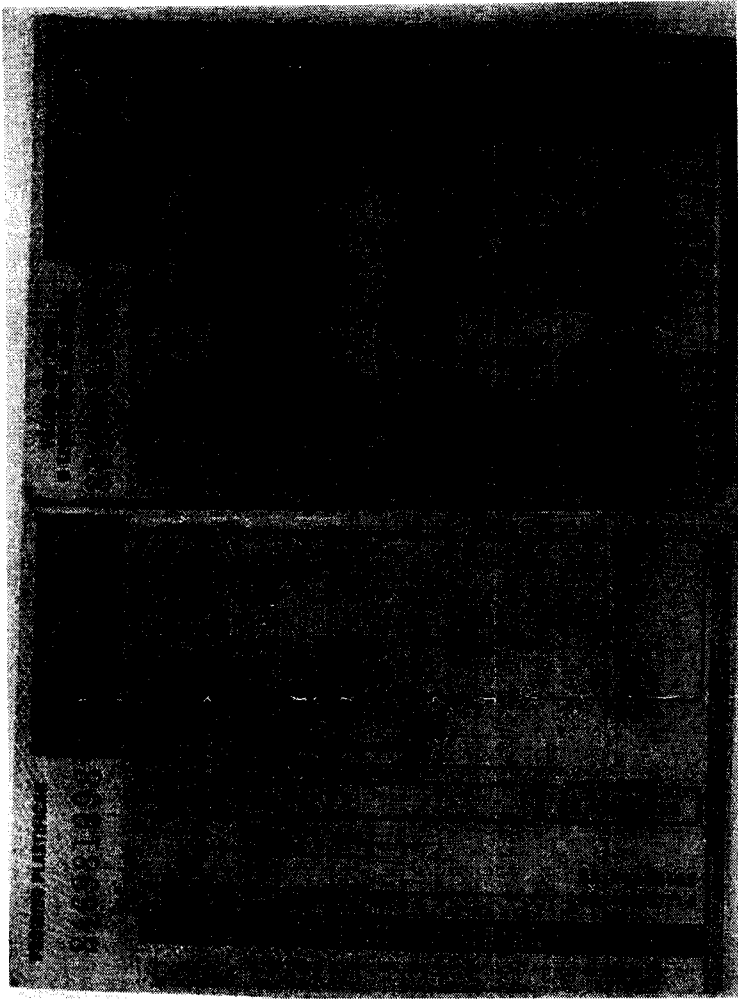
Prefeitura Municipal de
179



179

179

179



[Handwritten scribbles and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros³ do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 10:25:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032325

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2019 09:58:02 (hora local)**.

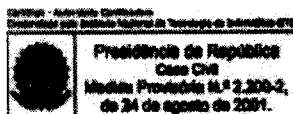
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171807180952490640-1 a 58171807180952490640-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

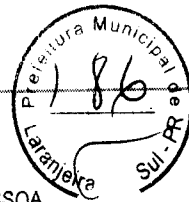
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477be170e7363da9b1ed8548cd57c465a5c6dd1588e685562af341ff2448de4b674d16712c2a506469387b5c36ae0e7c25042



12



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo



Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145 Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 18/07/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AHD85677

Validador: REIW

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58171807180952490640

Ressalva:

R

D



**VALIDO EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS**
1568508527

PROIBIDO PLASTIFICAR
1568508527

GOIÁS

[Signature]

GOIÁS

9264825415	14/12/2020	06/10/2022
------------	------------	------------

RODAS, G	14/12/2017
----------	------------

[Signature]

GOIÁS

[Handwritten scribble]
[Handwritten mark resembling the number 2]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P0015

Polícia Direção

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 196209 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 18/01/2018

NOME FERNANDO RODRIGUES VALE

FILIAÇÃO DELVO RODRIGUES VALE
ARTEMIRA REZENDE VALE

IPMERI - GO 26/10/1950
NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
21690 B-110 FLS138 2 2N
GOIÂNIA-GO EM 12/05/2015

CPF 042036901-53

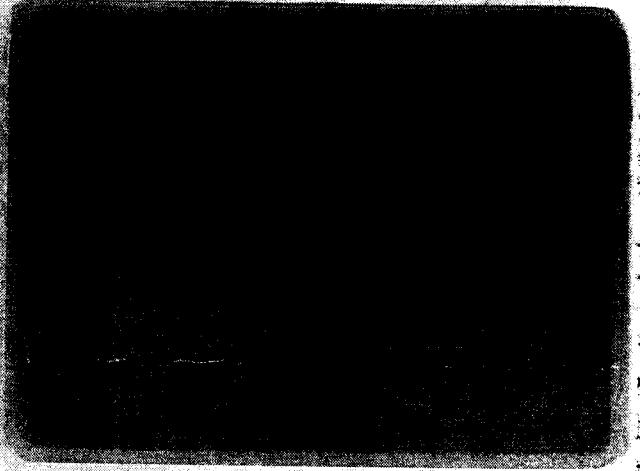
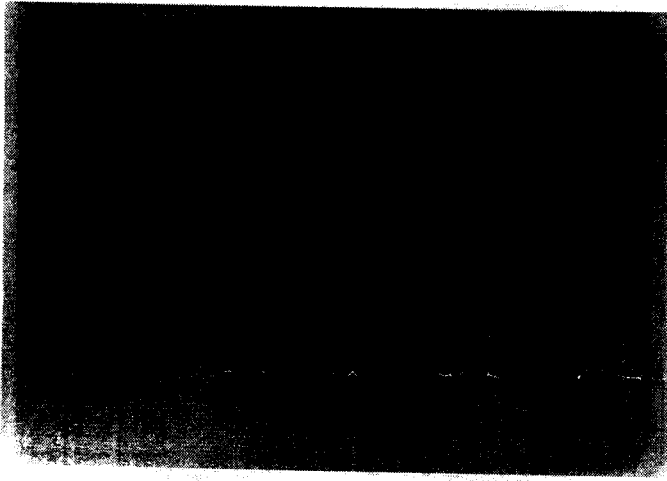
1607531

Assinatura do Diretor

77656E71

LEI Nº 7.116 DE 2008/03

R



A handwritten scribble or signature in the bottom left corner of the page.

A handwritten scribble or signature in the bottom center of the page.

A handwritten scribble or signature in the bottom right corner of the page.

18/09/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/58171309180839550395>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2018 13:56:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1074664

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2019 08:47:50 (hora local)**.

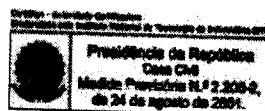
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171309180839550395-1 a 58171309180839550395-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ba67a63b7837f4da21c22b94df00fef5b6787db3e32a0d1e4ecaa7b83a83876d1588e685562af341ff2448de4b674d1ff46e879df144d647a40c51e2c97339e





DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia(GO), 14 de novembro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG **2.776.939 SSP/GO**, CPF: **788.729.281-68**, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE EM FACE DO QUANTO DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/02, TEMOS O PLENO CONHECIMENTO, CUMPRIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CIENTES DAS SANÇÕES FACTÍVEIS DE SEREM APLICADAS A TEOR DO ART. 7º DO MESMO DIPLOMA. EXIGIDOS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, PARA SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº 2.776.939 SSP/GO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

Goiânia(GO), 14 de novembro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO EPP

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante o Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador do **RG.: 2.776.939 SSP/GO, e CPF: 788.729.281-68**, Residente e Domiciliado em Goiânia - Goiás, Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos :

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014 declaramos que:

Somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4.º e seguintes todos do artigo 3.º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

37.227-550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT 07
SETOR OESTE
EP 74 125-070
GOIANIA - GO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, por intermédio de seu Sócio o Srº. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, portador do RG nº 2776939-SSP/GO, CPF nº 788.729.281-68 e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**;

A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENA PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

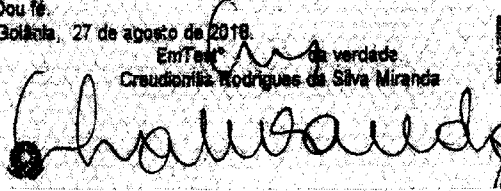
ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2017). OU SEJA. ATÉ 30/04/2019,

Goiânia - GO, 27 de julho de 2018.




DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2776939 SSPGO - CPF Nº. 788.729.281-68
Sócio Proprietário

32971987201232894613598. Consulte: <http://extrajudicial.tioa.br/so>
Reconheço por semelhança a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL** (2674910) representante da **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 27 de agosto de 2018.
Em Fé da verdade
Craudsonia Rodrigues da Silva Miranda



ATA DE NOTAS
70
GOIANIA




LUCIANO DE MOURA
CRC/UF: GO-013302/O - CPF:633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

32971987201232894613598. Consulte: <http://extrajudicial.tioa.br/so>
Reconheço por semelhança a assinatura de **LUCIANO DE MOURA** (2321331) análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 27 de agosto de 2018.

28/08/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/58172808180818580064>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-11X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2018 08:37:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1063129

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/08/2019 08:31:02 (hora local)**.

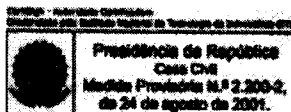
¹**Código de Autenticação Digital:** 58172808180818580064-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

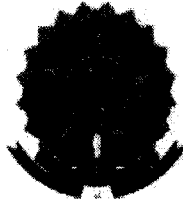
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e63fea5b9c100be677ea01c539b21bd343e0f9283b1da525902a4e380b77d1588e685562af341ff2448de4b674d1f6461779001f5542e88b3443b1f22ad5



02/10/2018

Certidão de Regularidade Profissional



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANO DE MOURA
REGISTRO.....	: GO-013302/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIAS, 02.10.2018 as 08:46:13.

Válido até: 31.12.2018.

Código de Controle: 167770.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

R

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20095595-3	37.227.550/0001-58	22/10/1991	28/10/1991

ENDEREÇO RUA R 5

NÚMERO 129 COMPLEMENTO R-7; 07;

BAIRRO SETOR OESTE

MUNICÍPIO GOIÂNIA

ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO, COMERCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS.

CAPITAL R\$ 500.000,00

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

QUINHENTOS MIL REAIS

Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

PRAZO DE DURAÇÃO

QUINHENTOS MIL REAIS

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL 788.729.281-68	250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
FERNANDO RODRIGUES VALE 042.036.901-53	250.000,00	SOCIO	SOCIO GERENTE	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	XXXXXXXXXXXXXX
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	788.729.281-68	XXXXXXXXXXXXXX



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20095595-3	37.227.550/0001-58

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
---	--



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



Goiânia(GO), 14 de novembro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO; CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

- a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do P PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador do RG.: 2.776.939 SSP/GO, e CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



Goiânia(GO), 14 de novembro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Empresa ~~Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP - pessoa jurídica de direito privado~~, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, JUSTIÇA DO TRABALHO, SEGURIDADE SOCIAL (FGTS E INSS), BEM COMO ATENDE A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL PRÓPRIO, NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, PARA SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]

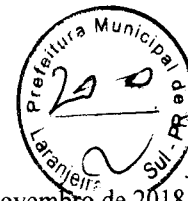
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



Goiânia(GO), 14 de novembro de 2018.

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

NÃO É E NÃO TEM EM SEUS QUADROS COMO SÓCIO, ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU GERENTE, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE SERVIDOR PÚBLICO, CONFORME EXIGENCIA NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, E NEM OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, COMISSIONADO, EFETIVO, TEMPORÁRIO OU CONTRATADO, PARA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



Goiânia(GO), 14 de novembro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

- a) Não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, pela administração pública federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Para fins de participação na Licitação denominada **licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- c) Que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos;
- d) Em atendimento ao previsto no Edital da **licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**, que não emprega servidor público em seu quadro funcional;
- e) Que recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos e elaboração da proposta, Edital da **licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



Goiânia(GO), 14 de novembro de 2018,

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

- a) Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- f) Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante;
- g) Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41207473807



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

2) **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ter como ramo de atividade o seguinte: comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento,

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 2 de 5

atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
NIRE 41207473807

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41207473807



folha 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 4 de 5

administração da sociedade cabe ao sócio **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807

folha 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2018.

LEGITIMATO
DE FIRMA
UNICA

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA

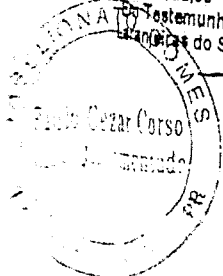
LEGITIMATO
DE FIRMA
UNICA

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Vis. Aires de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - Fone/Fax (41)3035-1542
Selo Digital N° mF8Kr.nwDgh.KQATY, Controle: pOrX5.okcxP
Consulte este selo em: <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUZMAR PUKALESKI
DE OLIVEIRA e SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, Dou. 16. Emolumentos:
R\$18,82 - VRC 43,80; Funrejus: R\$4,20. Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP:
R\$0,84 - Total: R\$22,66

Em Testemunho da verdade,
Laranjeiras do Sul - PR, 09 de Julho de 2018 - 09:05:27h



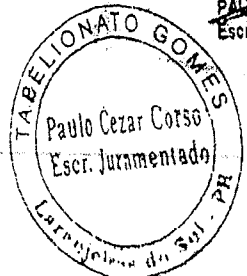
PAULO CEZAR CORSO
Escrivão Juramentado



Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Vis. Aires de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - Fone/Fax (41)3035-1542
Selo Digital N° mF8Kr.nwDgh.KQATY, Controle: pOrX5.okcxP
Consulte este selo em: <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: GIOVANA LAURA
SANDESKI, Dou. 16. Emolumentos: R\$9,41 - VRC 43,80, Funrejus:
R\$2,10, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,42 - Total: R\$13,73

Em Testemunho da verdade,
Laranjeiras do Sul - PR, 07 de Maio de 2018 - 13:50:07h



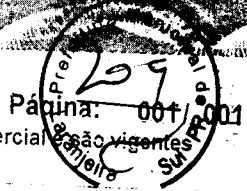
PAULO CEZAR CORSO
Escrivão Juramentado

Handwritten scribbles and marks at the bottom right of the page.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0747380-7

CNPJ

06.349.494/0001-09

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

21/06/2004

Data de Início de Atividade

03/05/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-060

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR;
SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
Serviços de comunicação multimídia - SCM;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA 024.739.789-05	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA 030.273.679-43	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/07/2018

Número: 20183289935

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 25 de setembro de 2018



18619668-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
12/11/18
Junta do Sul



Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ 06.349.494/0001-09



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul 13 de novembro de 2018

Silvério Antônio de Oliveira
RG 76077088 /CPF 02473978908
Sócio-gerente

06. 349. 494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS



Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ 06.349.494/0001-09



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, com sede RUA MARECHAL C. RONDON, 2222, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP 85301060, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06349494000109.e Inscrição Estadual sob n.º 9045563275, representada neste ato por seu(s) SÓCIO-GERENTE, o(a) Sr SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 76077088 e CPF n.º 02473978905 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr Sr SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 76077088 e CPF n.º 02473978905, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME) perante a Prefeitura M. de Laranjeiras do sul), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 130/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 14 de novembro de 2018

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

06. 349. 494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.607.708-8 11/10/1995

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA
EZILDA DE MOURA OLIVEIRA

SÃO DOMINGOS/SC 03/07/1979

COMARCA=XANXERE/SC, S&B D. 19806

DECLAR. NASC. 1493, LIVRO=12, FOLHA=130

Quate J. Lobo

Be. Renato Souza Lobo


LEI Nº 7.118 DE 29/11/77

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

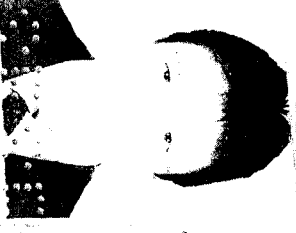
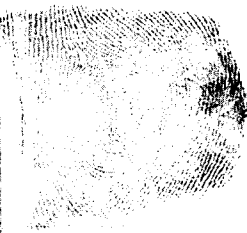
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição **024739789-05** Data do Nascimento
03/07/79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Silverio de Oliveira

(Handwritten signature and scribbles)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**

Página 1 de 3



ANDERSON HUGO DOS SANTOS, solteiro, maior, nascido em 24/03/1986, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83513-190, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR do CPF sob nº 043.132.429-88 e da CNH nº 03368554768, emitida em 27.08.2004, pelo DETRAN-PR, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de **“G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI”**, com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, n.º 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual será subscrito e integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: “Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador”.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**

Página 2 de 3



Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2018.

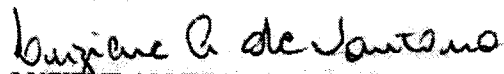
**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**


Página 3 de 3

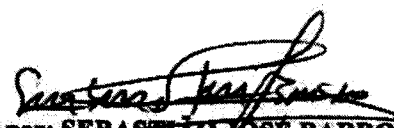



MERCÊS
ANDERSON HUGO DOS SANTOS

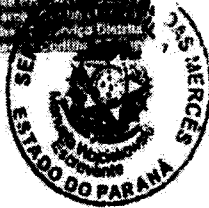
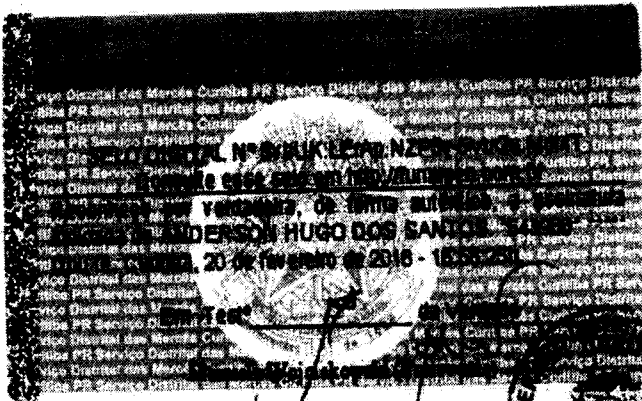
Testemunhas:


LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC


NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR


Elaborado por: SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA
Nº de Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade - Paraná.





Handwritten marks at the bottom right of the page, including a large checkmark and several scribbles.

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 1 de 4



ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018, *RESOLVE* alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial, cuja denominação será Filial nº 001, estabelecida à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030.

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 2 de 4



Parágrafo único: A empresa possui a Filial 001, estabelecida à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se, ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 3 de 4



CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 4 de 4



Curitiba, 25 de Junho de 2018.

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:

LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC

NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR

Elaborado por: **SEBASTIAO JOSÉ BARBOSA**
Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.

30/08/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/94452908181711160534>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2018 14:32:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1065201

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2019 17:17:21 (hora local)**.

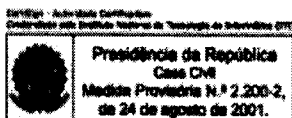
¹**Código de Autenticação Digital:** 94452908181711160534-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f6213a4de51f3b2b5c1f00dd64d322861b841d083d25887ba68d7b24c3d2d9b74412c3c1c8899f3c130bb30ed0e363835dd25bf1daa07484966449f78e941f



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Soluções em Iluminação Pública

Fazemos sua cidade brilhar!



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

CURITIBA 14 DE NOVEMBRO de 2018.

PROPRIETARIO:

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
CPF: 043.132.429-88
RG: 8.498.623-2

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EIRELI - ME
Rua Heitor Stockler de França, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba - PR



Soluções em Iluminação Pública

Fazemos sua cidade brilhar!



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARAMOS QUE A EMPRESA G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ 30.117.728/0001-69, SITUADA NO ENDEREÇO RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA Nº396, CONJ 1407, EDIFÍCIO NEO BUSINESS, BAIRRO CENTRO CIVICO, CURITIBA, PARANÁ, SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA.

CURITIBA 14 DE NOVEMBRO de 2018.

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EIRELI ME
Rua Heitor Stockler de Franca, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.930-030
Curitiba - PR

PROPRIETARIO:

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
CPF: 043.132.429-88
RG: 8.498.623-2

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0067847-8	CNPJ 30.117.728/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2018	Data de Início de Atividade 09/03/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396-ANDAR 14;CONJ 1407, CENTRO CIVICO, CURITIBA, PR, 80.030-030			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.			
Capital: R\$ 95.700,00 (NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.700,00 (NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ANDERSON HUGO DOS SANTOS 043.132.429-88	Administrador Sim	Início do Mandato 19/02/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/09/2018 Número: 20185693334		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA GUIDO CALOI, 1000 - BLOCO 5; JARDIM SÃO LUIS, SÃO PAULO, SP, 05.802-140, BRASIL			

CURITIBA - PR, 17 de outubro de 2018

18/634165-2

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Soluções em Iluminação Pública

30.117.728/0001-69

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME

Rua Heitor Stockler de França, 396
14 Andar, Conj. 1407

Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba - PR

IRAS DO SUL

Rua Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR,
o modalidade Pregão Nº 130/2018,

G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI ME. CNPJ: 30117728/0001-69
IE: 9077747599. IM: 794456-5. RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA 396. CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR.CEP: 80030.090

NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS.

DECLARAMOS QUE TODOS OS MATERIAIS COTADOS ESTÃO DE ACORDO COM O QUE PEDE EM EDITAL
DADOS BANCARIOS: ITAU. AG: 7213 CONTA: 13729-7

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA / CARGO: PROPRIETARIO
ASSON HUGO DO SANTOS. CPF: 043.132.429-88. RG: 8.498.623-2

DECLARAMOS QUE SOMOS MICRO EMPRESA

– VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 365 dias, a contar da data de abertura da mesma.

AS

CONDIÇÕES DE ENTREGA: (conforme edital) DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital.

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030

FONE: 41. 4042-1421 41.98852-5936 / E-MAIL: g5groupsolucoes@gmail.com



Soluções em Iluminação Pública

embro de 2018.



D:

GO DOS SANTOS
29-88

EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME
28/0001-69

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EIRELI - ME
Rua Heitor Stockler de França, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba - PR

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME / CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Nº396. ANDAR 14, CONJ. 1407
CENTRO CIVICO. CURITIBA-PR. CEP: 80.030-030
FONE: 41. 4042-1421 41.98852-5936 / E-MAIL: g5groupsolucoes@gmail.com



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 130/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME
E-mail: G5GROUPSOLUCOES@GMAIL.COM
STOCKLER DE FRANÇA 396 14º ANDAR C.J. 1407 - CENTRO CÍVICO - Curitiba/PR - CEP 80030-030
Telefone: 4140421421 Fax: 4140421421 Celular: 41988525936
47599 Contador: SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA
Telefone contador: 4133629836

RG: 84986232

CNPJ: 30.117.728/0001-69
RUA HUGO DOS SANTOS
RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA 396 - CENTRO CÍVICO - Curitiba/PR - CEP 80030-030
GROUPSOLUCOES@GMAIL.COM

Telefone representante: 4140421421

Agência: 7213 - VICENTE MACHADO - Curitiba/PR

Data de abertura: 15/03/2018

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 10.000 HORAS SELO PROCEL	1.450,00	UN	45,00	ALUDAX	LUDAX HQI950 70/T/E27	21,70	31.465,00
220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 10.000 HORAS SELO PROCEL	300,00	UN	17,65	OSRAM	OSMIS-160 E27	12,45	3.735,00
125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 10.000 HORAS SELO PROCEL	450,00	UN	16,99	GE	MERC-125	11,85	5.332,50
100W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 10.000 HORAS SELO PROCEL	890,00	UN	89,60	ALUDAX	LUDAX HQI950	25,00	22.250,00
50W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 10.000 HORAS SELO PROCEL	1.400,00	UN	57,00	ALUDAX	LUDAX HQI950	24,50	34.300,00
40W T106 400K 2.600 LM 10.000 HORAS SELO PROCEL	150,00	UN	8,79	GE	66907-I	5,50	825,00
M 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO	135,00	UN	202,00	ALMIRANTE	ALM-03P	86,36	11.658,60
ARRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL	150,00	UN	240,00	ALMIRANTE	BR01-15/ALM-01AB	66,00	9.900,00
ELULA GIRATORIA NYLON	100,00	UN	14,50	ALMIRANTE	BRF10S	8,99	599,00
666.COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	800,00	UN	35,00	LUREFOX	LUREFOX 105/305V	14,50	11.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 131.865,10
TOTAL DA PROPOSTA: 131.865,10

[Handwritten Signature]

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME

Rua Heitor Stockler de França, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba - PR



G5 Soluções

CM
Rua Heitor

Centro Cívico
FONE: 41.4
E-MAIL: g

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 130/2018**

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão Presencial 130/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS



Página: 1

CNPJ: 30.698.102/0001-93 Fornecedor: POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935

E-mail: iluminacaoplaneta@gmail.com.br

Endereço: RUA BENTO GONÇALVES 31 SALA - GETULIO VARGAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-420

Telefone: 4236353647

Fax:

Celular: 42998241065

Inscrição Estadual: 000000000

Contador:

Telefone contador:

Representante: POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK

CPF: 093.631.329-35

RG: 107707140

Endereço representante: RUA BENTO GONÇALVES 31 AP - GETULIO VARGAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-420

Telefone representante: 42 3635 3647

E-mail representante: iluminacaoplaneta@gmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 1639-0 - centro - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 1000172-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL	1.450,00	UN	45,00	OUROLUX		41,00	59.450,00
002	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	300,00	UN	17,65	OUROLUX		16,50	4.950,00
003	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	450,00	UN	16,99	OUROLUX		15,90	7.155,00
004	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	890,00	UN	89,60	OUROLUX		79,00	70.310,00
005	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	1.400,00	UN	57,00	OUROLUX		49,00	68.600,00
006	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	194,00	KIAN		185,00	14.430,00
007	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	215,00	KIAN		214,00	16.692,00
008	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	150,00	UN	8,79	OUROLUX		8,30	1.245,00
009	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL	200,00	UN	19,98	KIAN		18,50	3.700,00
010	LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	50,00	UN	23,69	KIAN		21,00	1.050,00
011	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G- 13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	200,00	UN	27,80	OUROLUX		27,00	5.400,00
012	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	500,00	UN	19,30	KIAN		18,00	9.000,00
013	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	17,96	KIAN		16,00	6.400,00
014	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	21,36	KIAN		18,00	7.200,00
015	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V	100,00	UN	12,00	OUROLUX		10,00	1.000,00
016	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V	100,00	UN	12,00	OUROLUX		10,00	1.000,00
017	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	100,00	UN	65,00	ECP		64,00	6.400,00
018	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM	250,00	UN	63,00	STARTEC		62,00	15.500,00

98.102/0001-93

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK

09363132935

BENTO GONÇALVES - 31 - SALA

GETULIO VARGAS

130 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão Presencial 130/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS



Página: 2

CNPJ: 30.698.102/0001-93 Fornecedor: POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935
Endereço: RUA BENTO GONÇALVES 31 SALA - GETULIO VARGAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-420

E-mail: iluminacaoplaneta@gmail.com.br

Telefone: 4236353647 Fax: Celular: 42998241065

Inscrição Estadual: 000000000

Contador:

Telefone contador:

Representante: POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK

CPF: 093.631.329-35

RG: 107707140

Endereço representante: RUA BENTO GONÇALVES 31 AP - GETULIO VARGAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-420

Telefone representante: 42 3635 3647

E-mail representante: iluminacaoplaneta@gmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 1639-0 - centro - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 1000172-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
02	CONECTOR TAPITE SIMPLES 1/0 REFORÇADO	150,00	UN	6,23	INTELLI		6,10	915,00
024	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO 1,50 MM COM LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL	150,00	UN	240,00	FERROLINE		192,00	28.800,00
025	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV	100,00	UN	350,00	TECNOBRAS		274,00	27.400,00
026	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	300,00	UN	18,32	TRAMONTINA		18,00	5.400,00
027	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	150,00	UN	11,68	TRAMONTINA		11,60	1.740,00
028	FITA ISOLANTE 10M	250,00	UN	5,00	ENERBRAS		5,00	1.250,00
029	CABO 1KV 25 MM	200,00	UN	16,00	SIL		14,00	2.800,00
030	CORDAO PARALELO 2X1/5	1.300,00	UN	1,25	CONDUCAP		1,25	1.625,00
031	CORDAO PARALELO 2X2/5	1.700,00	UN	1,96	CONDUCAP		1,95	3.315,00
032	CORDAO PARALELO 2X4	1.300,00	UN	3,26	CONDUCAP		3,26	4.238,00
033	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM	800,00	UN	29,60	INTELLI		23,00	18.400,00
034	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	100,00	UN	14,50	STILELETRONICA		12,00	1.200,00
035	RELE FOTOELETRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	800,00	UN	35,00	BRLUX		26,00	20.800,00
036	DISJUNTOR 2X20A	100,00	UN	27,71	ENERBRAS		26,00	2.600,00
037	CONTACTORA 32A	70,00	UN	162,00	SOPRANO		155,00	10.850,00
038	DISJUNTOR 3X32A	100,00	UN	48,99	ENERBRAS		47,00	4.700,00
039	CANALETA 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	100,00	UN	32,55	ENERBRAS		32,00	3.200,00
040	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA	150,00	UN	19,63	SIBRATEC		18,00	2.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 469.145,00

TOTAL DA PROPOSTA: 469.145,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Poliana Boaria Ziemniczak
30.698.102/0001-93

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO N°. 130/2018

NOME DO PROPONENTE: POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935

CNPJ: 30698102/0001-93.

FONE/FAX: 42 3635 3647



Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão Presencial 130/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME
 MAXIMO DOS SANTOS 42 COMERCIO - CAJURU - Curitiba/PR - CEP 82960-050
 Contador: JAILSON ANDERSEN
 3084-82

E-mail: tfpm.comercial@hotmail.com
 Telefone: 41-3226-1176 Fax:

Celular:
 Telefone contador: 41-991899028

CPF: 968.995.819-49
 RG: 67911512
 MA DOS SANTOS
 : RUA ROSA MACHO BATISTÃO 399 C - EUCALIPTOS - Colombo/PR - CEP 83408-580
 dolims@hotmail.com

Telefone representante: 41991960881
 Data de abertura: 08/05/2005

Agência: 1632 - CAPO DA IMBUJA - Curitiba/PR
 Conta: 62-4

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
A 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27	1.450,00	UN	45,00	Sanlight	SL-TM070w	21,33	30.928,50
24.000 HORAS SELO PROCEL	300,00	UN	17,65	Empalux	MI21612	13,63	4.089,00
50W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27	890,00	UN	89,60	Sanlight	SL-TM400w	26,06	23.193,40
10.000 HORAS SELO PROCEL	1.400,00	UN	57,00	Sanlight	SL-TM250w	24,28	33.992,00
A 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40	200,00	UN	19,98	Empalux	FL12516	11,57	2.314,00
10.000 HORAS SELO PROCEL	200,00	UN	27,80	Empalux	TL20316	16,77	3.354,00
A 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40	500,00	UN	19,30	Orion	ORA609w6000K	7,50	3.750,00
10.000 HORAS SELO PROCEL	400,00	UN	17,96	Orion	ORA607w6000K	6,90	2.760,00
A 1.000 HORAS SELO PROCEL	400,00	UN	21,36	Orion	ORA6012w6000K	10,50	4.200,00
A LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	135,00	UN	202,00	Hidrowats		110,50	14.917,50
ARIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO	150,00	UN	240,00	Hidrowats		123,50	18.525,00
ÁRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL	100,00	UN	14,50	Sanlight	SL	3,75	375,00
COCELULA GIRATORA NYLON	800,00	UN	35,00	Sanlight	San-001	11,90	9.520,00
ONICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W							151.918,40

PREÇO TOTAL DO LOTE: 151.918,40
 TOTAL DA PROPOSTA: 151.918,40



07.270.992/0001-16

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME
 CNPJ: 07.170.992/0001-16

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME
 R. MANOEL MÁXIMO DOS SANTOS, 42
 CAJURU - CEP 82960-050

CURITIBA - PR

13/11/2018 16:03:07



TFPM COMERCIAL

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42
CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.ES
Email: tfpm.comercial@hotmail.com
Fone: 041-3226-1177

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/20
ABERTURA ÀS 13:15 Horas do DIA
ENVELOPE 1 : PROPOSTA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
RONDON 2222 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060
5563275

E-mail: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM

Telefone: 42 36356267

Celular: 42 991496042

Fax:

Contador: GEFERSON D. FRANCISQUINI

RG: 76077088

CPF: 024.739.789-05

Telefone contador: 42 36356267

Endereço: VER JOAO R. LOURES 2805 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060

Telefone representante: 4236356267

Agência: 727-X - ELETROLAR - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 52124-8

Data de abertura: 01/07/2014

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
A 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27	1.450,00	UN	45,00	ourolux		27,00	39.150,00
4.000 HORAS SELO PROCEL							
0W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27	300,00	UN	17,65	ourolux		10,60	3.180,00
0.000 HORAS SELO PROCEL							
O 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27	450,00	UN	16,99	ourolux		10,19	4.585,50
0.000 HORAS SELO PROCEL							
400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40	890,00	UN	89,60	ourolux		53,76	47.846,40
10.000 HORAS SELO PROCEL							
250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40	1.400,00	UN	57,00	ourolux		34,20	47.880,00
10.000 HORAS SELO PROCEL							
TA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM	78,00	UN	194,00	ourolux		116,40	9.079,20
0.000 HORAS SELO PROCEL							
TA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K	78,00	UN	215,00	ourolux		129,00	10.062,00
0.000 HORAS SELO PROCEL							
ENTE 40W T106 400K 2.600 LM	150,00	UN	8,79	ourolux		7,55	1.132,50
0.000 HORAS SELO PROCEL							
ANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	200,00	UN	19,98	ourolux		15,00	3.000,00
W 127V 6400K E27							
S 1.475 LM SELO PROCEL							
15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	50,00	UN	23,69	ourolux		17,60	880,00
0.000 HORAS SELO PROCEL							
R T 10 BASE G-13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	200,00	UN	27,80	ourolux		18,60	3.720,00
0.000 HORAS SELO PROCEL							
BO 860 LM E27 SELO PROCEL	500,00	UN	19,30	ourolux		11,50	5.750,00
0.000 HORAS SELO PROCEL							
BO 600 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	17,96	ourolux		10,77	4.308,00
0.000 HORAS SELO PROCEL							
LB 1200 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	21,36	ourolux		12,80	5.120,00
0.000 HORAS SELO PROCEL							
BO HALOGENA 110V	100,00	UN	12,00	ourolux		10,00	1.000,00
0.000 HORAS SELO PROCEL							
8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	100,00	UN	65,00	foco		10,00	1.000,00
0.000 HORAS SELO PROCEL							
BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM	250,00	UN	63,00	startec		39,00	3.900,00
0.000 HORAS SELO PROCEL							
13 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	135,00	UN	202,00	olivo		42,00	10.500,00
0.000 HORAS SELO PROCEL							
BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO	200,00	UN	27,00	startec		121,00	16.335,00
0.000 HORAS SELO PROCEL							
MPLETA 10A SOBREPOR BRANCA	100,00	UN	13,15	mectronic		16,25	3.250,00
0.000 HORAS SELO PROCEL							
+T C/ 2 TOMADAS BRANCA 10A BRANCA	50,00	UN	15,95	mectronic		8,00	800,00
0.000 HORAS SELO PROCEL							
						9,55	477,50

ELETROLAR LARANJEIRAS
 RONDON 2222 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR
 06.349.494 / 0001 - 00
 13/11/2018 18:20:04

C

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 130/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

9 Fornecedor: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
RUA DO CENTRO 2222 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060
8563275

E-mail: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM
Telefone: 42 36356267 Fax:

Celular: 42 991496042
Telefone contador: 42 36356267

ROSA DE OLIVEIRA
Contador: GEFERSON D. FRANCISQUINI
CPF: 024.739.789-05

RG: 76077088

Endereço: VER JOAO R. LOURES 2805 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060

Telefone representante: 4236356267

Agência: 727-X - ELETROLAR - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 52124-8

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
SIMPLES 1/0 REFORÇADO	150,00	UN	6,23	intelli		3,70	555,00
PLACA GALVANIZADA A FOGO	150,00	UN	240,00	romagnolle		175,00	26.250,00
PLACA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL	100,00	UN	350,00	sarnik		225,00	22.500,00
SEM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, COM ANTI-UV	300,00	UN	18,32	mectronic		10,99	3.297,00
PLACA BRANCA	150,00	UN	11,69	mectronic		7,00	1.050,00
PLACA BRANCA	250,00	UN	5,00	soprano		3,50	875,00
SEM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, COM ANTI-UV	200,00	UN	16,00	sc cable		12,50	2.500,00
PLACA BRANCA	1.300,00	UN	1,25	sc cable		1,00	1.300,00
PLACA BRANCA	1.700,00	UN	1,96	sc cable		1,50	2.550,00
PLACA BRANCA	1.300,00	UN	3,26	sc cable		2,50	3.250,00
PLACA BRANCA	800,00	UN	29,60	intelli		17,00	13.600,00
PLACA BRANCA	100,00	UN	14,50	exatron		10,00	1.000,00
PLACA BRANCA	800,00	UN	35,00	marginus		21,00	16.800,00
PLACA BRANCA	100,00	UN	27,71	foco		18,00	1.800,00
PLACA BRANCA	70,00	UN	162,00	lukma		97,90	6.853,00
PLACA BRANCA	100,00	UN	48,99	foco		30,00	3.000,00
PLACA BRANCA	100,00	UN	32,55	mectronic		20,00	2.000,00
PLACA BRANCA	150,00	UN	19,63	jl		12,36	1.854,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 333.990,10
TOTAL DA PROPOSTA : 333.990,10

06.349.494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09

Rua: Mar C. Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

LANEIRO



SISTENCIA TÉCNICA

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 130/2018
NOME DO PROPONENTE: eletrolar laranjeiras do sul ltda me
CNPJ:06349494000109
Fone: 42 36356267



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 N° 129 OD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

Goiania(GO), 14 de

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na Rua R-07 Lt. **07 - St. Oeste, Goiânia - GO**, CEP **74.125-070** - Fone/Fax **(062) 3095-4399**, e-mail.: **delvallematerialiseletrico@delvallematerialiseletrico.com.br**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG **2.776.9399788-729.281-68**, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, em cumprimento ao instrumento convocatório acima identificado, após cuidadoso exame e estudo do pregão presencial em referência, **DECLARA, sob as penas da lei, e em especial o Código Penal Brasileiro, que:**

- A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

RUA R-5 N° 129 OD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070

E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE.: (62)

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-E

Goiania(GO), 14

- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LANRANJEIRAS DO SUL - PR, quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LANRANJEIRAS DO SUL - PR, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LANRANJEIRAS DO SUL - PR, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- caso sagre-se vencedor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LANRANJEIRAS DO SUL - PR, o assinatura do contrato será o Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, casado, empresário, brasileiro, portador do I **SSP/GO**, e **CPF: 778.729.281-68**, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás;

está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firm

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/**37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na Rua R-0/**Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (062) 3095-4399**, e-mail.: **delvallemateriaiseletricos@delvallemateriaiseletricos.com.br**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG **2.776.939-788.729.281-68**, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, em cumprimento ao instrumento convocatório acima identificado lei, após cuidadoso exame e estudo do pregoão presencial em referência, **DECLARA, sob as penas da lei, e em especial Código Penal Brasileiro, que:**

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOIAS - CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE.: (62)

E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAS ELÉTRICAS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Goiania(GO), 14

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	TOTAL
1	23395	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL. 24.000 HORAS SELO PROCEL	UND.	1.450,00	GLIGHT	35,07	trinta e cinco reais e sete centavos	50.851,50	cinquenta mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos
2	23396	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	UND.	300	EMPALUX	12,10	doze reais e dez centavos	3.630,00	três mil, seiscentos e trinta centavos
3	23397	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	UND.	450	GLIGHT	12,02	doze reais e dois centavos	5.409,00	cinco mil, quatrocentos e nove reais
4	23398	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	UND.	890	EMPALUX	32,27	trinta e dois reais e vinte e sete centavos	28.720,30	vinte e oito mil, setecentos e trinta centavos
5	23399	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	UND.	1.400,00	EMPALUX	30,51	trinta reais e cinquenta e um centavos	42.714,00	quarenta e dois mil, setecentos e quarenta centavos
6	23400	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	UND.	78	KIAN	94,37	noventa e quatro reais e trinta e sete centavos	7.360,86	sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos
7	23401	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	UND.	78	LUZ SOLAR	187,65	cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos	14.636,70	quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos
8	23402	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	UND.	150	OSRAM	6,72	seis reais e setenta e dois centavos	1.008,00	um mil, oito reais e setenta e dois centavos
9	23403	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL	UND.	200	EMPALUX	10,77	dez reais e setenta e sete centavos	2.154,00	dois mil, cento e cinquenta e sete centavos

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070

E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE.: (62)

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EP

RUA: R 5 N° 129 OD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EP

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total	Valor Líq	Valor Bruto	Valor Descont
10	LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	UND.	50	EMPALUX	13,58	679,00	treze reais e cinquenta e oito centavos		
11	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G- 13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	UND.	200	EMPALUX	14,80	2.960,00	quatorze reais e oitenta centavos		
12	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	UND.	500	EMPALUX	8,07	4.035,00	oito reais e sete centavos		
13	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	UND.	400	EMPALUX	7,28	2.912,00	sete reais e vinte e oito centavos		
14	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	UND.	400	EMPALUX	12,10	4.840,00	doze reais e dez centavos		
15	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V	UND.	100	EMPALUX	8,07	807,00	oito reais e sete centavos		
16	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V	UND.	100	EMPALUX	8,07	807,00	oito reais e sete centavos		
17	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	UND.	100	TASCHIBRA	63,45	6.345,00	sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos		
18	SPOT DUPLIO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LÂMPADA 11W LED	UND.	250	JRC + EMPALUX	36,21	9.052,50	trinta e seis reais e vinte e um centavos		
19	LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	UND.	135	JRC	103,82	14.015,70	cento e três reais e oitenta e dois centavos		
20	SPOT DUPLIO ALETADO BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO	UND.	200	JRC	12,02	2.404,00	doze reais e dois centavos		
21	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA	UND.	100	PLUZIE	4,52	452,00	quatro reais e cinquenta e dois centavos		
22	CONJUNTO TOMADA 2P+T C/2 TOMADAS BRANCA 10A BRANCA	UND.	50	PLUZIE	3,78	189,00	três reais e setenta e oito centavos		

Goiania(GO), 14

RUA R-5 N° 129 OD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOIAS - CEP: 74.125-070

E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (61) 3227-5500

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EP

RUA: R 5 Nº 129 OD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EP

Goiânia(GO), 14									
23	23417	CONECTOR TAPITE SIMPLES 1/0 REFORÇADO	UND.	150	INTELLI	4,98	quatro reais e noventa e oito centavos	747,00	setecentos e
24	23418	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO 1,50 MM COM LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL	UND.	150	JRC	51,22	cinquenta e um reais e vinte e dois centavos	7.683,00	sete mil, seiscentos e
25	23419	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV	UND.	100	FAROL SINALIZAÇÃO	347,88	trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos	34.788,00	trinta e quatro mil, oitocentos e
26	23420	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	UND.	300	PLUZIE	2,57	dois reais e cinquenta e sete centavos	771,00	setecentos e
27	23421	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	UND.	150	PLUZIE	2,57	dois reais e cinquenta e sete centavos	385,50	trezentos e oitenta e
28	23422	FITA ISOLANTE 10M	UND.	250	AVANTI	0,80	oitenta centavos de real	200,00	duzentos e
29	23423	CABO 1KV 25 MM	UND.	200	CORFIO	11,07	onze reais e sete centavos	2.214,00	dois mil, duzentos e
30	23424	CORDAO PARALELO 2X1/5	UND.	1.300,00	CORFIO	1,24	um real e vinte e quatro centavos	1.612,00	um mil, seiscentos e
31	23425	CORDAO PARALELO 2X2/5	UND.	1.700,00	CORFIO	1,94	um real e noventa e quatro centavos	3.298,00	três mil, duzentos e
32	23426	CORDAO PARALELO 2X4	UND.	1.300,00	CORFIO	3,23	três reais e vinte e três centavos	4.199,00	quatro mil, cento e
33	23427	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM	UND.	800	INTELLI	10,35	dez reais e trinta e cinco centavos	8.280,00	oito mil, duzentos e
34	23428	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	UND.	100	EXATRON	6,89	seis reais e oitenta e nove centavos	689,00	seiscentos e

RUA R-5 Nº 129 OD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070

CNPJ: 37.227.550/0001-58 - FONE: 62

E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EP

Goiania(GO), 14

- **Prazo e local de Entrega:** 05 (cinco) dias contados após recebimento da ordem de compras.

DECLARAMOS AINDA SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Estamos de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- O prazo de FORNECIMENTO DOS MATERIAIS será no máximo 5 (cinco) dias, conforme o Edital.
- Prazo de validade desta proposta será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua abertura;
- **A garantia:** os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações do Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem as técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, Com garantia de fábrica, tendo sua garantia mínima de 01 ano, os pregos considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de paga devido a erro ou má interpretação de parte da licitante **e quando se tratar de luminária de LED a garantia mínima será de 03 anos.**
- Caso este Certame seja Registro de Pregos a Validade do Registro de pregos será de 01(um) ano, contado da assinatura do fornecimento, ou conforme edital e contrato assinado entre ambas as partes.
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais regist legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- A validade correta desta proposta de pregos é a que está estipulada neste edital.
- Impreterivelmente os Produtos serão entregues nos prazos e locais estabelecidos neste edital.

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIAS – CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 – FONE.: (61) 3241-1111

E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-E

Goiania(GO), 14

A vigência do contrato, ou da ata de registros de pregos, relativo a este processo, será no prazo estabelecido no edital, a sua assinatura.

estamos ciente e que atendemos na íntegra a descrição dos itens e as Normas de Referência dos materiais descritos no of de Pregão, bem como da responsabilidade do fornecimento dos mesmos dentro das referidas normas.

Os pregos acima identificados estão incluídos todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, encargos sociais, previdenciária e comerciais, lucros, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, peças de reposição, transportes, manutenção, desembarço aduaneiro e outros, incidentes no fornecimento do objeto lícitado, conforme o **Edital de PREGÃO PRESENTE JUNTO AO MUNICÍPIO DE LANRANJEIRAS DO SUL - PR.**

- Em conformidade com o edital o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo
- Que cumpriremos rigorosamente todas as especificações contidas no edital, e que concordamos e atenderemos a todos os itens e seus anexos, subscrita por nosso representante na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta.
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpriremos requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou emitida pelo CONTRATANTE.
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuiremos a substituição ou correção imediata custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070

CNPJ: 37.227.550/0001-58 - FONE.: (62)

E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPF

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPF

Goiania(GO), 14

- Sob as penas da lei, que os materiais constantes da Proposta Comercial são originais em conformidade com as Normas Brasileira de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta será assinado por ambas as partes.
 - Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/MUNICÍPIO DE LANRANJEIRAS DO SUL - PR** e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do contrato e especificações técnicas.
 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
 - **Não estamos inidôneos para licitar ou suspensão do direito de licitar, no presente processo licitatório nem transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas, cliente da obrigatoriedade ocorências posteriores.**
 - Esta Empresa não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
 - Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 10.520/02.
 - Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20 de 1998, que estabelece a proibição de contratação de pessoal em regime de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo aprendizagem a partir de 14 anos;
 - Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências da proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a efetuar a entrega no prazo determinado no documento de compra e esse fim fornecemos os seguintes dados;

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOIAS – CEP: 74.125-070

E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 – FONE.: (62) 3241-1111

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-E

Goiania(GO), 14

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORACAO DE CONTRATO

Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP

CNPJ. 37.227.550/0001-58

Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3.986.055,
estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP.: 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3924-322

e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

➤ BANCO DO BRASIL

➤ AGENCIA: 3483-5

➤ C/C 29.132-3

Nome do Representante: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e
Trindade - Goiás.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

A ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG N°. 2.776.939 SSP/GO

CPF N°. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 – FONE.: (62)

E-MAIL.: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 130/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 37.227.550/0001-58 Fornecedor: DEL VALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Endereço: RUA R5 129 QD R-7 LT 07 - SETOR OESTE - Goiânia/GO - CEP 74125-070
Inscrição Estadual: 10235208-9

Email: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com
Telefone: 62 32943215 Fax:

Representante: LEANDRO DE OLIVEIRA

CPF: 028.408.169-89

RG: 7.047.863-3

Telefone

Endereço representante: ARARUNA 25 - CENTRO - Araruna/PR - CEP 87260-000

Telefone repr

Banco: 1 - BB

Agência: 3483-5 - goiania - Goiânia/GO

Conta: 29432-3

Data de

Forneccor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço
001	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL	1.450,00	UN	45,00	GLIGHT		
002	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	300,00	UN	17,65	EMPALUX		
003	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	450,00	UN	16,99	GLGHT		
004	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	890,00	UN	89,60	EMPALUX		
005	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	1.400,00	UN	57,00	EMPALUX		
006	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	194,00	KIAN		
007	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	78,00	UN	215,00	LUZ SOLAR		
008	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	150,00	UN	8,79	OSRAM		
009	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL	200,00	UN	19,98	EMPALUX		
010	LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	50,00	UN	23,69	EMPALUX		
011	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G-13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	200,00	UN	27,80	EMPALUX		
012	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	500,00	UN	19,30	EMPALUX		
013	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	17,96	EMPALUX		
014	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	400,00	UN	21,36	EMPALUX		
015	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V	100,00	UN	12,00	EMPALUX		
016	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V	100,00	UN	12,00	EMPALUX		
017	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	100,00	UN	65,00	TASCHIBRA		
018	SPOT DUPLIO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM	250,00	UN	63,00	JRC+EMPALUX		
019	LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	135,00	UN	202,00	JRC		
020	SPOT DUPLIO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO	200,00	UN	27,00	JRC		
021	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA	100,00	UN	13,15	PLUZIE		
022	CONJUNTO TOMADA 2P+T C/ 2 TOMADAS BRANCA 10A BRANCA	50,00	UN	15,95	PLUZIE		

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 130/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 37.227.550/001-58

Fornecedor : DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Endereço : RUA R5 129 QD R-7 LT 07 - SEIOR OESTE - Goiânia/GO - CEP 74125-070

Inscrição Estadual: 10235208-9

Contador:

CPF: 028.408.169-89

RG: 7.047.863-3

Representante: LEANDRO DE OLIVEIRA

Endereço representante: ARAFUNA 25 - CENTRO - Araruna/PR - CEP 87260-000

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3483-5 - goiania - Goiânia/GO

Conta: 29432-3

Data de

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço
023	CONECTOR TAPITE SIMPLES 1/0 REFORÇADO	150,00	UN	6,23	INTELLI		
024	BRACO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO 1,50 MM COM LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL	150,00	UN	240,00	JRC		
025	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV	100,00	UN	350,00	FAROL	SINALIZAÇÃO	
026	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	300,00	UN	18,32	PLUZIE		
027	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	150,00	UN	11,68	PLUZIE		
028	FITA ISOLANTE 10M	250,00	UN	5,00	AVANTI		
029	CABO 1KV 25 MM	200,00	UN	16,00	CORFIO		
030	CORDAO PARALELO 2X1/5	1.300,00	UN	1,25	CORFIO		
031	CORDAO PARALELO 2X2/5	1.700,00	UN	1,96	CORFIO		
032	CORDAO PARALELO 2X4	1.300,00	UN	3,26	CORFIO		
033	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM	800,00	UN	29,60	INTELLI		
034	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	100,00	UN	14,50	EXATRON		
035	RELE FOTOELÉTRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	800,00	UN	35,00	EXATRON		
036	DISJUNTOR 2X20A	100,00	UN	27,71	TRAMONTINA		
037	CONTACTORA 32A	70,00	UN	162,00	TRAMONTINA		
038	DISJUNTOR 3X32A	100,00	UN	48,99	TRAMONTINA		
039	CANALETA 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	100,00	UN	32,55	ENERBRAS		
040	CAPACITOR ELETRÓLITICO 20UF 250 VCA	150,00	UN	19,63	SIBRATEC		

PREÇO TOTAL D
TOTAL DA PR

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 37.227.550/001-58



DELVALLE MATERIAIS ELETR

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 OD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

ENVELOPE Nº

PROPOSTA DE P

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 14/11/2018 às 13:15 hrs

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE
A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECI
DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPR
PORTE**

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R-05, 129, OD. R-7, LT. 07 - CEP: 74.125-070 - SU

E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICO

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 01.975.133/0001-46 - IE: 90141937-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

PREGÃO PRESENCIAL 130/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta cujo o objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Obs.: No preço cotado já estão inclusas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre esta licitação.

Dados bancários Banco Caixa Econômica Federal AG 0377 OP 003 C/C 1609-3.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que, nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

Os pagamentos serão efetuados conforme edital. Prazo de entrega conforme edital. Local de entrega: Conforme edital. VALIDADE DA PROPOSTA 365 dias. Garantia Conforme Edital. Vigência: 12 Meses.

Curitiba, 14 de novembro de 2018.

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA/MODELO	UND	QTDE	UNIT	TOTAL
4	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	WLUX/MH-BT400W	UND	890	R\$ 27,00	R\$ 24.030,00
5	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	WLUX/MH-BT250W	UND	1400	R\$ 26,00	R\$ 36.400,00
35	RELE FOTOELETRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	WLUX/WL10	UND	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
Setenta e um mil seiscientos e trinta reais						R\$ 71.630,00

João Adilson Carvalho – Representante Legal

RG 5.900.522-7 PR – CPF 027.061.029-42

01 975 133/0001-46

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Rua Marechal Deodoro, 430 Apto 22 Edifício W...

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão Presencial 130/2018



Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.975.133/0001-46 Fornecedor: SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

E-mail: syluxcom@gmail.com

Endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO 430 APTO 22 - EDIFÍCIO WALKYRIA - CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80010-010

Telefone: (41)30338060 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90141937-04

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOÃO ADILSON CARVALHO

CPF: 027.061.029-42

RG: 5900522-7

Endereço representante: RUA JARDIM ALEGRE 728 - SÍTIO CERCA DO - Curitiba/PR - CEP 81935-030

Telefone representante:

E-mail representante: syluxcom@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 377-0 - Curitiba/PR

Conta: 1609-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	890,00	UN	89,60	WLUX	MH-BT400W	27,00	24.030,00
005	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	1.400,00	UN	57,00	WLUX	MH-BT250W	26,00	36.400,00
035	RELE FOTOELETRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	800,00	UN	35,00	WLUX	WL18	14,00	11.200,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	71.630,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	71.630,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 01.975.133/0001-46

01 975 133/0001-46

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA.

Rua Marechal Deodoro, 430 Apto 22

Edifício Walkyria

Centro - CEP 80010-010

Curitiba - PR

ENVELOPE PRO

PREGÃO Nº. 1

SY LUX COMER

CNPJ: 01.975.1

FONE/FAX: (41

ESTADO DO PARANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
DO SUL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº.130/2018

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR ITEM

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS
ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E
DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'A', located at the bottom right of the page.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social



FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, n.º 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIÂNIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

[Handwritten signature]

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containers e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comercio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comercio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos.

250
SUL FR 2010

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: **Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comércio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico - Hospitalares e Laboratoriais; Comércio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comércio Varejista de Aparelhos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de**

Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veiculos, Tratores, Caminhões, Motociclos, Motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veiculos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comercio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos..

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano, devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS**.

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.



CLÁUSULA VII - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porem, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrario, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assembleia dos sócios é realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

259
SUI - FF

PARAGRAFO QUARTO - As deliberações são aprovadas por 2/3 do capital social, salvo em que legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.

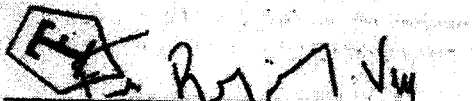
CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.


CLÁUSULA XIV - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Fermo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

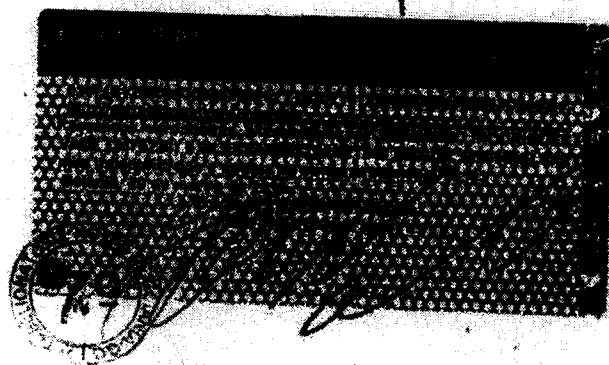
CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigamos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 28 de Março de 2016.


FERNANDO RODRIGUES VALE


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



18/07/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/58171707181626290828>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 08:59:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1031722

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2019 16:39:08 (hora local)**.

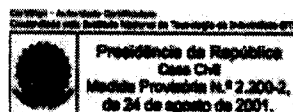
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171707181626290828-1 a 58171707181626290828-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477bee24bdd4bb76d86466af501ac501e3fb3d1588e685562af341ff2448de4b674d19b2c5af6f59f9205712219d20abb8c5f



Handwritten signature and initials.

18/07/2018

Selo Digital

Tribunal de Justiça da Paraíba



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 17/07/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AHD84030

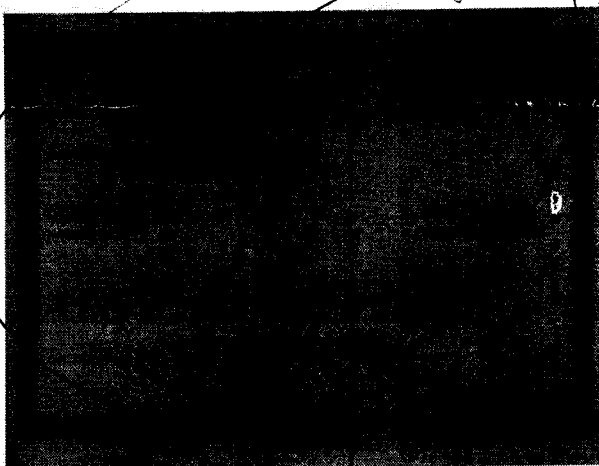
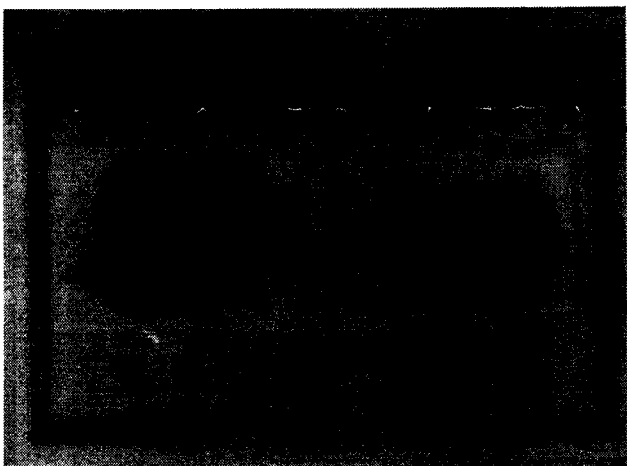
Validador: W29C

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58171707181626290828

Ressalva:

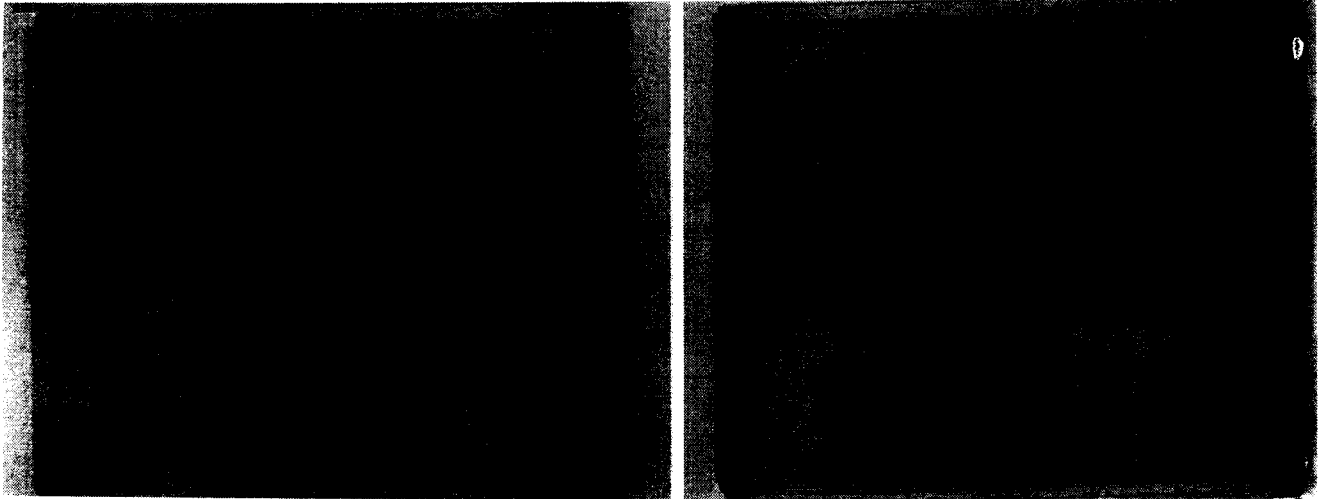
MUNICIPAL GOVT
26/2
SU



/

2
B
D

Procuradoria Municipal
267
Sul



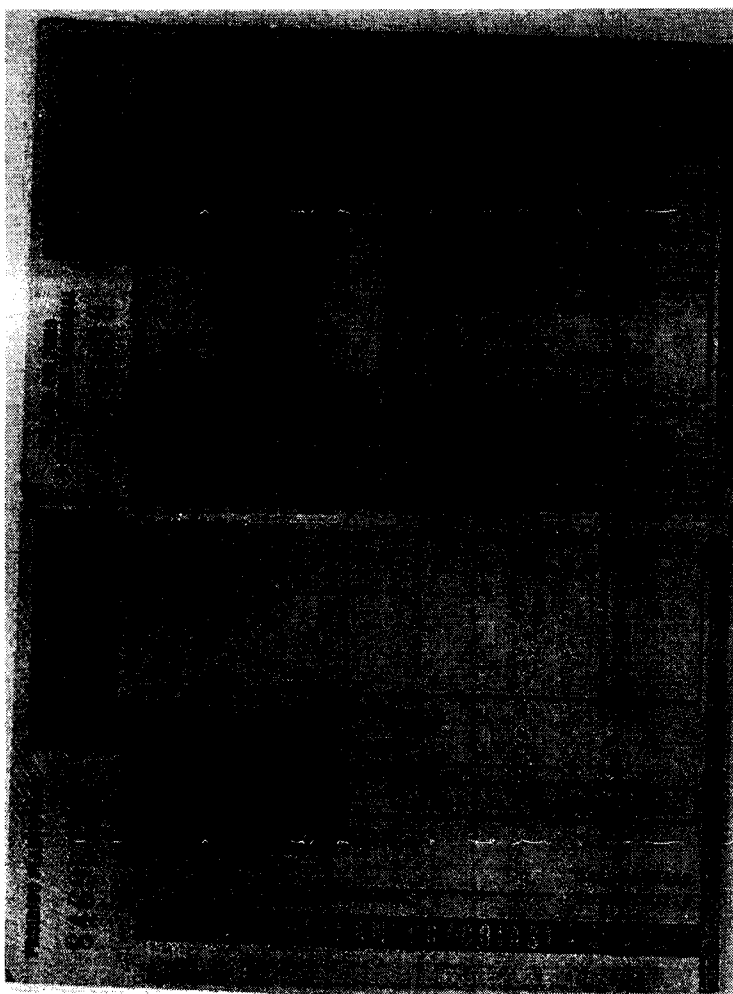
✓

2

9

10

241
5



B

2

0

2

18/07/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/58171807180952490640>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 10:25:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032325

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2019 09:58:02 (hora local)**.

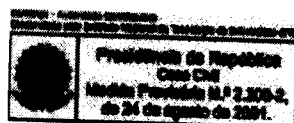
Código de Autenticação Digital: 58171807180952490640-1 a 58171807180952490640-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477be170e7363da9b1ed8548cd57c465a5c6dd1588e685562af341ff2448de4b674d16712c2a506469387b5c36ae0e7c25042



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

18/07/2018

Selo Digital

Tribunal de Justiça da Paraíba



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,32

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,23

Data do ato: 18/07/2018

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,66

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AHD85677

Validador: REIW


Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_58171807180952490640

Ressalva:

2

VALIDO EM TODOS
OS ESTADOS DO BRASIL
1568508527



2708025415 14/12/2020 06/10/2021

PROIBIDO PLÁSTICO
1568508527

Paulo Vinícius

GOIÁS

267
SUI - FEE

[Handwritten scribbles and signatures]

268
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PODEIR DIVERSO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 196209 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 18/01/2018

NOME FERNANDO RODRIGUES VALE

FILIAÇÃO DELVO RODRIGUES VALE
ARTEMIRA REZENDE VALE

UF/PAÍS - GO 26/10/1950
NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORSEM CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
21590 B-110 EMBL 2 2R
GOIÂNIA-GO DE 12/08/2015

DN 042036901-53

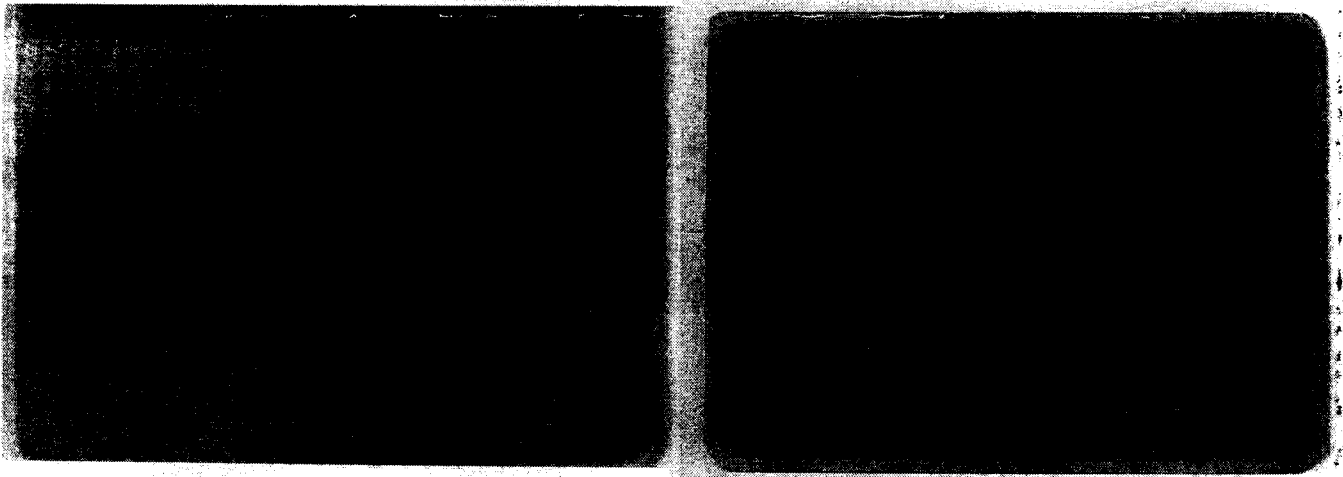
1607531

ASSINATURA DO DIRETOR

7765672

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



[Handwritten scribbles and marks]

18/09/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/58171309180839550395>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2018 13:56:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1074664

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2019 08:47:50 (hora local)**.

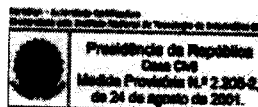
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171309180839550395-1 a 58171309180839550395-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

☐ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ba67a63b7837f4da21c22b94df00fef5b6787db3e32a0d1e4ecaa7b83a83876d1588e685562af341ff2448de4b674d1ff46e879df144d647a40c51e2c97339e



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	TELEFONE (62) 3233-8701	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;	
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3233-8701	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/10/2018 às 16:41:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **37.227.550/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

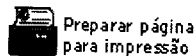
Emitida às 08:17:55 do dia 01/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2019.

Código de controle da certidão: **593A.746A.9D7A.3FDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



2

Handwritten scribble or signature.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19824906

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**

**CNPJ
37.227.550/0001-58**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.
 :.
 :.
 :.
 :.
 :.
 :.
 :.
 :.
 :.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.
 :.:.:.:.:.:.:.:.:.
 :.:.
 :.

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da Lei nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANCA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.531.854.147

EMITIDA VIA INTERNET



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.573.618-9**

Prazo de Validade: até 15/11/2018

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 17 DE OUTUBRO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 37227550/0001-58
Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: R R 5 129 QD R7 LT 07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102506425300343514

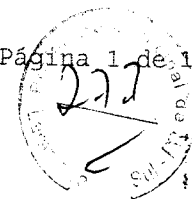
Informação obtida em 25/10/2018, às 08:42:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certidão n°: 160535485/2018

Expedição: 17/10/2018, às 16:47:38

Validade: 14/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109568434861**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ : 37227550000158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109568434861**

Certidão expedida em 17 de outubro de 2018, às 17:08:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de outubro de 2018



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



Goiânia(GO), 14 de novembro de 2018,

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice, Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual); e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



Goiânia(GO), 14 de novembro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com / delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, SOB PENAS DA LEI E EM ACATAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO; PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



Goiânia(GO), 14 de novembro de 2018,

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS, E DECLARA TAMBÉM SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ A DISPONIBILIDADE DE FORNECER OS OBJETOS LICITADOS NO PRAZO PREVISTO, CASO VENHA A VENCER O CERTAME, DESTE PRESENTE EDITAL.


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



Goiânia(GO), 14 de novembro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS; VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação e proposta, na presente licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, **ressalta ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade e não está impedida de contratar, e/ou licitar com o Poder Público ou suspensão de licitar e contratar com a Administração no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e/ou qualquer órgão público, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação**, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



Goiânia(GO), 14 de novembro de 2018:

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO**, CEP **74.125-070** - Fone/Fax **(62) 3095-4399**, e-mail.: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**, **delvallemateriaiseletricos@hotmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG **2.776.939 SSP/GO**, CPF: **788.729.281-68**, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

- a)** A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** A intenção de apresentar a proposta para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f)** Que caso sagre-se vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS**, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador do **RG.: 2.776.939 SSP/GO**, e **CPF: 788.729.281-68**, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, e;
- g)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Handwritten signatures and initials)

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



Goiânia(GO), 14 de novembro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO SERVIDOR PÚBLICO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

NÃO É E NÃO TEM EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS COMO SÓCIO, ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU GERENTE, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE SERVIDOR PÚBLICO, E NEM OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, COMISSIONADO, EFETIVO, TEMPORÁRIO OU CONTRATADO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, PARA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO CERTAME.


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
 RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



Goiânia(GO), 14 de novembro de 2018

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO**, CEP **74.125-070** - Fone/Fax **(62) 3095-4399**, e-mail.: **delvallemateriaiseletricos@gmail.com**

Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG **2.776.939 SSP/GO**, CPF: **788.729.281-68**, residente e domiciliado em **Trindade - Goiás**, **DECLARA**, que:

- a) Não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) **Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos**, licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS;
- f) Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e proposta dos objetos licitados e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS;
- g) Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.

DELVALLE M...

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



Goiânia(GO), 14 de novembro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Modalidade: Pregão Presencial Nº 130/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 14/11/2018 às 13:15 hrs

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: Alessandro Martins Miguel, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade - Goiás, **DECLARA**, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, pela administração pública federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins de participação na Licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- Aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos;
- Em atendimento ao previsto no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, que não emprega servidor público em seu quadro funcional;
- Recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos e elaboração da proposta, Edital de licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS.



DELVALLE MATERIAIS ELETR

[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

ENVELOPE Nº

DOCUMENTOS DE HA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 14/11/2018 às 13:15 hrs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R-05, 129, QD. R-7, LT. 07 - CEP: 74.125-070, GOIÂNIA-GO

E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM

**G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

Página 1 de 4



ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018, **RESOLVE** alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial, cuja denominação será **Filial nº 001**, estabelecida à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478**

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Almirante Tamandaré, Paraná, solteiro, maior, nascida no dia 24/03/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR, do CPF/MF sob nº 043.132.429-88 e da CNH sob nº 03368554768, emitida em 27/08/2004, pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; titular da empresa EIRELI "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob nº. 30.117.728/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600678478 em 09/03/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de "G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI", com sede e foro à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80030-030.



G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 2 de 4

Parágrafo único: A empresa possui a Filial 001, estabelecida à Avenida Guido Caloi, nº 1000, Bloco 5, Bairro Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a qual se destaca para efeitos fiscais a importância supra de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e terá por objeto social: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: "Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador".

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se, ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 3 de 4



CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 30.117.728/0001-69 // NIRE 41600678478

Página 4 de 4

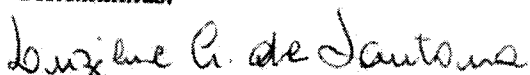
291
Sul

Curitiba, 25 de Junho de 2018.



ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:



LUZIENE ALVES DE SANTANA

CPF: 419.874.549-87

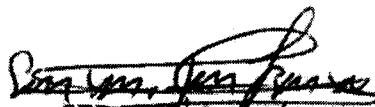
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC



NILSEU DUBESKI

CPF: 742.322.749-87

RG: 4.464.442-8 SSP/PR



Elaborado por: SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA

Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.

Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.





**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**

Página 1 de 3

ANDERSON HUGO DOS SANTOS, solteiro, maior, nascido em 24/03/1986, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado á Rua Pedro Teixeira Alves, nº 959, Casa, Bairro Mato Dentro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83513-190, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.498.623-2 SESP/PR do CPF sob nº 043.132.429-88 e da CNH nº 03368554768, emitida em 27.08.2004, pelo DETRAN-PR, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de **“G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI”**, com sede e foro á Rua Heitor Stockler de França, n.º 396, 14º Andar, Conjunto 1407, Bairro Centro Cívico, CEP 80030-030, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), o qual será subscrito e integralizado em moeda corrente do país no presente ato de constituição.


CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades: “Comércio Varejista de Material Elétrico, Artigos de Iluminação, Material Hidráulico, Material de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Artigos do Vestuário, exceto Profissional e de Segurança, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador”.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa: **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**

Página 2 de 3

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em via única, perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


Curitiba, 19 de Fevereiro de 2018.








**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**

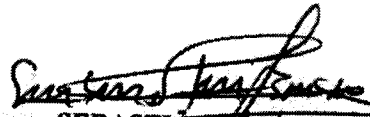
Página 3 de 3


MERCES
ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Testemunhas:


LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC


NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR


Elaborado por: SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA
Nº de Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.



Nome do Edital: Edital de Licitação Nº 003/2016 - Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.
 Objeto: Licitação Nº 003/2016 - Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.
 Valor estimado do contrato: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 Data de publicação: 20 de fevereiro de 2016 - 16:55:25h.
 Local de publicação: Diário Oficial do Estado do Paraná.
 Assinatura: Anderson Hugo dos Santos, Diretor Geral do Estado do Paraná.
 Cargo: Diretor Geral do Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de São José do Pinhal - PR
 295
 [Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 ESTADO DO PARANÁ
 [Emblema do Brasil]
 DIRETORIA DE LICITAÇÃO


[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.117.728/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2018
NOME EMPRESARIAL G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R HEITOR STOCKLER DE FRANCA	NÚMERO 396	COMPLEMENTO ANDAR 14 CONJ 1407
CEP 80.030-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONHG1@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 8852-5936
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/10/2018 às 11:48:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



A handwritten signature or scribble, possibly a stylized name or initials, located in the lower right quadrant of the page.

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter or initials, located in the lower right quadrant of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 30.117.728/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:45 do dia 28/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2019.

Código de controle da certidão: **8AA1.0840.1C04.E315**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018937956-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.117.728/0001-69**
Nome: **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

CNPJ: 30.117.728/0001-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 794456-5

**ENDEREÇO: R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 CJ 1407 14 ANDAR - CENTRO CÍVICO,
CURITIBA, PR**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 378144/2018

EMITIDA EM: 29/10/2018

VÁLIDA ATÉ: 25/02/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 20A2.CAD9.6780.4B0A-1.8403.713C.5069.506B-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 30117728/0001-69**Razão Social:** G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI**Endereço:** RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 ANDAR 14 CONJ
1407 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2018 a 15/11/2018**Certificação Número:** 2018101811510123346366

Informação obtida em 29/10/2018, às 16:58:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.117.728/0001-69

Certidão nº: 159062909/2018

Expedição: 26/09/2018, às 09:56:27

Validade: 24/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.117.728/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.363.870



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-021399/2018, a:

G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA - Nº:000396 CJ 1407 ANDAR Nº:14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 12 794.456-5 CNPJ: 30.117.728/0001-69

Taxação: COM OUTROS SERV

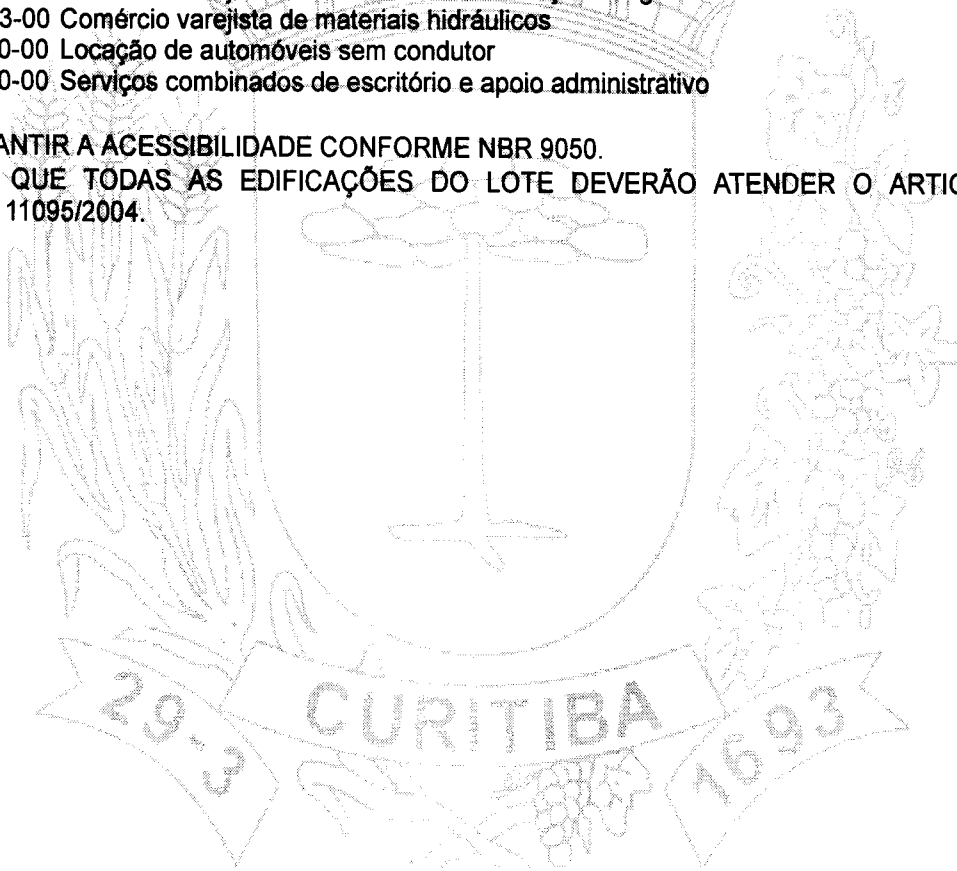
Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor
- N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE ABRIL DE 2018.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A

Expedido Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA APELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WOLFFCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELL
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVAREZ GOMES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

file. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

~~OS BOLSÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME~~

CNPJ.30.117.728/0001-69 -

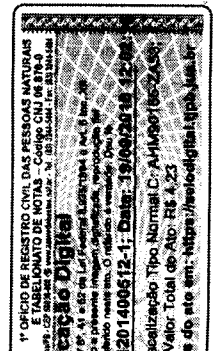
no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado

CUSTAS: R\$ 31,30



19/09/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/94451909181201400512>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/09/2018 12:08:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1078965

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2019 12:02:16 (hora local)**.

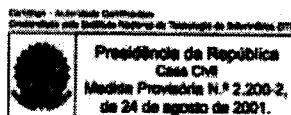
¹**Código de Autenticação Digital:** 94451909181201400512-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b631e2d7b255158b214870eae76d7c0db1a6322e38592f90bb934cee8f7d4a2d2f74412c3c1c8899f3c130bb30e
d0e36324bf227d1590f7dc67fd1c7fdc983645



Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



Soluções em Iluminação Pública

Fazemos sua cidade brilhar!



ANEXO V

Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;;
Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 130 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

CURITIBA 14 DE NOVEMBRO de 2018.

PROPRIETARIO:

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
CPF: 043.132.429-88
RG: 8.498.623-2

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EIRELI - ME
Rua Heitor Stockler de França, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba - PR



Soluções em Iluminação Pública

Fazemos sua cidade brilhar!



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

130/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.117.728/0001-69, inscrição estadual nº 90777475-99, com sede à RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA Nº396, CONJ 1407, EDIFÍCIO NEO BUSINESS, BAIRRO CENTRO CIVICO, CURITIBA, PARANÁ, CEP 80.030.030, representada neste ato por seu PROPRIETÁRIO, o(a) Sr(a) ANDERSON HUGO DOS SANTOS, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.498.623-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 043.132.429-88, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

CURITIBA 14 DE NOVEMBRO de 2018.

PROPRIETARIO:

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
CPF: 043.132.429-88
RG: 8.498.623-2

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69

30.117.728/0001-69
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA EIRELI - ME
Rua Heitor Stockler de França, 396
14 Andar, Conj. 1407
Centro Cívico - CEP 80.030-030
Curitiba - PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90777475-99	Inscrição CNPJ 30.117.728/0001-69	Início das Atividades 04/2018
--	--	--

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO EIRELI
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396, AND 14 CPNJ 1407 - CENTRO CIVICO - CEP 80030-030 FONE: (41) 3362-0121
Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 04/2018
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2018
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.132.429-88	ANDERSON HUGO DOS SANTOS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 28/11/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90777475-99

Emitido Eletronicamente via Internet
29/10/2018 16:52:45

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



G5 Soluções

CNPJ

Rua Heitor S

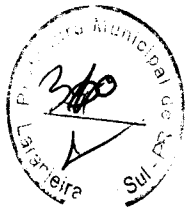
Centro Cívico

FONE: 41.404

E-MAIL: g5@

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (e)
PREGÃO Nº. 130/2018**

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

2) **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ter como ramo de atividade o seguinte: comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento,

9

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 2 de 5

atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
NIRE 41207473807

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41207473807



folha 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 4 de 5

administração da sociedade cabe ao sócio **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA** e **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2018.

LEGITIMADO
DE FIRMA
SÓCIO

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA

LEGITIMADO
DE FIRMA
SÓCIO

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA



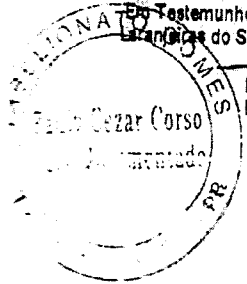
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
 JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião
 R. Ver José Aguiar de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
 Selo Digital N° mF8Kr.nwDahKQATY, Controle: pOrX5.okcxP
 Consulte este selo em <http://www.tunarpn.com.br>



RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUZMAR PUKALESKI
 DE OLIVEIRA e SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, Dou. fe. Emolumentos:
 R\$16,82 - VRC 43,60, Funrejuv: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP:
 R\$0,84 - Total: R\$22,66

Em Testemunho da verdade,
 Laranjeiras do Sul - PR, 09 de Julho de 2018 - 08:05:27h

PAULO CEZAR CORSO
 Escrevente Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES
 tabelião
 R. Ver José Aguiar de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
 Selo Digital N° mF8Kr.nwDahKQATY, Controle: pOrX5.okcxP
 Consulte este selo em <http://www.tunarpn.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: GIOVANA LAURA
 SANDESKI, Dou. fe. Emolumentos: R\$9,41 - VRC 43,60, Funrejuv:
 R\$2,10, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,84 - Total: R\$15,75
 Em Testemunho da verdade,
 Laranjeiras do Sul - PR, 07 de Maio de 2018 - 13:50:07h

PAULO CEZAR CORSO
 Escrevente Juramentado

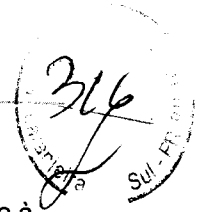



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

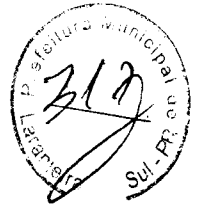
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2004
NOME EMPRESARIAL ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SL ELETROMOTORES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON		NÚMERO 2222	COMPLEMENTO
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-2731	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:39 do dia 14/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: **5DE8.97AC.6F46.0D5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado




Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018389449-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.349.494/0001-09**
Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231



www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 4455 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 12 de Novembro de 2018

REQUERENTE: LUZMAR OLIVIERA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QET4X4422RP3

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
40789	06.349.494/0001-09	9045563275	082

ENDEREÇO

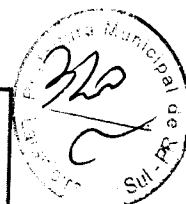
MARECAHL C RONDON, 2222 - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de compressores, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio varejista de materiais de construção em geral

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06349494/0001-09
Razão Social: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
Nome Fantasia: SL ELETROMOTORES
Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 2220 CASA / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

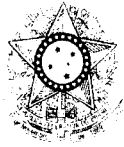
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: [REDACTED]

Certificação Número: 2018110504265166898512

Informação obtida em 07/11/2018, às 17:18:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.349.494/0001-09

Certidão nº: 151952414/2018

Expedição: 15/06/2018, às 14:55:01

[REDACTED] 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.349.494/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.082/2004

Inscrição Municipal
40789

Data da Abertura
16/07/2004

Validade
[REDACTED]

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2006/2018 de 16 de Março de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

CNPJ: **06.349.494/0001-09**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **SL ELETROMOTORES**

Localização: **R. MARECHAL C. RONODON, 2222 - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR**
Área Utilizada: **100,00 m²**

Atividades:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: **Ativo até: 22/02/2019**

Contador: **GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI**

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ 06.349.494/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



ZILMAR BURG
[Assinatura manuscrita]

Confere Com Original
12 / 11 / 13
Pref Mun Laranj do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ 06.349.494/0001-09



ANEXO V

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 130 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul 13 de novembro de 2018

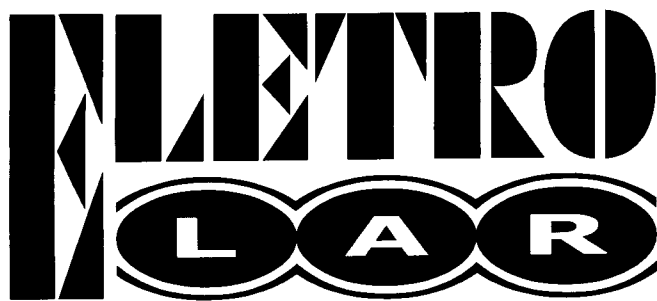
06.349.494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

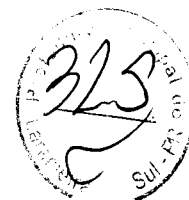
Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro
85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ 06.349.494/0001-09



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

130/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


Por este instrumento, a empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06349494000109, inscrição estadual nº 9045563275 com sede à TUA MARECHAL C RONON 2222 CENTRO LARANJEIRAS DO SUL LT CEP 85301060 representada neste ato por seu SOCIO GERENTE o(a) Sr(a) SILVERIO A DE OLIVEIRA, portador(a) do documento de identidade RG nº 76077088, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 02473978905 nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

SILVERIO A DE OLIVEIRA
RG nº 76077088 ..CPF nº 02437978905
SOCIO GERENTE

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.


[06.349.494 / 0001 - 09]



ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ 06.349.494/0001-09



Acessórios e Assistência Técnica

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ nº: 06349494000109

Endereço: R. MARECHAL C RONON 2222

e-mail: eletrolar.lar@gmail.com

Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul - Pr

Telefone e Fax: 42 36356267

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **14 de NOVEMBRO de 2018, às 13:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Laranjeiras do sul, 13 de novembro 2018

Silva
[06. 349. 494 / 0001 - 09]

Nome

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Senhor Licitante:

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

[85301-060 Laranjeiras do Sul - PR]

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

LARANJEIRAS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 130/2018
NOME DO PROPONENTE: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09
FONE/FAX: 42 36356267



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935

Nome do Empresário

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK

Nome Fantasia

PLANETA ILUMINMACAO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

107707140

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

093.631.329-35

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/06/2018

Números de Registro

CNPJ

30.698.102/0001-93

NIRE

41-8-0662167-6

Endereço Comercial

CEP

85304-420

Bairro

GETULIO VARGAS

Logradouro

RUA BENTO GONCALVES

Município

LARANJEIRAS DO SUL

Número

31

UF

PR

Complemento

SALA

Atividades

Data de Início de Atividades

14/06/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de iluminação

Atividade Principal (CNAE)

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Fabricante de luminárias e outros equipamentos de iluminação, independente

Pedreiro independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

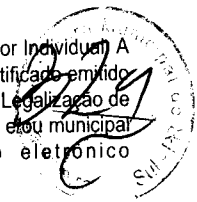
27.40-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>



Número do Recibo
ME27246379

Número do Identificador
30698102000193

Data de Emissão
09/11/2018

B

R

P



09/11/2018

Receita Federal do Brasil

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.698.102/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2018
NOME EMPRESARIAL POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANETA ILUMINACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BENTO GONCALVES	NÚMERO 31	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.304-420	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO polianaboaria@gmail.com		TELEFONE (42) 8409-9566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/11/2018 às 21:40:52 (data e hora de Brasília).

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Página: 1/1

Handwritten signature and initials



09/11/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935
CNPJ: 30.698.102/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:35:23 do dia 09/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2019.

Código de controle da certidão: **9117.BC89.FF2E.7EEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019018594-88

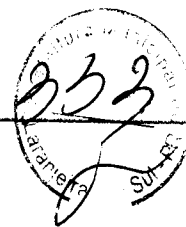
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.698.102/0001-93
Nome: **POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 4444 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/02/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 12 de Novembro de 2018

**REQUERENTE: POLIANA BOARIA
ZIEMNICZAK 0936313329-35**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET4X4424QUC**
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 0936313329-35

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
613932	30.698.102/0001-93	ISENTA	2192

ENDEREÇO

RUA BENTO GONÇALVES, 31 - SALA - GETULIO VARGAS CEP: 85304420 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de iluminação, Instalação e manutenção elétrica, Obras de alvenaria, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação, Comércio varejista de material elétrico



09/11/2018

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crtf/CrtfFgeCFSImprimirPapel.asp>

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30698102/0001-93
Razão Social: POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935
Nome Fantasia: PLANETA ILUMINACAO
Endereço: R GETULIO VARGAS 31 SALA / GETULIO VARGAS / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2018 a 06/12/2018

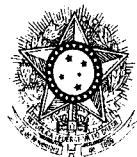
Certificação Número: 2018110704362830289607

Informação obtida em 09/11/2018, às 21:21:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crtf/CrtfFgeCFSImprimirPapel.asp>

A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.698.102/0001-93

Certidão nº: 161886180/2018

Expedição: 08/11/2018, às 22:19:45

Validade: 06/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.698.102/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR ALVARÁ Nº.2192/2018

Inscrição Municipal
613932

Data da Abertura
21/06/2018

Validade
21/12/2018 ✓

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3625/2018 de 14 de Junho de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 0936313329-35** ✓

CNPJ: **30.698.102/0001-93** ✓

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **PLANETA ILUMINAÇÃO**

Localização: RUA BENTO GONÇALVES, 31 - SALA - GETULIO VARGAS CEP: 85304420 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 70,00 m²

Atividades:

- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. ✓
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

Horário de funcionamento: Comercial
 Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 21/12/2018 ✓

Contador:

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER ASSINADO E CONFECCIONADO O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE O QUAL DEVE FICAR ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento Regular.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935

CNPJ 30.698.102/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 13 de Novembro de 2018, 11:08:53

(Assinatura manuscrita)
ALEXSON PAULENA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

(Assinatura manuscrita)

R

(Assinatura manuscrita)

ANEXO V

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935
CNPJ 306961202/0001-93
RUA BENTO GONÇALVES 31 BAIRRO GETULIO VARGAS LARANJEIRAS DO SUL PR CEP 85304420
EMAIL iluminacaoplaneta@gmail ,com
FONE 42 3635 3647



Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 130 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

LARANJEIRAS DO SUL PR, 12 de NOVEMBRO de 2018.

Poliana Boaria Ziemniczak

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO
HABILITAÇÃO

APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
PR - 105 00 5210001 03

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

339
SUL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

130/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935, inscrita no CNPJ/MF nº 30698102/0001-93, inscrição estadual nº ISENTO com sede à RUA BENTO GONÇALVES 31 BAIRRO GETULIO VARGAS LARANJEIRAS DO SUL CEP 85304420, representada neste ato por sua SÓCIA ADMINISTRADORA SRA POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK, portadora do documento de identidade RG nº 107707140, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 09363132935, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

GILBERTO BOARIA

RG nº4.112925-5 /CPF nº 51275023991

Poliana Boaria Ziemniczak
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK

SOCIA ADM

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

30.698.102/0001-93

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK

30.698.102/0001-93

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK

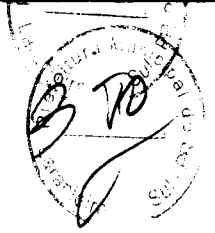
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)

PREGÃO N.º 130/2018

NOME DO PROPONENTE: POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935

CNPJ: 30698102/0001-93

FONE/FAX: 42 3635 3647



341

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOFIA YAN LAI VA, de Moçambique, naturalizada brasileira, solteira, nascida em 25/02/1972, empresária, titular da cédula de identidade RG nº 7.270.721-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 839.209.609-63, residente e domiciliada a Av Marechal Deodoro, nº. 430, apto 101, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR, neste ato representada por **WILLIAM YAN WEY MAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, nº 430, apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR;

WILLIAM YAN WEY MAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/05/1967, natural de Curitiba/PR, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, nº. 430, apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária, **SY LAI VA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.975.133/0001-46, situada a Av Marechal Deodoro, nº. 503, Loja 01, CEP 80.010-010, Centro, Curitiba – PR, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203761395, em sessão de 01/07/1997, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Novo Objeto Social – A partir deste ato a sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

Comércio varejista de material elétrico;

Comércio varejista de artigos de papelaria;



SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração de Endereço – A partir deste ato a sociedade passa a ter o seguinte endereço:

Avenida Marechal Deodoro, nº. 430, ap. 22, Condomínio Walkyrya Ed, Centro, CEP 80.010-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLASULA TERCEIRA – A partir deste ato altera-se a qualificação do sócio **WILLIAM YAN WEY MAN** para divorciado.

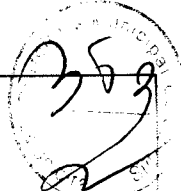
CLAUSULA QUARTA – Alteração de Nome Empresarial – A partir deste ato altera-se a razão social para:

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA


CLAUSULA QUINTA – Alteração de Capital Social – O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, a partir deste ato passará a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, a integralizar em moeda corrente do País, e se encontrará assim distribuído entre os sócios:


Sócios	Quotas	Valor	%
SOFIA YAN LAI VA	49.000	49.000,00	98,00
WILLIAM YAN WEY MAN	1.000	1.000,00	02,00
Total	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os




SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002. 

CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **WILLIAM YAN WEY MAN**, ficando autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. 

CLÁUSULA OITAVA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA NONA – Pelo presente instrumento, resolvem os sócios consolidar o contrato social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação: 

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE 41203761395

SOFIA YAN LAI VA, de Moçambique, naturalizada brasileira, solteira, nascida em 25/02/1972, empresária, titular da cédula de identidade RG nº 7.270.721-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 839.209.609-63, residente e domiciliada a Av Marechal Deodoro, nº 430- apto 101, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR, Neste ato representada por **WILLIAM YAN WEY MAN**, brasileiro, divorciado, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, nº 

344
Capital (0,00%)
Sócio

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

430- Apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR;

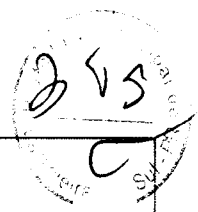
WILLIAM YAN WEY MAN, brasileiro, divorciado, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 1.457.796-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 616.210.809-00, residente e domiciliado a Avenida Marechal Deodoro, n.º 430- Apto 22, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba – PR;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária, **SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Marechal Deodoro, n.º. 430, Ap. 101, Centro, CEP 80.010-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.975.133/0001-46, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41203761395, em sessão de 01/07/1997, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade Empresária gira sob o nome **SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, Sociedade Empresária LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE – A sociedade possui sede e foro na Avenida Marechal Deodoro, n.º. 430, ap. 22, Condomínio Walkyrya Ed, Centro, CEP 80.010-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se



SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - Constitui objeto da sociedade:

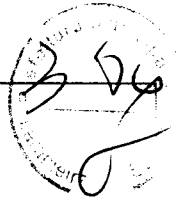
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 01/07/1997.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, a integralizar em moeda corrente do País, e se encontra assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
SOFIA YAN LAI VA	49.000	49.000,00	98,00
WILLIAM YAN WEY MAN	1.000	1.000,00	02,00
Total	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os



SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **WILLIAM YAN WEY MAN**, ficando autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - O administrador fica investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, sendo vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

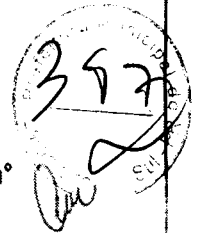
CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por

SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

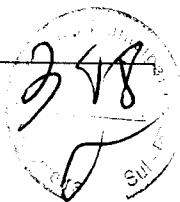
PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:


- I - aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII - o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns




SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


mínimos a seguir:


- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071; 

- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VI do art. 1.071;

- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada. 

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, os sócios e administradores perceberão o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados. 

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados. 

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base

8



SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02. *Qu*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las. *w*

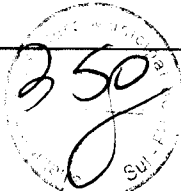
PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes; *+*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento. *R*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona. *9*



SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria. *Qu*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002: expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94. *W*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. *F*


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios. *J*

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social, em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo descritas.

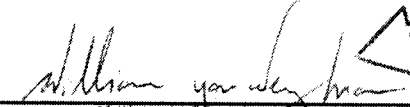


SY LAI VA & CIA LTDA
CNPJ 01.975.133/0001-46 NIRE n.º 41 2 0376139 5
DECÍMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Curitiba, 10 de Abril de 2018.

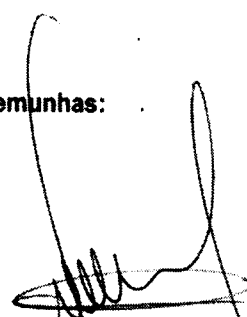


SOFIA YAN LAI VA
Representada por seu procurador
WILLIAM YAN WEY MAN




WILLIAM YAN WEY MAN

Testemunhas:



AROLDO ADAM JUNIOR
RG 1.519.328 SSP/PR
CPF 401.776.379-00



LINARA CANSIAN
RG 7.925.585-8 SSP/PR
CPF 066.362.799-07

352
SILVA

79. TABELIONATO DE NOTAS
Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal Deodoro, 230, centro F: 3094-7700
CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA/
AUTENTICIDADE as
firma(s) Retro-assinada(s)
de:
[7Fubhvgl]-WILLIAM YAN WEY MAN.....
Id: EHFJ3 . jNnpv . kzorV - bqZCW .
ak8az
SELO DIGITAL: WWW.FUMAREN.COM.BR

Em testemunho da verdade
Curitiba, 12 de Abril de 2018

081-ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
ESCRIVÃO
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG

353

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.975.133/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/1997
NOME EMPRESARIAL SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 430	COMPLEMENTO APT 22 COND WALKYRYA ED	
CEP 80.010-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@CONFIALTIVA.COM.BR		TELEFONE (41) 3016-1441	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/11/2018 às 15:47:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 01.975.133/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:56 do dia 20/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2019.

Código de controle da certidão: **907D.CAA7.1AE3.2E7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018975625-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.975.133/0001-46**
Nome: **SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Handwritten signature and stamp.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 01.975.133/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 351604-5

ENDEREÇO: R. MARECHAL DEODORO, 430 AP 22 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
MULTA DO MEIO AMBIENTE	2010

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 389272/2018

EMITIDA EM: 07/11/2018

VÁLIDA ATÉ: 06/12/2018

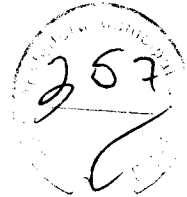
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9FF0.549E.113B.4BF5-9.ACE3.679C.1990.90B5-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Handwritten signature and stamp.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01975133/0001-46 ✓**Razão Social:** SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**Endereço:** R MARECHAL DEODORO 430 AP 22 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2018 a 04/12/2018 ✓**Certificação Número:** 2018110502522114385411

Informação obtida em 12/11/2018, às 15:56:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.975.133/0001-46

Certidão nº: 159285997/2018

Expedição: 28/09/2018, às 17:35:18

Validade: 26/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.975.133/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



10
R

Handwritten number 259 and a circular stamp with the word "Curitiba" and a signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.370.877

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-060468/2018, a:

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
R. MARECHAL DEODORO - Nº:000430 AP 22

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 12 351.604-5 CNPJ: 01.975.133/0001-46

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 17 DE MAIO DE 2018.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br. Serviço para Empresa. Alvara Comercial - Dados.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90141937-04	01.975.133/0001-46	09/1997

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
 Título do Estabelecimento **SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA MARECHAL DEODORO, 430, AP 22 - CENTRO - CEP 80010-010**
FONE: (41) 3016-1441
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 09/1997**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	839.209.609-63	SOFIA YAN LAI VA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	616.210.809-00	WILLIAM YAN WEY MAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/11/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90141937-04

Emitido Eletronicamente via Internet
31/10/2018 16:17:37

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

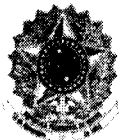
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFICIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFICIO DO FORUM CIVEL 1
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARAI

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINEI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CIVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- SYLIX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. -

CNPJ.01.975.133/0001-46. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

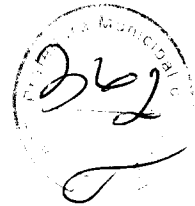
O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 30 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

05/11/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/77000511180821020707>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selc Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2018 10:12:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1108059

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/11/2019 08:25:23 (hora local)**.

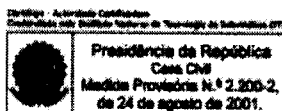
¹**Código de Autenticação Digital:** 77000511180821020707-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53bd02af7ab5c35dd599fe97a71730f37d9c85bfd1142761a176af6f61834f5601ac804ce8eac52499a1cde96bae911392819aa0b3fe282fc6f87fe9753df5





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0376139-5	CNPJ 01.975.133/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/07/1997	Data de Início de Atividade 01/07/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL DEODORO, 430-APT 22; COND WALKYRYA ED, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.010-010			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
WILLIAM YAN WEY MAN 616.210.809-00	1,008,00	SOCIO	Administrador
SOFA YAN LAI VA 839.209.609-63	49,000,00	SOCIO	
WILLIAM YAN WEY MAN 616.210.809-00	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador
Último Arquivamento Data: 10/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CURITIBA - PR, 05 de novembro de 2018			
18646307-3			
 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			

SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 01.975.133/0001-46 - IE: 90141937-04

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 130 /2018.



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Curitiba 14 de novembro de 2018.

João Adilson Carvalho – Representante Legal

RG 5.900.522-7 PR – CPF 027.061.029-42

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ 01.975.133/0001-46

01 975 133/0001-46
SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA.
Rua Marechal Deodoro, 430 Apto 22
Edifício Walkyria
Centro - CEP 80010-010
Curitiba - PR

ENVELOP

PREGÃO

SY LUX CO

CNPJ: 01.

FONE/FA

TFPM COMERCIAL

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-50
CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82
Email: tfpm.comercial@hotmail.com



Município de Laranjeiras do Sul/PR
Pregão Presencial nº 130/2018 -PMLS

Índice PP –nº 130/2018

- a- CNPJ
- b- Certidão conjunta pertinente aos Tributos **Federais** e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal
- c- Certidão pertinente aos Tributos **Estaduais**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei
- d- Certidões pertinentes aos Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedidas pela Fazenda **Municipal** da localidade ou sede da empresa licitante, na forma da lei
- e- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS** –, na forma da Lei n. 8.036/90
- f- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
- g- Alvará
- h- Certidão de Falência e Concordata – 90 (noventa) dias.
- i- Anexo V – declaração Unificada
- j- Anexo VI- termo de indicação de colaboradores

Curitiba , 14 de Novembro de 2018.

Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.270.992/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2005	
NOME EMPRESARIAL TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T F P M COMERCIAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANOEL MAXIMO DOS SANTOS	NÚMERO 42	COMPLEMENTO	
CEP 82.960-050	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

358
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ: 07.270.992/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:32 do dia 19/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2019.

Código de controle da certidão: **1B4D.A400.88A0.7B48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018724757-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.270.992/0001-16
Nome: **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE

CNPJ: 07.270.992/0001-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 486844-6

ENDEREÇO: R. MANOEL MÁXIMO DOS SANTOS, 42 LJ 01 - CAJURU, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 342190/2018

EMITIDA EM: 02/10/2018

VÁLIDA ATÉ: 29/01/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4ECA.5FFC.3454.4E05-1.AD95.AD43.99D0.DAFD-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 07270992/0001-16**Razão Social:** TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS**Endereço:** RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS / CAJURU / CURITIBA /
PR / 82960-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018**Certificação Número:** 2018102507284178271729

Informação obtida em 29/10/2018, às 14:31:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.270.992/0001-16

Certidão nº: 158607842/2018

Expedição: 19/09/2018, às 11:59:52

Validade: 17/03/2019 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.270.992/0001-16** **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

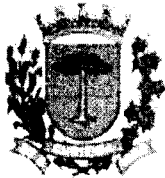
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

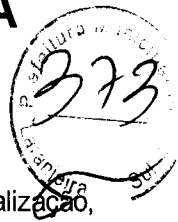
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.387.197



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-110846/2018, a:

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
R. MANOEL MÁXIMO DOS SANTOS - Nº:000042 LJ 01

IND. FISCAL: 68.159.003.000-8

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 486.844-6

CNPJ: 07.270.992/0001-16

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.4.4-0/99-00 **Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- G.46.8.5-1/00-00 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 28 DE AGOSTO DE 2018.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A

Expedido Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCK
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE -

CNPJ.07.270.992/0001-16 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 6 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

MARLENE MARCHINI
Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Tribunal do Juri, Curitiba, UBERABA.

1º Distrito do
Uberaba
Tribunal do Juri
Escrevente
Autenticado em
16/09/2018

UBERABA

29 OUT 2018

Elene Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guab
Curitiba

TFPM COMERCIAL

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-50
CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82
Email: tfpm.comercial@hotmail.com
Fone: 041-3226-1176



Município de Laranjeiras do Sul/PR
Pregão Presencial nº 130/2018 -PMLS

ANEXO V

Declaração Unificada

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Curitiba, 14 Novembro de 2018.

07.270.992/0001-16

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE - ME

R. MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42
CAJURU - CEP 82960-500

CURITIBA - PR

TFPM COMERCIAL

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-50
CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82
Email: tfpm.comercial@hotmail.com
Fone: 041-3226-1176



Município de Laranjeiras do Sul/PR
Pregão Presencial nº 130/2018 -PMLS

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	130/2018

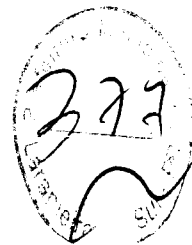
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade ME , inscrita no CNPJ/MF nº 07.270.992/0001-16, inscrição estadual nº 03.33084-82 com sede à Rua Manoel Maximo dos Santos, 42 Cajuru Curitiba/Pr, CEP 82960-050, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Rildo Lima dos Santos , portador do documento de identidade RG nº 6.791.151-2/PR , emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 968.995.819-49, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.</p>

Curitiba, 14 Novembro de 2018.

07.270.992/0001-16

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE - ME

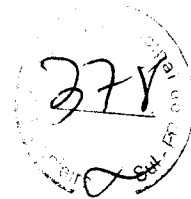
R. MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42
CAJURU - CEP 82960-050
CURITIBA - PR



TFPM COMER

TARCILA FERNANDA PACHECO MA
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 4
CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS
Email: tfpm.comercial@h
Fone: 041-3226-1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS D
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2
ABERTURA ÀS 13:15 Horas do DIA
ENVELOPE 2 : DOCUMENTOS DE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 130/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 30.117.728/0001-69 sendo credenciado o Sr. Anderson Hugo dos Santos, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.349.494/0001-09 sendo credenciado o Sr. Silvério Antonio de Oliveira, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 37.227.550/0001-58 sendo credenciado o Sr. Leandro de Oliveira, POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935 inscrita no CNPJ sob o n.º 30.698.102/0001-93 sendo credenciado o Sr. Gilberto Boaria, SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.975.133/0001-46 inscrita no CNPJ sob o n.º 01.975.133/0001-46 sendo credenciado o Sr. João Adilson Carvalho, TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE inscrita no CNPJ sob o n.º 07.270.992/0001-16 sendo credenciado o Sr. Rildo Lima dos Santos. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 30.117.728/0001-69, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.349.494/0001-09, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 37.227.550/0001-58, POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935 inscrita no CNPJ sob o n.º 30.698.102/0001-93, SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.975.133/0001-46 inscrita no CNPJ sob o n.º 01.975.133/0001-46, TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE inscrita no CNPJ sob o n.º 07.270.992/0001-16, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 30.117.728/0001-69, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.349.494/0001-09, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 37.227.550/0001-58, POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935 inscrita no CNPJ sob o n.º 30.698.102/0001-93, SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.975.133/0001-46 inscrita no CNPJ sob o n.º 01.975.133/0001-46, TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE inscrita no CNPJ sob o n.º 07.270.992/0001-16, foram consideradas aptas para prosseguir no certame.



37.227.550/0001-58, POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935 inscrita no CNPJ sob o nº 30.698.102/0001-93, SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.133/0001-46, TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 30.117.728/0001-69, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.349.494/0001-09, POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935 inscrita no CNPJ sob o nº 30.698.102/0001-93, SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.133/0001-46, TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas. Já a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58 foi inabilitada pois não apresentou o Alvará de Localização e Funcionamento (item 9.2.2 "e" do edital). Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas, nos seguintes Itens e valores:

ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME								
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL	ourolux		UN	1.450,00	19,00	27.550,00
1	9	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL	ourolux		UN	200,00	9,00	1.800,00
1	10	LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	ourolux		UN	50,00	12,00	600,00
1	11	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G- 13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	ourolux		UN	200,00	14,50	2.900,00
1	12	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	ourolux		UN	500,00	6,39	3.195,00
1	13	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	ourolux		UN	400,00	5,89	2.356,00
1	14	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	ourolux		UN	400,00	9,49	3.796,00
1	17	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	foco		UN	100,00	38,80	3.880,00
1	20	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO	startec		UN	200,00	10,70	2.140,00
1	21	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA	mectronic		UN	100,00	4,14	414,00
1	25	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV	sarnik		UN	100,00	225,00	22.500,00
1	26	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	mectronic		UN	300,00	10,99	3.297,00
1	27	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	mectronic		UN	150,00	7,00	1.050,00
1	29	CABO 1KV 25 MM	sc cable		UN	200,00	12,30	2.460,00
1	30	CORDAO PARALELO 2X1/5	sc cable		UN	1.300,00	1,00	1.300,00
1	31	CORDAO PARALELO 2X2/5	sc cable		UN	1.700,00	1,50	2.550,00
1	32	CORDAO PARALELO 2X4	sc cable		UN	1.300,00	2,50	3.250,00
1	36	DISJUNTOR 2X20A	foco		UN	100,00	17,00	1.700,00

Handwritten signatures and initials on the right margin of the table.

380
Sul - P.

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	OSRAM	OSMIS-160 E27	UN	300,00	8,90	2.670,00
1	3	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	GE	MERC-125	UN	450,00	8,09	3.640,50
1	5	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	ALUDAX	LUDAX HQ1950 250/T/E40 STAR	UN	1.400,00	24,10	33.740,00
1	8	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	GE	66907-I	UN	150,00	3,95	592,50
1	19	LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	ALMIRANT E	ALM-03P	UN	135,00	86,36	11.658,60
1	24	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO 1,50 MM COM LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL	ALMIRANT E	BR01-15/A LM-01AB	UN	150,00	66,00	9.900,00
1	34	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	ALMIRANT E	BRF10S	UN	100,00	3,14	314,00
TOTAL								62.515,60

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	KIAN		UN	78,00	81,00	6.318,00
1	7	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	KIAN		UN	78,00	128,00	9.984,00
1	15	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V	OUROLUX		UN	100,00	7,00	700,00
1	16	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V	OUROLUX		UN	100,00	6,90	690,00
1	18	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LÂMPADA 11W LED	STARTEC		UN	250,00	32,00	8.000,00
1	22	CONJUNTO TOMADA 2P+T C/ 2 TOMADAS BRANCA 10A BRANCA	TRAMONTINA		UN	50,00	3,50	175,00
1	23	CONECTOR TAPITE SIMPLES 1/0 REFORÇADO	INTELLI		UN	150,00	3,69	553,50
1	28	FITA ISOLANTE 10M	ENERBRAS		UN	250,00	3,40	850,00
1	33	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM	INTELLI		UN	800,00	16,90	13.520,00
1	38	DISJUNTOR 3X32A	ENERBRAS		UN	100,00	28,90	2.890,00
1	40	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA	SIBRATEC		UN	150,00	12,30	1.845,00
TOTAL								45.525,50

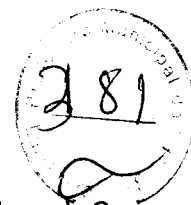
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	WLUX	MH-BT400 W	UN	890,00	24,80	22.072,00
TOTAL								22.072,00

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME

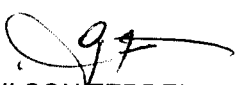
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	35	RELE FOTOELÉTRONICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	Sanlight	San-001	UN	800,00	11,70	9.360,00
TOTAL								9.360,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção



234.841,10 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos). O representante da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA retirou-se antes da lavratura da ata. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.


EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.879-53



GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72


G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ: 30.117.726/0001-69


ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ: 03.349.494/0001-09

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58


POLIANA BOARJA ZIEMNICZAK 09363132935
CNPJ: 30.698.002/0001-93


SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 01.975.133/0001-46


TARCILA FERNANDA FICHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ: 07.270.992/0001-16



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 130/2018

382

Página: 1

Equipiano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO

LAMPADAS METALICA 70W TUBULAR ALTA PRESSAO 5.000K E27		Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
Fornecedor: 2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	ourolux	300,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	27,00			
1	21,00			
2	20,80			
3	20,00			
4	19,80			
5	19,50			
6	19,00			
Fornecedor: 79140	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME	Sanlight/SL-TM070w	300,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,33			
1	20,90			
2	20,50			
3	19,90			
4	19,70			
5	19,30			
Fornecedor: 79142	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME	ALUDAX/UDAX HQI950 70/T/E27	300,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,70			
LAMPADAS MERCURIO 100W ALTA PRESSAO 4.000K E27				
Fornecedor: 79142	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME	OSRAM/MIS-160 E27	300,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,45			
1	10,00			
2	9,50			
3	8,90			
Fornecedor: 2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	ourolux	300,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,60			
1	9,90			
Fornecedor: 79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EMPALUX	300,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,10			
LAMPADAS MERCURIO 125W ALTA PRESSAO 4.000K E27				
Fornecedor: 79142	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME	GE/MERC-125	450,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,85			
1	10,10			
2	9,90			
3	9,40			
4	8,90			
5	8,09			
Fornecedor: 2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	ourolux	450,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,19			
1	10,00			
2	9,50			
3	9,00			
Fornecedor: 79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	GLGHT	450,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,02			
LAMPADA METALICA 100W TUBULAR ALTA PRESSAO 5.000K E40				
Fornecedor: 79135	SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	WLUXIMH-BT400W	300,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	27,00			
1	24,90			
2	24,80			
Fornecedor: 79140	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME	Sanlight/SL-TM400w	300,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	26,06			



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 130/2018

[Handwritten signature]
Página:2

Equipamto

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO

Fornecedor	79142	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME	ALUDAXLUDAX HQI950	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial 24,50

1 24,20

2 24,10

Fornecedor	79135	SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	WLUXIMH-BT250W	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial 26,00

Fornecedor	79140	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME	SanlightSL-TM250w	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial 24,28

1 24,15

Item	001	LAMPADA LED 35W ALTA POTENCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM	Marca/Modelo	Quantidade	70,00
------	-----	---	--------------	------------	-------

Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	KIAN	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial 185,00

1 94,30

2 89,90

3 89,40

4 89,00

5 88,80

6 88,60

7 88,40

8 88,20

9 87,90

10 84,90

11 81,00

Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	ourolux	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial 116,40

1 94,00

Fornecedor	79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	KIAN	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial 94,37

1 90,00

2 89,50

3 89,30

4 88,90

5 88,70

6 88,50

7 88,30

8 88,00

9 85,00

10 81,90

[Handwritten initials]

Item	002	LAMPADA LED 36W ALTA POTENCIA BIVOLT E40 6.500K	Marca/Modelo	Quantidade	70,00
------	-----	---	--------------	------------	-------

Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	KIAN	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial 214,00

1 128,00

Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	ourolux	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial 129,00

Fornecedor	79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	LUZ SOLAR	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial 187,65

Item	003	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM	Marca/Modelo	Quantidade	30,00
------	-----	---	--------------	------------	-------

Fornecedor	79142	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME	GE66907-I	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial 5,50

1 4,50

2 4,30

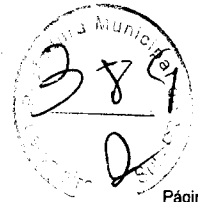
3 3,95



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 130/2018



Equipamento

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO

Fornecedor	79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	OSRAM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,72		

Item 0001	Item 0001	LAMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	ourolux		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,00			

- 1 10,50
- 2 10,20
- 3 9,30
- 4 9,00

Fornecedor	79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EMPALUX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,77		
1		10,30		
2		9,40		

Fornecedor	79140	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME	EmpaluxFL12516	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11,57		
1		10,40		
2		10,10		
3		9,20		

Item 0001	Item 0010	LAMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	ourolux		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		17,60			
1		13,40			
2		12,90			
3		12,00			

Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	KIAN	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		21,00		
1		13,50		

Fornecedor	79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EMPALUX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,58		
1		13,00		
2		12,25		

Item 0001	Item 0011	LAMPADA LED TUBULAR T-10 BASE G-13 20W 6400K 1.100 LM SELO PROCEL	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	ourolux		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		18,60			
1		14,70			
2		14,50			

Fornecedor	79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EMPALUX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,80		

Fornecedor	79140	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME	EmpaluxTL20316	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,77		
1		14,60		

Item 0001	Item 0012	LAMPADA LED 9W BULBO 660 LM E27 SELO PROCEL	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	ourolux		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		11,50			
1		7,00			
2		6,80			
3		6,50			
4		6,39			

Fornecedor	79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EMPALUX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,07		



Município de Laranjeiras do Sul - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 130/2018



Equipamento

Página:4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO

3	6,40
---	------

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0013	LAMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL		100,00	
Fornecedor	2434 ELETROLAR LARNEIRAS DO SUL LTDA ME	ourolux		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,77			
1	6,80			
2	6,00			
3	5,89			
Fornecedor	79138 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EMPALUX		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,28			
1	6,35			
Fornecedor	79140 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME	Orion\ORA607w6000k		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,90			
1	6,30			
2	5,90			

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0014	LAMPADA LED 14W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL		100,00	
Fornecedor	2434 ELETROLAR LARNEIRAS DO SUL LTDA ME	ourolux		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,80			
1	10,00			
2	9,80			
3	9,60			
4	9,49			
Fornecedor	79138 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EMPALUX		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,10			
Fornecedor	79140 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME	Orion\ORA6012w6000k		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,50			
1	9,90			
2	9,70			
3	9,50			

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0015	LAMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V		100,00	
Fornecedor	74830 POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	OUROLUX		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,00			
1	8,00			
2	7,80			
3	7,60			
4	7,40			
5	7,00			
Fornecedor	2434 ELETROLAR LARNEIRAS DO SUL LTDA ME	ourolux		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,00			
Fornecedor	79138 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EMPALUX		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,07			
1	7,90			
2	7,70			
3	7,50			
4	7,10			

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0016	LAMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V		100,00	
Fornecedor	74830 POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	OUROLUX		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,00			
1	8,00			
2	6,90			
Fornecedor	2434 ELETROLAR LARNEIRAS DO SUL LTDA ME	ourolux		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,00			



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 130/2018



Equipário

Página:5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO

Item: 0017 - LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X15W LISA COMPLETA SELO PROCEL

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	foco	100,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	39,00			
1	38,80			

74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	ECP		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	64,00			
1	38,90			

79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	TASCHIBRA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	63,45			

Item: 0018 - SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LÂMPADA 11W LED

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	STARTEC	200,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	62,00			
1	36,00			
2	32,00			

2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	startec		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	42,00			
1	35,00			

79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	JRC+EMPALUX		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	36,21			
1	32,20			

Item: 0019 - LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 EQ COM LENTE PADRÃO COPEL

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
79142	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME	ALMIRANTEALM-03P	200,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	86,36			
1	86,36			

79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	JRC		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	103,82			

79140	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME	Hidrowats		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	110,50			

Item: 0020 - SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	startec	200,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,25			
1	12,00			
2	10,90			
3	10,70			

74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	STARTEC		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,00			

79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	JRC		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,02			
1	11,00			
2	10,75			

Item: 0021 - TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	mectronic	100,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,00			
1	4,50			
2	4,14			

74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	TRAMONTINA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,00			



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 130/2018



Equipamento

Página:6

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO

Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	TRAMONTINA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,50			
1	3,77			
2	3,50			

Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	mectronic	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,55			

Fornecedor	79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	PLUZIE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,78			
1	3,55			

Item	024	CONECTOR TAPETE SIMPLES 10 REFORÇADO	Marca/Modelo	Quantidade	150,00
Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	INTELLI	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	6,10				
1	3,69				

Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	intelli	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,70			

Fornecedor	79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	INTELLI	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,98			

Item	025	BRACÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO	Marca/Modelo	Quantidade	150,00
Fornecedor	79142	GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME	ALMIRANTE BR01-15/ALM-01AB	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	66,00				
1	66,00				

Fornecedor	79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	JRC	Cancelado
Rodada	Valor			
Lance Inicial	51,22			
1	51,22			

Fornecedor	79140	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME	Hidrowats	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	123,50			

Item	026	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W	Marca/Modelo	Quantidade	100,00
Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	sarnik	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	225,00				
1	225,00				

Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	TECNOBRAS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	274,00			

Fornecedor	79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	FAROL SINALIZAÇÃO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	347,88			

Item	027	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	Marca/Modelo	Quantidade	100,00
Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	mectronic	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	10,99				
1	10,99				

Fornecedor	79138	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	PLUZIE	Cancelado
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,57			
1	2,57			

Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	TRAMONTINA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	18,00			

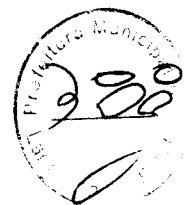
Item	027	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	Marca/Modelo	Quantidade	150,00
Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	mectronic	Vencedor	
Rodada	Valor				



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 130/2018



Equipamento

Página:7

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status	
0000	0025	FITA ISOLANTE 10M	Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	ENERBRAS	Vencedor
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		5,00		
			1		3,40		

0000	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	soprano	Declinou
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		3,50		

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status	
0001	0025	CABO 1KV 25 MM	Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	sc cable	Vencedor
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		12,50		
			1		12,30		

0001	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	SIL	Declinou
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		14,00		
1		12,40					

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status	
0001	0030	CORDAO PARALELO 2X1/5	Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	sc cable	Vencedor
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		1,00		
			1		1,00		

0001	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	CONDUCAP	Declinou
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		1,25		

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status	
0001	0030	CORDAO PARALELO 2X2/5	Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	sc cable	Vencedor
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		1,50		
			1		1,50		

0001	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	CONDUCAP	Declinou
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		1,95		

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status	
0001	0030	CORDAO PARALELO 2X4	Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	sc cable	Vencedor
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		2,50		
			1		2,50		

0001	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	CONDUCAP	Declinou
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		3,26		

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status	
0001	0030	CONECTOR PERFORANTE P/ CABO 25 MM	Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	INTELLI	Vencedor
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		23,00		
			1		16,90		

0001	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	intelli	Declinou
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		17,00		

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status	
0001	0034	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	Fornecedor	79142	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME	ALMIRANTE/BRF10S	Vencedor
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		5,99		
			1		3,40		
2		3,29					
3		3,14					

0001	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	exatron	Declinou
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		10,00		
1		3,50					

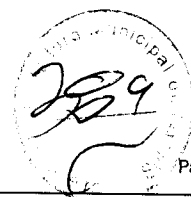
0001	79140	TABUJA FERNANDA CASARIN				
------	-------	-------------------------	--	--	--	--



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 130/2018



Equipamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO

Fornecedor	79140	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME	Sanlight/San-001	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,90			
1	11,70			
Fornecedor	79135	SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	WLUXWL10	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,00			
Fornecedor	79142	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME	LUREFOX/LUREFOX 105/305V	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,50			
1	11,80			

Lote: 001	Item: 006	DISJUNTOR 2X20A	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	foco	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	18,00				
1	17,80				
Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	ENERBRAS	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	26,00				
1	17,90				

Lote: 001	Item: 008	CONTACTORA 22A	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	lukma	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	97,90				
1	97,50				
2	97,30				
3	97,00				
4	95,00				
Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	SOPRANO	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	155,00				
1	97,80				
2	97,40				
3	97,20				
4	96,90				

Lote: 001	Item: 009	DISJUNTOR 3X20A	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	ENERBRAS	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	47,00				
1	29,90				
2	28,90				
Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	foco	Cancelado	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	30,00				
1	29,00				

Lote: 001	Item: 013	DANALETA 20X30 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	mectronic	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	20,00				
1	19,00				
Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	ENERBRAS	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	32,00				
1	19,50				

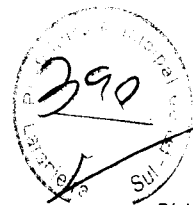
Lote: 001	Item: 024	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	74830	POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	SIBRATEC	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	18,00				
1	12,30				
Fornecedor	2434	ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME		Declinou	
Rodada	Valor				



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 130/2018



Página:9

Equipamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
JOÃO ADILSON CARVALHO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
LEANDRO DE OLIVEIRA

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME
RILDO LIMA DOS SANTOS

ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME
SILVERIO A DE OLIVEIRA

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME
ANDERSON HUGO DOS SANTOS

R

391
8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **130/2018**, com intuito de realização de um **registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

392
s



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob n° **130/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volumes, fls. 01/390.**

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/04.**

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **06/12.**

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **21/22.**

e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fls. **18/19.**

393
8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **23**.

g) As portarias que indiquem quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **24/28**.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **29/63**.

i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **64/74**.

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **76**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 31 de outubro de 2012.

394
8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2018, e em 01 de novembro de 2018 no Diário Oficial da União, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **80/82**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

395
8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 130/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307

396
8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018.

No dia 22 de novembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 130/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:**

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ: 06.349.494/0001-09	01, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39.	95.368,00
G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI CNPJ: 30.117.728/0001-69	02, 03, 05, 08, 19, 24, 34.	62.515,60
SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 01.975.133/0001-46	04.	22.072,00
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935 CNPJ: 30.698.102/0001-93	06, 07, 15, 16, 18, 22, 23, 28, 33, 38.	45.525,50
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE CNPJ: 07.270.992/0001-16	35.	9.360,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 130/2018 R\$ **234.841,10** (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Centro - CEP: 84.590-000

Processo de licitação nº 138/2018-PMLIS
licitação de bens e serviços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para manutenção de equipamentos eletrônicos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 138/2018
LIMITE PRESENCIAL Nº 138/2018

No dia 21 de novembro de 2018, realizou-se a abertura de envelopes e a homologação do vencedor da licitação para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para manutenção de equipamentos eletrônicos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Prefeitura Municipal de Virmont
Estado do Paraná
Rua XV de Novembro, 100 - Centro - CEP: 84.590-000

Processo de licitação nº 138/2018-PMLIS
licitação de bens e serviços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

PORTARIA 137/2018
SUMULA de Pênis aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmont, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 1º - Conceder aos servidores públicos municipais em exercício em 26/11/2018, para a servidores, **MARILENE FORCINI DE OLIVEIRA AMOS**.

Artigo 2º - Conceder aos servidores públicos municipais em exercício em 22 de novembro de 2018.

RESOLVE

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85.390-000

Processo de licitação nº 64/2018 - PMLIS
licitação de bens e serviços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85.390-000

Processo de licitação nº 30/2018 - PMLIS
licitação de bens e serviços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85.390-000

Processo de licitação nº 37/2018 - PMLIS
licitação de bens e serviços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85.390-000

Processo de licitação nº 76/2018 - PMLIS
licitação de bens e serviços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85.390-000

Processo de licitação nº 83/2018 - PMLIS
licitação de bens e serviços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85.390-000

Processo de licitação nº 87/2018 - PMLIS
licitação de bens e serviços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85.390-000

Processo de licitação nº 93/2018 - PMLIS
licitação de bens e serviços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos.

399
JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

393



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 130/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representado pelo Sr. **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME								
		Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL	ourolux		UN	1.450,00	19,00	27.550,00
1	9	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL	ourolux		UN	200,00	9,00	1.800,00
1	10	LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	ourolux		UN	50,00	12,00	600,00
1	11	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G- 13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	ourolux		UN	200,00	14,50	2.900,00
1	12	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	ourolux		UN	500,00	6,39	3.195,00
1	13	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	ourolux		UN	400,00	5,89	2.356,00
1	14	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	ourolux		UN	400,00	9,49	3.796,00
1	17	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	foco		UN	100,00	38,80	3.880,00

399
8

1	25	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV	sarnik		UN	100,00	225,00	22.500,00
1	26	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	mectronic		UN	300,00	10,99	3.297,00
1	27	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	mectronic		UN	150,00	7,00	1.050,00
1	29	CABO 1KV 25 MM	sc cable		UN	200,00	12,30	2.460,00
1	30	CORDAO PARALELO 2X1/5	sc cable		UN	1.300,00	1,00	1.300,00
1	31	CORDAO PARALELO 2X2/5	sc cable		UN	1.700,00	1,50	2.550,00
1	32	CORDAO PARALELO 2X4	sc cable		UN	1.300,00	2,50	3.250,00
1	36	DISJUNTOR 2X20A	foco		UN	100,00	17,80	1.780,00
1	37	CONTACTORA 32A	lukma		UN	70,00	95,00	6.650,00
1	39	CANALETA 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	mectronic		UN	100,00	19,00	1.900,00
TOTAL								95.368,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 95.368,00 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

400
8

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas / F

Sul

401
8

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção Iluminação Pública	Material de Consumo	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF.
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

402
8

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplimento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público OSNI ROCHA VIDAL, inscrito no C.P.F. sob o nº 537.202.109-87 e portador da cédula de identidade nº 4.172.569-9-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 184/2018, de 27/08/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização.

403
8

- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

- 10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega do objeto.

Selva

404
8

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os

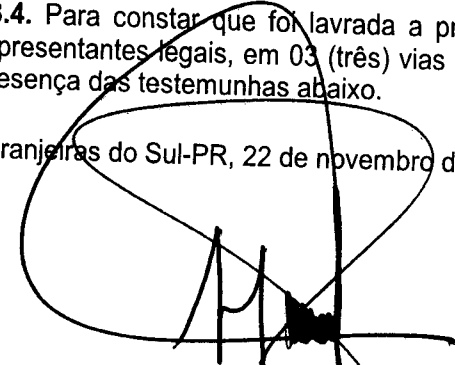
405
8

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 130/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 130/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de novembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

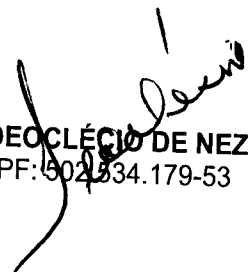


ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
Detentora da Ata
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 602.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 130/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LÂMPADAS METÁLICA 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E27 4500 LM VIDA ÚTIL: 24.000 HORAS SELO PROCEL	ourolux		UN	1.450,00	19,00	27.550,00
1	9	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V 6400K E27 VIDA ÚTIL 6.000 HORAS 1.475 LM SELO PROCEL	ourolux		UN	200,00	9,00	1.800,00
1	10	LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K 1510 LM E27 BIVOLT SELO PROCEL	ourolux		UN	50,00	12,00	600,00
1	11	LÂMPADA LED TUBULAR T 10 BASE G- 13 20W 6.400K 1.100 LM SELO PROCEL	ourolux		UN	200,00	14,50	2.900,00
1	12	LÂMPADA LED 9W BULBO 860 LM E27 SELO PROCEL	ourolux		UN	500,00	6,39	3.195,00
1	13	LÂMPADA LED 6W BULBO 600 LM E27 SELO PROCEL	ourolux		UN	400,00	5,89	2.356,00
1	14	LÂMPADA LED 12W BULBO 1200 LM E27 SELO PROCEL	ourolux		UN	400,00	9,49	3.796,00
1	17	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18W LISA COMPLETA SELO PROCEL	foco		UN	100,00	38,80	3.880,00
1	20	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE: E27 PRODUTO EM AÇO	startec		UN	200,00	10,70	2.140,00
1	21	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 10A SOBREPOR BRANCA	mectronic		UN	100,00	4,14	414,00
1	25	MÓDULO LED 200 COM VEDAÇÃO P/ SEMÁFORO CONSUMO DE 15W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 270VCA, LENTES EM POLICARBONATO COM ANTI-UV OU PS CRISTAL VIRGEM COM ANTI-UV	sarnik		UN	100,00	225,00	22.500,00
1	26	TOMADA 10A 2P+T HORIZONTAL C/ PLACA BRANCA	mectronic		UN	300,00	10,99	3.297,00
1	27	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA BRANCA	mectronic		UN	300,00	10,99	3.297,00

1	32	CORDAO PARALELO 2X4	sc cable	UN	1.300,00	2,50	3.250,00
1	36	DISJUNTOR 2X20A	foco	UN	100,00	17,80	1.780,00
1	37	CONTACTORA 32A	lukma	UN	70,00	95,00	6.650,00
1	39	CANALETA 20X50 MM C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	mectro nic	UN	100,00	19,00	1.900,00
TOTAL							95.368,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 95.368,00** (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 130/2018

Considerando as informações de fls. de registro em anexo, com seus respectivos preços:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 500 ML	LITRO	7500	R\$ 14,00	R\$ 105.000
2	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 1000 ML	LITRO	7500	R\$ 16,00	R\$ 120.000
3	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 1000 ML	LITRO	7500	R\$ 18,00	R\$ 135.000
4	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 20,00	R\$ 150.000
5	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 22,00	R\$ 165.000
6	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 24,00	R\$ 180.000
7	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 26,00	R\$ 195.000
8	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 28,00	R\$ 210.000
9	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 30,00	R\$ 225.000
10	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 32,00	R\$ 240.000
11	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 34,00	R\$ 255.000
12	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 36,00	R\$ 270.000
13	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 38,00	R\$ 285.000
14	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 40,00	R\$ 300.000
15	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 42,00	R\$ 315.000
16	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 44,00	R\$ 330.000
17	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 46,00	R\$ 345.000
18	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 48,00	R\$ 360.000
19	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 50,00	R\$ 375.000
20	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 52,00	R\$ 390.000
21	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 54,00	R\$ 405.000
22	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 56,00	R\$ 420.000
23	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 58,00	R\$ 435.000
24	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 60,00	R\$ 450.000
25	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 62,00	R\$ 465.000
26	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 64,00	R\$ 480.000
27	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 66,00	R\$ 495.000
28	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 68,00	R\$ 510.000
29	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 70,00	R\$ 525.000
30	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 72,00	R\$ 540.000
31	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 74,00	R\$ 555.000
32	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 76,00	R\$ 570.000
33	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 78,00	R\$ 585.000
34	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 80,00	R\$ 600.000
35	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 82,00	R\$ 615.000
36	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 84,00	R\$ 630.000
37	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 86,00	R\$ 645.000
38	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 88,00	R\$ 660.000
39	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 90,00	R\$ 675.000
40	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 92,00	R\$ 690.000
41	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 94,00	R\$ 705.000
42	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 96,00	R\$ 720.000
43	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 98,00	R\$ 735.000
44	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 100,00	R\$ 750.000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP. 83.201-070
Fone: (41) 3567-5454

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATUALIZADA EM 23/11/2018

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 130/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VINDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELIMENTOS PÚBLICOS MEMBROS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Considerando as informações de fls. de registro em anexo, com seus respectivos preços:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 500 ML	LITRO	7500	R\$ 14,00	R\$ 105.000
2	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 1000 ML	LITRO	7500	R\$ 16,00	R\$ 120.000
3	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 1000 ML	LITRO	7500	R\$ 18,00	R\$ 135.000
4	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 20,00	R\$ 150.000
5	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 22,00	R\$ 165.000
6	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 24,00	R\$ 180.000
7	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 26,00	R\$ 195.000
8	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 28,00	R\$ 210.000
9	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 30,00	R\$ 225.000
10	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 32,00	R\$ 240.000
11	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 34,00	R\$ 255.000
12	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 36,00	R\$ 270.000
13	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 38,00	R\$ 285.000
14	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 40,00	R\$ 300.000
15	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 42,00	R\$ 315.000
16	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 44,00	R\$ 330.000
17	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 46,00	R\$ 345.000
18	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 48,00	R\$ 360.000
19	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 50,00	R\$ 375.000
20	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 52,00	R\$ 390.000
21	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 54,00	R\$ 405.000
22	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 56,00	R\$ 420.000
23	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 58,00	R\$ 435.000
24	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 60,00	R\$ 450.000
25	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 62,00	R\$ 465.000
26	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 64,00	R\$ 480.000
27	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 66,00	R\$ 495.000
28	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 68,00	R\$ 510.000
29	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 70,00	R\$ 525.000
30	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 72,00	R\$ 540.000
31	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 74,00	R\$ 555.000
32	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 76,00	R\$ 570.000
33	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 78,00	R\$ 585.000
34	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 80,00	R\$ 600.000
35	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 82,00	R\$ 615.000
36	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 84,00	R\$ 630.000
37	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 86,00	R\$ 645.000
38	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 88,00	R\$ 660.000
39	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 90,00	R\$ 675.000
40	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 92,00	R\$ 690.000
41	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 94,00	R\$ 705.000
42	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 96,00	R\$ 720.000
43	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 98,00	R\$ 735.000
44	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 100,00	R\$ 750.000

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 496 - Centro, Fone/Fax (41) 3498.1122, Cep. 83.204-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2018-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexas, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 59/2018-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de estojo de kit de material escolar completo, com temas infantis para meninos e meninas, com no mínimo 80 peças" e ADJUDICA o objeto a empresa: MALVINA ZAPAROWSKI BUZOVSKI 05668978901, inscrita no CNPJ sob nº 30.159.783/0001-11, no valor total de R\$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Virmond, 21 de novembro de 2018.

Neimar Granowski
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2132, Centro - CEP 83.330-000
CNPJ: 05.957.468/0001-12
Fone: (41) 3537-1146

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar rural municipal para o ano letivo 2018, para a linha TRINTO.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O presente termo tem por objeto a inclusão de 11,3 (Onze Vírgulas Onze) mil e setenta e três reais e trinta e sete centavos em folha de pagamento, a qual passará a vigorar a partir de 05/11/2018 (cinco de novembro de 2018) até o dia 31/10/2019 (trinta e um de outubro de 2019), com o valor total estimado em R\$ 28.861,77 (vinte e oito mil e seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos), considerando a porcentagem de 18,73% da IM percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, até o dia 31/10/2019 (trinta e um de outubro de 2019), com o valor total estimado em R\$ 28.861,77 (vinte e oito mil e seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos), considerando a porcentagem de 18,73% da IM percentual de desconto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em folha de pagamento, no valor total estimado em R\$ 28.861,77 (vinte e oito mil e seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos), considerando a porcentagem de 18,73% da IM percentual de desconto.

CLÁUSULA OITAVA - DO RESCISÓRIO
O presente termo terá vigência por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, até o dia 31/10/2019 (trinta e um de outubro de 2019), com o valor total estimado em R\$ 28.861,77 (vinte e oito mil e seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos), considerando a porcentagem de 18,73% da IM percentual de desconto.

CLÁUSULA NONATA - DO CANCELAMENTO
O presente termo terá vigência por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, até o dia 31/10/2019 (trinta e um de outubro de 2019), com o valor total estimado em R\$ 28.861,77 (vinte e oito mil e seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos), considerando a porcentagem de 18,73% da IM percentual de desconto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO
O presente termo terá vigência por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, até o dia 31/10/2019 (trinta e um de outubro de 2019), com o valor total estimado em R\$ 28.861,77 (vinte e oito mil e seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos), considerando a porcentagem de 18,73% da IM percentual de desconto.

JOSE LUIZ DA SILVA
Comissão

FRANCIELI SANDRINI GABARDO
Contratada

NOVA LARANJEIRAS, 30 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP. 83.201-070
Fone: (41) 3567-5454

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATUALIZADA EM 23/11/2018

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 130/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VINDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELIMENTOS PÚBLICOS MEMBROS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Considerando as informações de fls. de registro em anexo, com seus respectivos preços:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 500 ML	LITRO	7500	R\$ 14,00	R\$ 105.000
2	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 1000 ML	LITRO	7500	R\$ 16,00	R\$ 120.000
3	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 1000 ML	LITRO	7500	R\$ 18,00	R\$ 135.000
4	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 20,00	R\$ 150.000
5	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 22,00	R\$ 165.000
6	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 24,00	R\$ 180.000
7	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 26,00	R\$ 195.000
8	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 28,00	R\$ 210.000
9	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 30,00	R\$ 225.000
10	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 32,00	R\$ 240.000
11	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 34,00	R\$ 255.000
12	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 36,00	R\$ 270.000
13	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 38,00	R\$ 285.000
14	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 40,00	R\$ 300.000
15	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 42,00	R\$ 315.000
16	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 44,00	R\$ 330.000
17	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 46,00	R\$ 345.000
18	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 48,00	R\$ 360.000
19	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 50,00	R\$ 375.000
20	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 52,00	R\$ 390.000
21	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 54,00	R\$ 405.000
22	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 56,00	R\$ 420.000
23	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 58,00	R\$ 435.000
24	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 60,00	R\$ 450.000
25	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 62,00	R\$ 465.000
26	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 64,00	R\$ 480.000
27	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 66,00	R\$ 495.000
28	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 68,00	R\$ 510.000
29	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 70,00	R\$ 525.000
30	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 72,00	R\$ 540.000
31	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 74,00	R\$ 555.000
32	LAVANDA LÍQUIDA EM GEL 2000 ML	LITRO	7500	R\$ 76,00	R\$ 570.0

409
8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 130/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.117.728/0001-69, com endereço na Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396, Andar 14, Conj. 1407, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80.030-030, neste ato representado pelo Sr. **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.498.623-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.132.429-88, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME								
		Descrição do Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	OSRAM	OSMIS-160 E27	UN	300,00	8,90	2.670,00
1	3	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	GE	MERC-125	UN	450,00	8,09	3.640,50
1	5	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	ALUDAX	LUDAX HQI950 250/T/E40 STAR	UN	1.400,00	24,10	33.740,00
1	8	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	GE	66907-1	UN	150,00	3,95	592,50
1	19	LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	ALMIRANTE	ALM-03P	UN	135,00	86,36	11.658,60
1	24	BRACO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA						

410
8

1	34	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	ALMIRANTE	BRF10S	UN	100,00	3,14	314,00
TOTAL								62.515,60

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 62.515,60 (sessenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado.

411
8

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de	Atividades do		25 % Demais Impostos

412
8

Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção Iluminação Pública	Material de Consumo	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF.
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor

413
8

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. ANDERSON HUGO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 8.498.623-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.132.429-88, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público OSNI ROCHA VIDAL, inscrito no C.P.F. sob o nº 537.202.109-87 e portador da cédula de identidade nº 4.172.569-9-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 184/2018, de 27/08/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

214
8

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 130/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 130/2018**.


13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, o

416
8

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de novembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

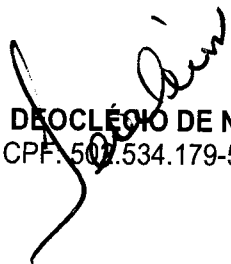


G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
Detentora da Ata
ANDERSON HUGO DOS SANTOS
Representante Legal

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 130/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LÂMPADAS MISTA 160W 220V ALTA PRESSÃO 4.000K E27 3.150 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	OSRAM	OSMIS-160 E27	UN	300,00	8,90	2.670,00
1	3	LÂMPADAS MERCÚRIO 125W ALTA PRESSÃO 4000K E27 5.500 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	GE	MERC-125	UN	450,00	8,09	3.640,50
1	5	LÂMPADA METÁLICA 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000 K E40 18.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	ALUDAX	LUDAX HQI950 250/T/E40 STAR	UN	1.400,00	24,10	33.740,00
1	8	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T106 400K 2.600 LM BASE G-13 VIDA MEDIANA 10.000 HORAS SELO PROCEL	GE	66907-I	UN	150,00	3,95	592,50
1	19	LUMINÁRIA PÚBLICA LM 3 E40 COM LENTE PADRÃO COPEL	ALMIRANT E	ALM-03P	UN	135,00	86,36	11.658,60
1	24	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA GALVANIZADO A FOGO 1,50 MM COM LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA BR1 ABERTA PADRÃO COPEL	ALMIRANT E	BR01-15/ALM-01AB	UN	150,00	66,00	9.900,00
1	34	BASE P/ RELE FOTOCELULA GIRATORA NYLON	ALMIRANT E	BRF10S	UN	100,00	3,14	314,00
TOTAL								62.515,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 62.515,60** (sessenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos).

419
8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 130/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.133/0001-46, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 430, Apt. 22, Cond. Walkyrya Ed, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.010-010, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAN YAN WEY MAN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.457.796-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, residente e domiciliado em Curitiba-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	4	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	WLUX	MH-BT400 W	UN	890,00	24,80	22.072,00
TOTAL								22.072,00

VALOR TOTAL DAATA = R\$ 22.072,00 (vinte e dois mil e setenta e dois reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, impreviável

420
8

Laranjeiras do Sul.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

421
8

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção Iluminação Pública	Material de Consumo	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF.
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte

422
8

	Social e Seg da Família		Assistencia Social e Seg da Família		
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. WILLIAN YAN WEY MAN, portador da Cédula de Identidade nº 1.457.796-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.210.809-00, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

423
8

nº 537.202.109-87 e portador da cédula de identidade nº 4.172.569-9-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 184/2018, de 27/08/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por escrito.

424
8

cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a

425
8

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

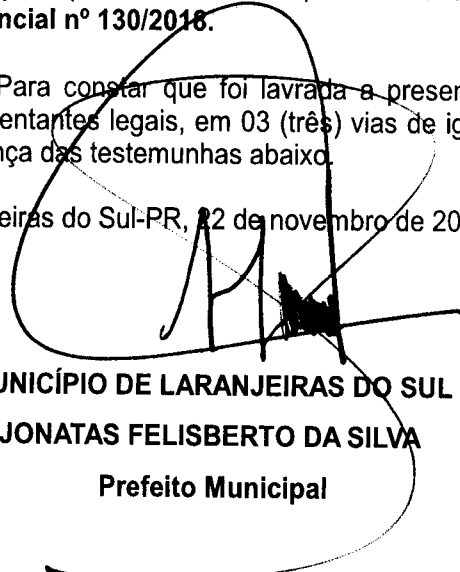
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

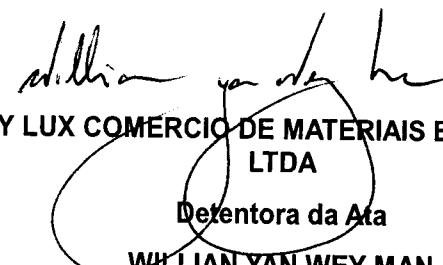
13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 130/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 130/2018**.

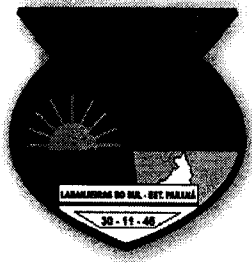
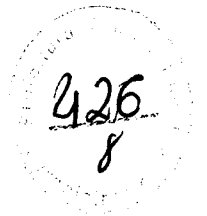
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA
Detentora da Ata
WILLIAN YAN WEY MAN
Representante Legal

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 130/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

SY LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LÂMPADA METÁLICA 400W TUBULAR ALTA PRESSÃO 5.000K E40 32.000 LM VIDA ÚTIL 10.000 HORAS SELO PROCEL	WLUX	MH- BT400W	UN	890,00	24,80	22.072,00
TOTAL								22.072,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 22.072,00** (vinte e dois mil e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

428
8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 130/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.698.102/0001-93, com endereço na Rua Bento Gonçalves, nº 31, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-420, neste ato representado pela Sra. **POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 10.770.714-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 093.631.329-35, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	KIAN		UN	78,00	81,00	6.318,00
1	7	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	KIAN		UN	78,00	128,00	9.984,00
1	15	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V	OUROLUX		UN	100,00	7,00	700,00
1	16	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V	OUROLUX		UN	100,00	6,90	690,00
1	18	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LÂMPADA 11W LED	STARTEC		UN	250,00	32,00	8.000,00
1	22	CONJUNTO TOMADA 2P+T C/ 2 TOMADAS BRANCA 10A BRANCA	TRAMONTINA		UN	50,00	3,50	175,00
1	23	CONECTOR TAPITE SIMPLES 1/0	INTELLI		UN	150,00	3,69	553,50

429
8

1	38	DISJUNTOR 3X32A	ENERBRAS		UN	100,00	28,90	2.890,00
1	40	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA	SIBRATEC		UN	150,00	12,30	1.845,00
TOTAL								45.525,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 45.525,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a transportar os produtos até o local de entrega.

430
8

no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
	Secretaria				25 % Demais

431
8

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção Iluminação Pública	Material de Consumo	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF.
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

432
γ

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. GILBERTO BOARIA, portador da Cédula de Identidade nº 4.112.925-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 512.750.239-91, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público OSNI ROCHA VIDAL, inscrito no C.P.F. sob o nº 537.202.109-87 e portador da cédula de identidade nº 4.172.569-9-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 184/2018, de 27/08/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

433
Y

do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

434
8

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 130/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o contrato,

435
8

representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de novembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



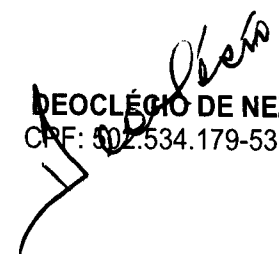
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935

Detentora da Ata
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK
Representante Legal

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

436
J

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 093631329-35, representada pela titular POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK RG 107707140 SSP/PR, CPF 093631329-35, brasileira, casado, maior e capaz, do comercio residente e domiciliada nesta cidade, na rua bento Gonçalves 31 bairro Getulio Vargas.

OUTORGADO: GILBERTO BOARIA RG 4 112 925-5 SSP/PR, CPF 512750239-91, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade na rua Santa Catarina 1103, bairro água verde.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a outorgante, nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial e específico de representá-lo assinar contratos, distrato, negociação bancarias, abertura e fechamentos de contas, fazer transações financeiras, como empréstimos, saque bancários pagamentos e recebimentos e representá-lo perante LICITAÇÕES DE DIFERENTES ORGÃOS PUBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, para participar de licitações de diversas modalidades.podendo para tanto, dito procurador: apresentar a declaração que o licitante cumpre as exigências de habilitação contidas no edital e em seus anexos; entregar os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação do licitante; formular lances e ofertas verbalmente; solicitar, requerer e assinar todos e quaisquer documentos e papéis necessários ao mesmo fim, concordar, discordar, transigir, dar e receber quitação, pagar guias, impostos, taxas e demais emolumentos, declarar, compromissar, firmar termos e atos, apresentar documentos, provas documentais e testemunhais; enfim, usar todos os demais poderes necessários ao mais perfeito desempenho e cabal cumprimento do presente mandato substabelecer.

Laranjeiras do Sul Pr, 03 de novembro de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Poliana Boaria Ziemniczak
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 093631329-35
CNPJ 30698102/0001-93

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião
R. Vis. José Alves de Oliveira, 1075 - CEP 85301-230 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone: (41) 335-1042
Selo Digital N° KD/JJ.004Kk.XXvUM, Controle: HqWAr.eOncF
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
RECONHECO por SEMELHANCA a(s) firma(s) de: POLIANA BOARIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 130/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	LÂMPADA LED 65W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E27 6.500K 6000 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	KIAN		UN	78,00	81,00	6.318,00
1	7	LÂMPADA LED 85W ALTA POTÊNCIA BIVOLT E40 6.500K 8500 LM VIDA ÚTIL 15.000 HORAS SELO PROCEL	KIAN		UN	78,00	128,00	9.984,00
1	15	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 110V	OUROLUX		UN	100,00	7,00	700,00
1	16	LÂMPADA 70W E27 BULBO HALOGENA 220V	OUROLUX		UN	100,00	6,90	690,00
1	18	SPOT DUPLO ALETADO BASE SOQUETE E27 PRODUTO EM AÇO COM LÂMPADA 11W LED	STARTEC		UN	250,00	32,00	8.000,00
1	22	CONJUNTO TOMADA 2P+T C/ 2 TOMADAS BRANCA 10A BRANCA	TRAMON TINA		UN	50,00	3,50	175,00
1	23	CONECTOR TAPITE SIMPLES 1/0 REFORÇADO	INTELLI		UN	150,00	3,69	553,50
1	28	FITA ISOLANTE 10M	ENERBRAS		UN	250,00	3,40	850,00
1	33	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO 25 MM	INTELLI		UN	800,00	16,90	13.520,00
1	38	DISJUNTOR 3X32A	ENERBRAS		UN	100,00	28,90	2.890,00
1	40	CAPACITOR ELETROLITICO 20UF 250 VCA	SIBRATEC		UN	150,00	12,30	1.845,00
TOTAL								45.525,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.525,50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
02	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
03	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
04	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
05	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
06	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
07	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
08	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
09	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
10	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
11	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
12	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
13	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
14	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
15	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
16	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
17	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
18	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
19	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
20	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Povoado: São João do Sul, Paraná - CEP: 81.520-000
CNPJ: 06.915.919/0001-04

ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 14.520/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 89/2013, torna público ao Registro de Preços nº 130/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Considerando as especificações de bens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
2	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
3	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
4	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
5	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
6	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
7	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
8	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
9	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
10	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
11	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
12	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
13	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
14	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
15	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
16	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
17	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
18	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
19	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
20	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Povoado: São João do Sul, Paraná - CEP: 81.520-000
CNPJ: 06.915.919/0001-04

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.520/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, torna público ao Registro de Preços nº 130/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Considerando as especificações de bens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
2	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
3	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
4	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
5	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
6	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
7	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
8	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
9	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
10	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
11	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
12	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
13	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
14	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
15	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
16	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
17	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
18	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
19	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
20	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.915.919/0001-04

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 50/2018-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de estofo de kit de material escolar completo, com temas infantis para manzinhos e meninas, com no mínimo 80 peças" e ADJUDICA o objeto a empresa: MALVINA ZAPAROWSKI BUKOVSKI 05665878901, inscrita no CNPJ sob o nº 30.159.789/0001-11, no valor total de R\$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Virmond, 21 de novembro de 2018.

Neimar Graeski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.915.919/0001-04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 51/2018-PMV

Av. XV de Novembro, 609, Centro, Fone/Fax: (63) 348 1122, Cep. 65.390-000

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 51/2018-PMV, cujo objeto é a "Contratação de empresa visando à realização do concerto do automóvel placa B9V-7145" e ADJUDICA o objeto a empresa: AUTO LATAS PECAS PARA VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.544/0001-10, no valor total de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

Virmond, 22 de novembro de 2018.

Neimar Graeski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.915.919/0001-04

RATIFICAÇÃO

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.915.919/0001-04

ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 50/2018-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de estofo de kit de material escolar completo, com temas infantis para manzinhos e meninas, com no mínimo 80 peças" e ADJUDICA o objeto a empresa: MALVINA ZAPAROWSKI BUKOVSKI 05665878901, inscrita no CNPJ sob o nº 30.159.789/0001-11, no valor total de R\$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Virmond, 21 de novembro de 2018.

Neimar Graeski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.915.919/0001-04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 51/2018-PMV

Av. XV de Novembro, 609, Centro, Fone/Fax: (63) 348 1122, Cep. 65.390-000

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 51/2018-PMV, cujo objeto é a "Contratação de empresa visando à realização do concerto do automóvel placa B9V-7145" e ADJUDICA o objeto a empresa: AUTO LATAS PECAS PARA VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.544/0001-10, no valor total de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

Virmond, 22 de novembro de 2018.

Neimar Graeski
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.915.919/0001-04

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.520/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, torna público ao Registro de Preços nº 130/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Considerando as especificações de bens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
2	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
3	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
4	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
5	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
6	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
7	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
8	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
9	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
10	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
11	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
12	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
13	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
14	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
15	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
16	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
17	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
18	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
19	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00
20	ALGODÃO	KG	200	11,50	2.300,00

439
8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 130/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, com endereço na Rua Manoel Maximo dos Santos, nº 42, Cajuru, Curitiba-PR, CEP 82.960-050, neste ato representado pela Sra. **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.553.124-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.776.539-73, residente e domiciliada em Curitiba-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME							
			Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total
1	35	RELE FOTOELETRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	Sanlight	San-001	UN	800,00	11,70
TOTAL							9.360,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

440
8

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser entregues...

441
8

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2083	3.3.90.30.00.00	507
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção Iluminação Pública	Material de Consumo	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF.
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte

442
8

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade nº 6.553.124-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.776.539-73, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução desta...

443
8

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, inscrito ou inexistente o endereço da **CONTRATADA**, a Prefeitura poderá proceder ao cancelamento do preço registrado.

444
8

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar...

445
8

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 130/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 130/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE
ANDRADE

Detentora da Ata

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE
ANDRADE

Representante Legal

Testemunhas:



25



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

446
8

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 130/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	35	RELE FOTOELETRÔNICOS COM PROTEÇÃO BIVOLT 1000W	Sanlight	San-001	UN	800,00	11,70	9.360,00
TOTAL								9.360,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 9.360,00** (nove mil, trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

10.000 PREÇOS REGISTRADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018-PM/MS
Estado do Paraná

Nº	Descrição	Valor	Nº	Descrição	Valor
01	ALUMINIO	117,00	10	ALUMINIO	117,00
02	ALUMINIO	117,00	11	ALUMINIO	117,00
03	ALUMINIO	117,00	12	ALUMINIO	117,00
04	ALUMINIO	117,00	13	ALUMINIO	117,00
05	ALUMINIO	117,00	14	ALUMINIO	117,00
06	ALUMINIO	117,00	15	ALUMINIO	117,00
07	ALUMINIO	117,00	16	ALUMINIO	117,00
08	ALUMINIO	117,00	17	ALUMINIO	117,00
09	ALUMINIO	117,00	18	ALUMINIO	117,00
10	ALUMINIO	117,00	19	ALUMINIO	117,00
20	ALUMINIO	117,00	21	ALUMINIO	117,00
22	ALUMINIO	117,00	23	ALUMINIO	117,00
24	ALUMINIO	117,00	25	ALUMINIO	117,00
26	ALUMINIO	117,00	27	ALUMINIO	117,00
28	ALUMINIO	117,00	29	ALUMINIO	117,00
30	ALUMINIO	117,00	31	ALUMINIO	117,00
32	ALUMINIO	117,00	33	ALUMINIO	117,00
34	ALUMINIO	117,00	35	ALUMINIO	117,00
36	ALUMINIO	117,00	37	ALUMINIO	117,00
38	ALUMINIO	117,00	39	ALUMINIO	117,00
40	ALUMINIO	117,00	41	ALUMINIO	117,00
42	ALUMINIO	117,00	43	ALUMINIO	117,00
44	ALUMINIO	117,00	45	ALUMINIO	117,00
46	ALUMINIO	117,00	47	ALUMINIO	117,00
48	ALUMINIO	117,00	49	ALUMINIO	117,00
50	ALUMINIO	117,00	51	ALUMINIO	117,00
52	ALUMINIO	117,00	53	ALUMINIO	117,00
54	ALUMINIO	117,00	55	ALUMINIO	117,00
56	ALUMINIO	117,00	57	ALUMINIO	117,00
58	ALUMINIO	117,00	59	ALUMINIO	117,00
60	ALUMINIO	117,00	61	ALUMINIO	117,00
62	ALUMINIO	117,00	63	ALUMINIO	117,00
64	ALUMINIO	117,00	65	ALUMINIO	117,00
66	ALUMINIO	117,00	67	ALUMINIO	117,00
68	ALUMINIO	117,00	69	ALUMINIO	117,00
70	ALUMINIO	117,00	71	ALUMINIO	117,00
72	ALUMINIO	117,00	73	ALUMINIO	117,00
74	ALUMINIO	117,00	75	ALUMINIO	117,00
76	ALUMINIO	117,00	77	ALUMINIO	117,00
78	ALUMINIO	117,00	79	ALUMINIO	117,00
80	ALUMINIO	117,00	81	ALUMINIO	117,00
82	ALUMINIO	117,00	83	ALUMINIO	117,00
84	ALUMINIO	117,00	85	ALUMINIO	117,00
86	ALUMINIO	117,00	87	ALUMINIO	117,00
88	ALUMINIO	117,00	89	ALUMINIO	117,00
90	ALUMINIO	117,00	91	ALUMINIO	117,00
92	ALUMINIO	117,00	93	ALUMINIO	117,00
94	ALUMINIO	117,00	95	ALUMINIO	117,00
96	ALUMINIO	117,00	97	ALUMINIO	117,00
98	ALUMINIO	117,00	99	ALUMINIO	117,00
100	ALUMINIO	117,00			

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pista Rio. Ilha de B. Centro. Cx. Postal 121. 93201-070
CNPJ: 16.238.978/0001-93 Fone: (41) 3435-4100 (41) 3435-4133

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul, RJ, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 7.892/2003 e Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Estadual nº 5.073/2008, torna público os Preços Registrados na Praça Presencial nº 130/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Considerando que a publicação dos preços deve ser alinhada, com seus respectivos preços:

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 666, Centro, Fone: (41) 3435-1122, Cx.P. 85, 93200-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 59/2018-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de estofo de kit de material escolar completo, com temas infantis para meninos e meninas, com no mínimo 80 peças" e ADJUDICA o objeto a empresa: MALVINA ZAPAHOWSKI BUKOWSKI 05665878901, inscrita no CNPJ sob o nº 30.159.783/0001-11, no valor total de R\$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Virmond, 21 de novembro de 2018.

Neimas Grunski
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pista Rio. Ilha de B. Centro. Cx. Postal 121. 93201-070
CNPJ: 16.238.978/0001-93 Fone: (41) 3435-4100 (41) 3435-4133

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul, RJ, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 7.892/2003 e Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Estadual nº 5.073/2008, torna público os Preços Registrados na Praça Presencial nº 130/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Considerando que a publicação dos preços deve ser alinhada, com seus respectivos preços:

Nº	Descrição	Valor	Nº	Descrição	Valor
01	ALUMINIO	117,00	10	ALUMINIO	117,00
02	ALUMINIO	117,00	11	ALUMINIO	117,00
03	ALUMINIO	117,00	12	ALUMINIO	117,00
04	ALUMINIO	117,00	13	ALUMINIO	117,00
05	ALUMINIO	117,00	14	ALUMINIO	117,00
06	ALUMINIO	117,00	15	ALUMINIO	117,00
07	ALUMINIO	117,00	16	ALUMINIO	117,00
08	ALUMINIO	117,00	17	ALUMINIO	117,00
09	ALUMINIO	117,00	18	ALUMINIO	117,00
10	ALUMINIO	117,00	19	ALUMINIO	117,00
20	ALUMINIO	117,00	21	ALUMINIO	117,00
22	ALUMINIO	117,00	23	ALUMINIO	117,00
24	ALUMINIO	117,00	25	ALUMINIO	117,00
26	ALUMINIO	117,00	27	ALUMINIO	117,00
28	ALUMINIO	117,00	29	ALUMINIO	117,00
30	ALUMINIO	117,00	31	ALUMINIO	117,00
32	ALUMINIO	117,00	33	ALUMINIO	117,00
34	ALUMINIO	117,00	35	ALUMINIO	117,00
36	ALUMINIO	117,00	37	ALUMINIO	117,00
38	ALUMINIO	117,00	39	ALUMINIO	117,00
40	ALUMINIO	117,00	41	ALUMINIO	117,00
42	ALUMINIO	117,00	43	ALUMINIO	117,00
44	ALUMINIO	117,00	45	ALUMINIO	117,00
46	ALUMINIO	117,00	47	ALUMINIO	117,00
48	ALUMINIO	117,00	49	ALUMINIO	117,00
50	ALUMINIO	117,00	51	ALUMINIO	117,00
52	ALUMINIO	117,00	53	ALUMINIO	117,00
54	ALUMINIO	117,00	55	ALUMINIO	117,00
56	ALUMINIO	117,00	57	ALUMINIO	117,00
58	ALUMINIO	117,00	59	ALUMINIO	117,00
60	ALUMINIO	117,00	61	ALUMINIO	117,00
62	ALUMINIO	117,00	63	ALUMINIO	117,00
64	ALUMINIO	117,00	65	ALUMINIO	117,00
66	ALUMINIO	117,00	67	ALUMINIO	117,00
68	ALUMINIO	117,00	69	ALUMINIO	117,00
70	ALUMINIO	117,00	71	ALUMINIO	117,00
72	ALUMINIO	117,00	73	ALUMINIO	117,00
74	ALUMINIO	117,00	75	ALUMINIO	117,00
76	ALUMINIO	117,00	77	ALUMINIO	117,00
78	ALUMINIO	117,00	79	ALUMINIO	117,00
80	ALUMINIO	117,00	81	ALUMINIO	117,00
82	ALUMINIO	117,00	83	ALUMINIO	117,00
84	ALUMINIO	117,00	85	ALUMINIO	117,00
86	ALUMINIO	117,00	87	ALUMINIO	117,00
88	ALUMINIO	117,00	89	ALUMINIO	117,00
90	ALUMINIO	117,00	91	ALUMINIO	117,00
92	ALUMINIO	117,00	93	ALUMINIO	117,00
94	ALUMINIO	117,00	95	ALUMINIO	117,00
96	ALUMINIO	117,00	97	ALUMINIO	117,00
98	ALUMINIO	117,00	99	ALUMINIO	117,00
100	ALUMINIO	117,00			

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 666, Centro, Fone: (41) 3435-1122, Cx.P. 85, 93200-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 51/2018-PMV, cujo objeto é o "Contratação de empresa visando a realização de concerto do automóvel placa BBY-7145" e ADJUDICA o objeto a empresa: AUTO LATUS PECAS PARA VEICULOS EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.544-0001-10, no valor total de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

Virmond, 22 de novembro de 2018.

Neimas Grunski
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Pista Rio. Ilha de B. Centro. Cx. Postal 121. 93201-070
CNPJ: 16.238.978/0001-93 Fone: (41) 3435-4100 (41) 3435-4133

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul, RJ, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 7.892/2003 e Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Estadual nº 5.073/2008, torna público os Preços Registrados na Praça Presencial nº 130/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Considerando que a publicação dos preços deve ser alinhada, com seus respectivos preços:

Nº	Descrição	Valor	Nº	Descrição	Valor
01	ALUMINIO	117,00	10	ALUMINIO	117,00
02	ALUMINIO	117,00	11	ALUMINIO	117,00
03	ALUMINIO	117,00	12	ALUMINIO	117,00
04	ALUMINIO	117,00	13	ALUMINIO	117,00
05	ALUMINIO	117,00	14	ALUMINIO	117,00
06	ALUMINIO	117,00	15	ALUMINIO	117,00
07	ALUMINIO	117,00	16	ALUMINIO	117,00
08	ALUMINIO	117,00	17	ALUMINIO	117,00
09	ALUMINIO	117,00	18	ALUMINIO	117,00
10	ALUMINIO	117,00	19	ALUMINIO	117,00
20	ALUMINIO	117,00	21	ALUMINIO	117,00
22	ALUMINIO	117,00	23	ALUMINIO	117,00
24	ALUMINIO	117,00	25	ALUMINIO	117,00
26	ALUMINIO	117,00	27	ALUMINIO	117,00
28	ALUMINIO	117,00	29	ALUMINIO	117,00
30	ALUMINIO	117,00	31	ALUMINIO	117,00
32	ALUMINIO	117,00	33	ALUMINIO	117,00
34	ALUMINIO	117,00	35	ALUMINIO	117,00
36	ALUMINIO	117,00	37	ALUMINIO	117,00
38	ALUMINIO	117,00	39	ALUMINIO	117,00
40	ALUMINIO	117,00	41	ALUMINIO	117,00
42	ALUMINIO	117,00	43	ALUMINIO	117,00
44	ALUMINIO	117,00	45	ALUMINIO	117,00
46	ALUMINIO	117,00	47	ALUMINIO	117,00
48	ALUMINIO	117,00	49	ALUMINIO	117,00
50	ALUMINIO	117,00	51	ALUMINIO	117,00
52	ALUMINIO	117,00	53	ALUMINIO	117,00
54	ALUMINIO	117,00	55	ALUMINIO	117,00
56	ALUMINIO	117,00	57	ALUMINIO	117,00
58	ALUMINIO	117,00	59	ALUMINIO	117,00
60	ALUMINIO	117,00	61	ALUMINIO	117,00
62	ALUMINIO	117,00	63	ALUMINIO	117,00
64	ALUMINIO	117,00	65	ALUMINIO	117,00
66	ALUMINIO	117,00	67	ALUMINIO	117,00
68	ALUMINIO	117,00	69	ALUMINIO	117,00
70	ALUMINIO	117,00	71	ALUMINIO	117,00
72	ALUMINIO	117,00	73	ALUMINIO	117,00
74	ALUMINIO	117,00	75	ALUMINIO	117,00
76	ALUMINIO	117,00	77	ALUMINIO	117,00
78	ALUMINIO	117,00	79	ALUMINIO	117,00
80	ALUMINIO	117,00	81	ALUMINIO	117,00
82	ALUMINIO	117,00	83	ALUMINIO	117,00
84	ALUMINIO	117,00	85	ALUMINIO	117,00
86	ALUMINIO	117,00	87	ALUMINIO	117,00
88	ALUMINIO	117,00	89	ALUMINIO	117,00
90	ALUMINIO	117,00	91	ALUMINIO	117,00
92	ALUMINIO	117,00	93	ALUMINIO	117,00
94	ALUMINIO	117,00	95	ALUMINIO	117,00
96	ALUMINIO	117,00	97	ALUMINIO	117,00
98	ALUMINIO	117,00	99	ALUMINIO	117,00
100	ALUMINIO	117,00			

Municipio de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande, 1140 - CEP 85.340-000

TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018-PM/MS

O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ nº 08.874.000/0001-12, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 7.892/2003 e Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Estadual nº 5.073/2008, torna público os Preços Registrados na Praça Presencial nº 130/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Considerando que a publicação dos preços deve ser alinhada, com seus respectivos preços:

Nº	Descrição	Valor	Nº	Descrição	Valor
01	ALUMINIO	117,00	10	ALUMINIO	117,00
02	ALUMINIO	117,00	11	ALUMINIO	117,00
03	ALUMINIO	117,00	12	ALUMINIO	117,00
04	ALUMINIO	117,00	13	ALUMINIO	117,00
05	ALUMINIO	117,00	14	ALUMINIO	117,00
06	ALUMINIO	117,00	15	ALUMINIO	117,00
07	ALUMINIO	117,00	16	ALUMINIO	117,00
08	ALUMINIO	117,00	17	ALUMINIO	117,00
09	ALUMINIO	117,00	18	ALUMINIO	117,00
10	ALUMINIO	117,00	19	ALUMINIO	117,00
20	ALUMINIO	117,00	21	ALUMINIO	117,00
22	ALUMINIO	117,00	23	ALUMINIO	117,00
24	ALUMINIO	117,00	25	ALUMINIO	117,00
26	ALUMINIO	117,00			